# Diário Oficial
## Estado de Goiás

GOIÂNIA, TERÇA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2026 ANO 189 - DIÁRIO OFICIAL/GO - N° 24.820


# PODER EXECUTIVO

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA GERAL DE GOVERNO – SGG

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 62/2025 - SGG**

**Sub-rogante / Contratante**: SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG - CNPJ nº 34.049.214/0001-74.

**Sub-rogada / Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI - CNPJ nº 21.652.711/0001-10.

**Contratada:** EVEREST DIGITAL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA. - CNPJ nº 25.050.332/0001-01

**Objeto do Contrato:** Contratação de Serviços de Colocation Físico em Data Center.

**Objeto da Apostila:** Registro da sub-rogação da posição contratual da Secretaria-Geral de Governo - SGG para a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, em decorrência da transferência de competências promovida pela Lei estadual nº 24.331, de 3 de junho de 2026, que altera a Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023.

**Data de assinatura:** 08/07/2026.

**Processo SEI nº: 202518037009914 / Contratação SISLOG nº 116458.**

Protocolo 638299

---

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2025 - SGG**

**Sub-rogante / Contratante**: SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG - CNPJ nº 34.049.214/0001-74.

**Sub-rogada / Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI - CNPJ nº 21.652.711/0001-10.

**Contratada:** RGTECH INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. - CNPJ nº 10.917.554/0001- 01

**Objeto do Contrato:** Contratação de consultoria técnica do setor de telecomunicações para apoio ao Projeto Goiás de Fibra.

**Objeto da Apostila:** Registro da sub-rogação da posição contratual da Secretaria-Geral de Governo - SGG para a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, em decorrência da transferência de competências promovida pela Lei estadual nº 24.331, de 3 de junho de 2026, que altera a Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023.

**Data de assinatura:** 08/07/2026.

**Processo SEI nº: 202518037000659 / Contratação SISLOG nº 110816.**

Protocolo 638300

---

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 16/2025 - SGG**

**Sub-rogante / Contratante**: SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG - CNPJ nº 34.049.214/0001-74.

**Sub-rogada / Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI - CNPJ nº 21.652.711/0001-10.

**Contratada:** ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - CNPJ nº 09.105.890/0001-70

**Objeto do Contrato:** Contratação de serviços técnicos especializados e consultoria técnica, para desenvolver e implementar metodologia de avaliação e diagnóstico das cidades goianas, sobre a ótica dos indicadores de cidades inteligentes, alinhados às normativas nacionais e internacionais, incluindo capacitação de gestores públicos, engajamento de *stakeholders* estratégicos, cocriação de políticas públicas e formulação do Plano Estadual de Cidades Inteligentes de Goiás.

**Objeto da Apostila:** Registro da sub-rogação da posição contratual da Secretaria-Geral de Governo - SGG para a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, em decorrência da transferência de competências promovida pela Lei estadual nº 24.331, de 3 de junho de 2026, que altera a Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023.

**Data de assinatura:** 08/07/2026.

**Processo SEI nº: 202518037003912 / Contratação SISLOG nº 110400.**

Protocolo 638301

---

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 68/2025 - SGG**

**Sub-rogante / Contratante**: SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG - CNPJ nº 34.049.214/0001-74.

**Sub-rogada / Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI - CNPJ nº 21.652.711/0001-10.

**Contratada:** GSC TOOL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. - CNPJ nº 30.430.146/0001-38

**Objeto do Contrato:** Contratação de serviços (licença de uso, na modalidade Software as a Service - SaaS) para utilização de plataforma de software e acesso a base de dados, destinada a análise e monitoramento de indicadores urbanos, em conformidade com as normas ABNT NBR ISO 37120 e 37122, incluindo suporte técnico e manutenção, por um período de 24 (vinte e quatro) meses.

**Objeto da Apostila:** Registro da sub-rogação da posição contratual da Secretaria-Geral de Governo - SGG para a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, em decorrência da transferência de competências promovida pela Lei estadual nº 24.331, de 3 de junho de 2026, que altera a Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023.

**Data de assinatura:** 08/07/2026

**Processo SEI nº: 202518037010331/ Contratação SISLOG nº 110873**

Protocolo 638304

---

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 33/2025 - SGG**

**Sub-rogante / Contratante**: SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG - CNPJ nº 34.049.214/0001-74.

**Sub-rogada / Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI - CNPJ nº 21.652.711/0001-10.

**Contratada:** CONSÓRCIO SONDA GOIÁS DE FIBRA - CNPJ nº 61.167.820/0001-67, constituído pelas seguintes empresas: SONDA CIDADES INTELIGENTES E MOBILIDADE LTDA. (EMPRESA LÍDER) - CNPJ nº 74.079.484/0001-42, SONDA PROCWORK INFORMÁTICA LTDA. - CNPJ nº 08.733.698/0001-66, SONDA DO BRASIL LTDA. - CNPJ nº 64.641.327/0001-25 e ATIVAS DATA CENTER LTDA. - CNPJ nº 10.587.932/0001-36.

**Objeto do Contrato:** Fornecimento de rede de telecomunicações e prestação dos serviços de transporte de dados, voz e WiFi7 mediante construção, implantação, operação e manutenção de rede de alta capacidade e WiFi7, segurança, treinamentos e serviços de voz para o Estado de Goiás, na modalidade Fornecimento e Prestação de Serviço Associado.

**Objeto da Apostila:** Registro da sub-rogação da posição contratual da Secretaria-Geral de Governo - SGG para a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, em decorrência da transferência de competências promovida pela Lei estadual nº 24.331, de 3 de junho de 2026, que altera a Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023.
**Data de assinatura:** 08/07/2026.
**Processo SEI nº: 202418037008564.**

Protocolo 638307

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 63/2025 - SGG**
**Sub-rogante / Contratante**: SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG - CNPJ nº 34.049.214/0001-74.
**Sub-rogada / Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI - CNPJ nº 21.652.711/0001-10.
**Contratada:** CONSÓRCIO GOIÁS DA PAZ - CNPJ nº 63.418.898/0001-32, constituído pelas seguintes empresas: PALADIUM CORP DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA LTDA. (EMPRESA LÍDER) - CNPJ nº 56.025.090/0001-20 e L8 GROUP S.A. - CNPJ nº 19.952.299/0001-02.
**Objeto do Contrato:** Contratação de serviços de videomonitoramento com inteligência artificial, a partir da instalação de câmeras em vias e locais públicos, na Região Metropolitana do Entorno do Distrito Federal, Goiânia (região da 44) e no município de Goiás (Cidade de Goiás).
**Objeto da Apostila:** Registro da sub-rogação da posição contratual da Secretaria-Geral de Governo - SGG para a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, em decorrência da transferência de competências promovida pela Lei estadual nº 24.331, de 3 de junho de 2026, que altera a Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023.
**Data de assinatura:** 08/07/2026.
**Processo SEI nº: 202518037010120 / Contratação SISLOG nº 109617.**

Protocolo 638308

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 004/2024 - SGG**
**Sub-rogante / Contratante**: SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG - CNPJ nº 34.049.214/0001-74.
**Sub-rogada / Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI - CNPJ nº 21.652.711/0001-10.
**Contratada:** ALGAR TELECOM S/A - CNPJ nº 71.208.516/0001-74.
**Objeto do Contrato:** Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC através de entroncamento digital E1, nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel, local e longa distância nacional, a ser executado de forma contínua, para atender as necessidades da Subsecretaria de Tecnologia da Informação.
**Objeto da Apostila:** Registro da sub-rogação da posição contratual da Secretaria-Geral de Governo - SGG para a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, em decorrência da transferência de competências promovida pela Lei estadual nº 24.331, de 3 de junho de 2026, que altera a Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023.
**Data de assinatura: 26/06/2026.**
**Processo SEI nº: 202418037001297/ Contratação SISLOG nº 103242.**

Protocolo 638311

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 27/2024 - SGG**
**Sub-rogante / Contratante**: SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG - CNPJ nº 34.049.214/0001-74.
**Sub-rogada / Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI - CNPJ nº 21.652.711/0001-10.
**Contratada:** VERICODE TECNOLOGIA LTDA. - CNPJ nº 05.490.788/0001-85.
**Objeto do Contrato:** Contratação/aquisição da ferramenta corporativa de gestão de projetos ágeis/iniciativas e demandas de TIC, JIRA SOFTWARE e atlassian access, bem como sua instalação e configuração, repasse de conhecimento e serviço técnico especializado, de acordo com os requisitos de negócio e requisitos tecnológicos considerados indispensáveis e/ou importantes para o atendimento das necessidades da STI e das demais unidades de TIC do estado, bem como para sua aderência aos processos de trabalho das referidas instituições.
**Objeto da Apostila:** Registro da sub-rogação da posição contratual da Secretaria-Geral de Governo - SGG para a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, em decorrência da transferência de competências promovida pela Lei estadual nº 24.331, de 3 de junho de 2026, que altera a Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023.
**Data de assinatura: 26/06/2026.**
**Processo SEI nº: 202418037007727/ Contratação SISLOG nº 103631.**

Protocolo 638313

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 22/2024 - SGG**
**Sub-rogante / Contratante**: SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG - CNPJ nº 34.049.214/0001-74.
**Sub-rogada / Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI - CNPJ nº 21.652.711/0001-10.
**Contratada:** SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO - CNPJ nº 33.683.111/0001-07.
**Objeto do Contrato:** Prestação de serviços de Cadastro Compartilhado da Receita Federal (bCadastros), por meio de uma rede *blockchain* permissionada, contendo as seguintes bases de dados: Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, Cadastro Nacional de Obras - CNO e Cadastro das atividades Econômicas das Pessoas Físicas - CAEP.
**Objeto da Apostila:** Registro da sub-rogação da posição contratual da Secretaria-Geral de Governo - SGG para a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, em decorrência da transferência de competências promovida pela Lei estadual nº 24.331, de 3 de junho de 2026, que altera a Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023.
**Data de assinatura:** 24/06/2026.
**Processo SEI nº: 202418037005589/ Contratação SISLOG nº 103852.**

Protocolo 638318

ABC Agência Brasil Central
GOVERNO DE GOIÁS O ESTADO QUE DÁ CERTO

**Estado de Goiás**
**Imprensa Oficial do Estado de Goiás**

**Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás**
**Fones: (62) 3235-3358/ 3235-3359 WhatsApp - (62) 9 9218-9816**
**www.abc.go.gov.br**

**Diretoria**

**Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior**
Presidente

**Mardem Matos da Costa Junior**
Diretor de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site

**Luiz Fernando Dibe**
Diretor de Gestão Integrada

**Previsto Custódio dos Santos**
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais

## Defensoria Publica

**Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato n. 008/2024**
**Processo**: 202310892007686. **Objeto**: prorrogação de prazo, reajuste do valor e acréscimo de 25% do Contrato nº 008/2024. **Contratante:** Defensoria Pública do Estado de Goiás. **Contratada**: Centro de Integração Empresa Escola - CIEE. **CNPJ:** 61.600.839/0009-02. **Vigência:** 12 meses, contados de 29/07/2026 a 29/07/2027. **Valor Total:** 242.200,60.

Protocolo 638106

## Secretaria de Estado da Administração

**PORTARIA DA CONTRATAÇÃO/GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**
Número do Processo - SISLOG
**115828**
Número do Processo - SEI
**202500005025159**

Designa servidores para desempenharem funções essenciais em Processo de Contratação no âmbito da SEAD - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.

O titular responsável pela SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 7º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e as disposições legais do art. 2º do Decreto estadual n° 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, designa os servidores para desempenharem as funções essenciais no presente processo de contratação que tem por objeto: **Fornecimento de Bens e Materiais e Serviços - Aquisição de softwares de engenharia do TIPO CAD.**
RESOLVE:
**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (Integrante Requisitante, Integrante Técnico e Integrante Administrativo), o Agente de Contratação/Pregoeiro/Agente de Contratação Direta/Leiloeiro ou os Membros da Comissão de Contratação, a Equipe de Fiscalização do Contrato (Gestor e Fiscal) e Equipe de Apoio ou Banca de Julgamento:

| Responsável | Função | Equipe |
|---|---|---|
| JANAINE PARAGUASSU DE PAULA SIQUEIRA | Integrante Administrativo | Equipe de Planejamento |
| CYRO SANT ANA RAMOS NETO | Integrante Requisitante | Equipe de Planejamento |
| RAISSA DOS SANTOS VIEIRA | Integrante Requisitante | Equipe de Planejamento |
| DANILLO MARQUES BORBA | Fiscal de contrato | Equipe de Fiscalização de Contrato |
| CLEVER EVERTON RODRIGUES JUNIOR | Integrante Técnico | Equipe de Planejamento |
| MURILLO RICART MENDES SOUZA SILVA | Pregoeiro - Substituto | |
| JONATHAS DE ANDRADE RODRIGUES | Gestor de Contrato | Equipe de Fiscalização de Contrato |
| MARCELO LUIZ DE SOUZA | Pregoeiro - Substituto | |
| JONATHAS DE ANDRADE RODRIGUES | Integrante Técnico | Equipe de Planejamento |
| MAYSA DE FATIMA ESCLODER ALVES | Pregoeira | |
| JOSE ROBERTO DA SILVA BRANCO | Integrante Administrativo | Equipe de Planejamento |

Parágrafo único. Nos termos do art. 10, § 2º do Decreto estadual n° 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, a Equipe de Planejamento da Contratação é responsável pelas atividades de planejamento durante a etapa preparatória da contratação, competindo especialmente ao Integrante Técnico a responsabilidade pela realização da pesquisa de preços, em observância ao disposto no Decreto estadual n° 9.900, de 07 de julho de 2021.
**Art. 2º** A responsabilidade do agente de contratação designado na qualidade de substituto limita-se às condutas comissivas ou omissivas praticadas no exercício efetivo de suas atribuições, restringindo-se às fases do certame em que tenha, de fato, atuado durante o período em que permaneceu no exercício da substituição do titular.
**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
**ANTÔNIO DE OLIVEIRA LINO**
Ordenador de Despesas
Portaria nº 1198, de 05 de junho de 2024
Processo SEI nº 202300005002960

Protocolo 638185

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 005/2026/SEAD**
**Processo nº:** 202600005011216
**Partícipes**: O Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS E MILITARES DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 50.565.317/0001-43.
**Objeto:** A parceria entre os cooperados, visando a continuidade dos serviços prestados pelo IPASGO Saúde nas Unidades Vapt Vupt.
**Vigência:** 60 (sessenta) meses a partir do dia 12/07/2026.
**Data da Assinatura:** 28/01/2026
**Assina pela SEAD**: Francisco Sérvulo Freire Nogueira
**Assina pelo IPASGO**: Rafael Luz de Lima

Protocolo 638094

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2026-SEAD**
**Processos:** SISLOG Nº 115828/SEI Nº 202500005025159 (202600005020894).
**Contratante:** Estado de Goiás, com a interveniência da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.
**Contratada:** NTI BRASIL SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n° 66.582.784/0001-11.
**Objeto:** Contratação de aquisição de 26 (vinte e seis) licenças de uso do software Autodesk AutoCAD LT, com o fito de atender às demandas desta Secretaria de Estado da Administração, em específico da Gerência de Infraestrutura e Manutenção Predial (GEINFRA), Gerência de Gestão de Informações Imobiliárias (GGIM), Gerência de Vistoria e Topografia (GVT) e Gerência de Avaliação de Imóveis (GEAVA) e Diretoria-Executiva de Liquidação de Estatais (DELE) na execução de suas atividades laborais, conforme especificações e condições estabelecidas no edital, termo de referência, seus anexos e proposta da CONTRATADA, independente de transcrição e conforme as cláusulas e condições relacionadas.
**Valor unitário:** R$ R$ 5.868,00 (cinco mil, oitocentos e sessenta e oito reais).
**Valor total:** R$ 152.568,00 (cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais).
**Vigência:** O prazo de vigência contratual é de 36 (trinta e seis) meses, contados imediatamente após a publicação do contrato ou instrumento equivalente no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do Título III, Capítulo V, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
**Data da assinatura**: 10/07/2026.
**Assina pelo Contratante**: Francisco Sérvulo Freire Nogueira.
**Assina pela Contratada:** Camila Oliveira Silva.

Protocolo 638120

**ERRATA**
**PUBLICAÇÃO DO DIA 10 DE JULHO DE 2026, DIÁRIO OFICIAL/GO Nº 24.818, PÁGINA 6, PROTOCOLO** Protocolo 637607
Designação de gestor e suplente ao Termo de Comodato nº 001/2022 - SEAD
**Processo nº** 201900005015436
**ONDE SE LÊ:** Gestor: MARIELLY PAULA DO ESPIRITO SANTO, inscrita no CPF nº XXX.065.641-XX
suplente: ROBERTO MORAIS TEIXEIRA LEITE, inscrito no CPF nº XXX.247.621-XX.
**LEIA-SE**: Gestor: THAYNARA RODRIGUES LUIZ, inscrita no CPF nº XXX.358.511-XX
Suplente: MARIELLY PAULA DO ESPIRITO SANTO, inscrita no CPF nº XXX.065.641-XX

Protocolo 638093

## Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI

ERRATA - PUBLICAÇÃO DO EXTRATO PORTARIA DE GESTOR Nº 319/2026 - SECTI **Protocolo 637878**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI**, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a ERRATA referente a publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.819, do dia 13/07/2026, Pág. 7, (Protocolo **637878**), referente ao Processo nº 202518037011005, Contrato n° 70/2025:

**ONDE SE LÊ:** "PPN TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA; inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.673.799/0001-09, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para Solução de gerenciamento de serviços de TIC aderente às boas práticas preconizadas pela biblioteca ITIL 4 com suporte e garantia de 60 meses;

**LEIA-SE:** "GLOBAL SEC. TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.862.002/0001-13, que tem por objeto a contratação de solução para a expansão da plataforma de gerenciamento de vulnerabilidades - Tenable One, incluindo o licenciamento de novos módulos".

Protocolo 638128

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**Edital**
**1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE PROMOÇÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES EFETIVOS OCUPANTES DOS CARGOS DE EXECUTIVO PÚBLICO AMBIENTAL I E EXECUTIVO PÚBLICO AMBIENTAL II**

Retifica o Edital nº 08/2026-SEMAD, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de março de 2026, referente ao Processo Seletivo de Promoção funcional dos servidores efetivos ocupantes dos cargos de Executivo Público Ambiental I e Executivo Público Ambiental II.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, retifica o Edital de Processo Seletivo de Promoção funcional dos servidores efetivos ocupantes dos cargos de Executivo Público Ambiental I e Executivo Público Ambiental II, instituídos pela Lei estadual nº 19.633, de 28 de abril de 2017, que passa a vigorar com a redação a seguir especificada, permanecendo inalteradas as demais disposições do referido edital.

Art. 1º Em virtude da publicação da Lei estadual nº 24.417, de 3 de julho de 2026, que alterou a Lei estadual nº 19.633, de 28 de abril de 2017, o Edital nº 08/2026-SEMAD, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de março de 2026, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado de Goiás, também em atenção à Lei estadual nº 19.633, de 28 de abril de 2017, torna público o edital do Processo Seletivo de Promoção Funcional para os servidores dos Grupos Ocupacionais Executivo Público Ambiental I e Executivo Público Ambiental II da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD." (NR)

"1.1. O presente edital tem por objeto o Processo Seletivo de Promoção Funcional dos servidores efetivos ocupantes dos cargos Executivo Público Ambiental I e Executivo Público Ambiental II, instituídos pela Lei estadual nº 19.633, de 28 de abril de 2017." (NR)

"2.1. .....
a) ocupante do cargo Executivo Público Ambiental I e Executivo Público Ambiental II;
....." (NR)

"8.3. Para os servidores ocupantes do cargo Executivo Público Ambiental II, será considerada, para fins de pontuação, além dos títulos descritos no item 8.2 deste edital, a conclusão de curso de graduação, com pontuação correspondente a 1 (um) ponto." (NR)

Art. 2º O Anexo III do Edital nº 08/2026-SEMAD passa a vigorar com as alterações dispostas no Anexo Único deste edital de retificação.

Art. 3º Os termos Analista Ambiental e Técnico Ambiental ficam substituídos por Executivo Público Ambiental I e Executivo Público Ambiental II, respectivamente, no Anexo IV do Edital nº 08/2026-SEMAD.

ANDRÉA VULCANIS
Secretária de Estado
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**ANEXO ÚNICO**

"**ANEXO III - LISTA DOS SERVIDORES APTOS A PARTICIPAR DO PROCESSO DE PROMOÇÃO**

| ITEM | SERVIDOR | CPF | CARGO | REFERÊNCIA ATUAL | REFERÊNCIA PREVISTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Franciele Parreira Peixoto | ***.907.281-** | Executivo Público Ambiental I | A-V | B-I |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | Graziela Carvalho Fonseca | ***.709.331-** | Executivo Público Ambiental I | A-V | B-I |
| 3 | Juliana de Pina Mendonça | ***.298.011-** | Executivo Público Ambiental I | A-V | B-I |
| 4 | Muryllo Augusto Sousa Pires | ***.461.341-** | Executivo Público Ambiental I | A-V | B-I |
| 5 | Tiago Henrique Machado de Aquino | ***.165.531-** | Executivo Público Ambiental I | A-V | B-I |
| 6 | Lennio Jader Ferreira de Souza | ***.445.751-** | Executivo Público Ambiental II | A-V | B-I |
| 7 | Livia Freire de Queiroz | ***.794.161-** | Executivo Público Ambiental II | A-V | B-I |
| 8 | Rosangela Alves Resende | ***.545.831-** | Executivo Público Ambiental II | A-V | B-I |

“ (NR)

Protocolo 638302

PORTARIA SEMAD Nº 151, DE 13 DE JULHO DE 2026

Delega atribuições inerentes à titularidade da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL** no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 40 da Constituição Estadual e demais preceitos legais;
Considerando o previsto na Lei estadual nº 18.102, de 18 de julho de 2013 que dispõe sobre as infrações administrativas ao meio ambiente e respectivas sanções, resolve:

Art. 1º Delegar ao Gerente do Contencioso Administrativo desta Pasta, Eduardo Fernandes Cardoso, CPF nº 712.892.591-00, até 31 de dezembro de 2026, em caráter personalíssimo, a atribuição inerente à titularidade da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável para firmar editais de intimação destinados aos autuados por esta Pasta que se encontrem em lugar incerto e não sabido ou que não tenham sido localizados no endereço informado, a fim de que tomem ciência dos seguintes atos:
I - intimações de despachos e decisões de 1ª e 2ª instâncias proferidas em processos apuratórios de atos de poder de polícia ambiental;
II - ciência da lavratura de atos de poder de polícia ambiental, quando o Agente Autuante e/ou a unidade administrativa à qual pertença não lograr êxito nesta tentativa por razões que não lhe sejam imputáveis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 13 de julho de 2026.

ANDRÉA VULCANIS
Secretária de Estado
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 638279

**CERTIDÃO Nº 59/2026 SEMAD/GECAM**

Compromissária: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA PEDRA PRETA DE PADRE BERNARDO.
CNPJ nº 04.414.023/0001-01.
Processo SEI nº: 202100017004110.
Objeto: Cumprimento integral de Termo de Compromisso Ambiental de Conversão de Multa (TCACM).
Pela presente certidão de cumprimento integral de TCACM, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, considerando:

I - A SEMAD, pessoa jurídica de direito público interno, instituída pela Lei nº 12.603/1995, e alterações posteriores, constitui-se órgão da administração direta do Poder Executivo do Estado de Goiás;
II - O Relatório nº 9/2023 - GECAM (000036717771), da Gerência de Compensação Ambiental e Conversão de Multas apresentou o entendimento que o objeto de conversão de multa foi plenamente cumprido, bem como a deliberação da 11ª Reunião Ordinária de 2022 (000036611579);
III - O Parecer n.º 964/2025 - GERAM (78731986) da Gerência de Regularização Ambiental, concluiu que não restam obrigações referentes à regularização da atividade e que não existem danos ambientais pendentes de reparação;
IV - Os termos do art. 85-A, § 2º, da Lei nº 18.102/2013, e do art. 44, da Instrução Normativa nº 013/2021 - SEMAD.

Certifica o cumprimento integral do Termo de Compromisso Ambiental de Conversão de Multa nº 162/2021 - SEMAD (000025107830).

LEONARDO SERPA SCHALLENBERGER
Superintendência de Gestão Ambiental - SGA
Portaria nº 38, de 27 de janeiro de 2025

Protocolo 638114

**CERTIDÃO Nº 54/2026/SEMAD/GECAM**

Empresa: CENTRAL ENERGÉTICA MORRINHOS S/A
Qualificação: Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 7.130.855/0001-86
Atividade: indústria de açúcar e álcool
Processo de Compensação Ambiental nº 202000017002964
Processo de Licenciamento SEMAD nº 17862/2013
Objeto: Cumprimento INTEGRAL da compensação ambiental pela implantação do empreendimento Loteamento urbano no município de Morrinhos/GO em conformidade com o Termo de Compromisso nº 14/2026 SEMAD/GECAM (SEI nº 85527097), celebrado entre a SEMAD e a empresa Central Energética Morrinhos S/A, visando à destinação de recursos conforme estabelecido na Lei nº 14.247/2002, alterada pela Lei estadual nº 19.955/2017, alterada pela Lei estadual nº 20.065/2018.
Pela presente certidão de cumprimento INTEGRAL de compensação ambiental, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, considerando que:

I - a SEMAD, pessoa jurídica de direito público interno, instituída pela Lei nº12.603, de 7 de abril de 1995, e alterações posteriores, constitui-se em órgão da administração direta do Poder Executivo;
II - o Compromissário encontra-se em situação de adimplência quanto ao cumprimento das obrigações de compensação ambiental firmadas no Termo de Compromisso nº 14/2026/SEMAD/GECAM (SEI nº 85527097);
III - as obrigações relativas à aplicação INDIRETA dos recursos da Compensação Ambiental do empreendimento de indústria de açúcar e álcool foram integralmente

cumpridas pela CENTRAL ENERGÉTICA MORRINHOS S/A, por meio do depósito bancário à ASSOCIAÇÃO PRÓ - GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL - AGEVAP, Organização da Sociedade Civil (OSC), inscrita no CNPJ nº 05.422.000/0001-01, doravante denominada GESTORA DO FUNDO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL - FCA, no valor total de R$ 373.667,69 (trezentos e setenta e três mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos), conforme comprovantes juntados ao processo de compensação ambiental.

Certifica o cumprimento INTEGRAL das obrigações de compensação ambiental pactuadas em Termo de Compromisso junto à SEMAD.

ZILMA ALVES MAIA
Superintendente de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Emergências Ambientais

Protocolo 638175

**CERTIDÃO Nº 51/2024/SEMAD/GECAM**

Compromissário: SEÔNIO LUIZ LAUREANO
CPF nº ***.056.061-**
Processo SEI nº 202100017005203
Objeto: Cumprimento integral de Termo de Compromisso Ambiental de Conversão de Multa - TCACM.
Pela presente certidão de cumprimento integral de TCACM, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, considerando:

I - A SEMAD, pessoa jurídica de direito público interno, instituída pela Lei nº 12.603/1995, e alterações posteriores, constitui-se órgão da administração direta do Poder Executivo do Estado de Goiás;

II - O Relatório nº 494/2024/GECAM (SEI nº 62679464), da Gerência de Compensação Ambiental e Conversão de Multas apresentou o entendimento que o objeto de conversão de multa foi plenamente cumprido, bem como a deliberação da 4ª Reunião Ordinária da Câmara de Avaliação de Projetos para Conversão de Multas de 2024 (SEI nº 60202827);

III - O Parecer nº 392/2024/GERAM (SEI nº 63776826) da Gerência de Regularização Ambiental, concluiu que não restam obrigações referentes à regularização da atividade e que não existem danos ambientais pendentes de reparação;

IV - Os termos do art. 85-A, § 2º, da Lei nº 18.102/2013, e do art. 44, da Instrução Normativa nº 013/2021 - SEMAD.

Certifica o cumprimento integral do Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa nº 343/2023 - SEMAD.

JOSÉ BENTO DA ROCHA
Subsecretário de Planejamento, Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 638189

**Retificação**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado de Goiás, e o disposto no Processo SEI nº 202500017001571, resolve:

Na Portaria Intersecretarial nº 6/2026 - SEMAD, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.819, de 13 de julho de 2026, onde se lê:
Art. 8º Revoga-se a Portaria Intersecretarial nº 7/2025 - SEMAD.
Leia-se:
Art. 8º Revoga-se a Portaria Intersecretarial nº 4/2026 - SEMAD.

ANDRÉA VULCANIS
Secretária de Estado
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 638317

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 884/2024 - SEMAD**

Processo SEI nº 202300017014919 - Auto de Infração nº 2544, Série - Especial.
Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 2544, Série - Especial.
Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357/0001-08.
Compromissário: POSTO CAMPO ALEGRE LTDA - CNPJ nº 43.073.950/0001-59.
Valor do TCACM: R$ 396.747,53 (trezentos e noventa e seis mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e três centavos).
Valor da conversão: R$ 159.912,44 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e doze reais e quarenta e quatro centavos).
A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013.
Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.
Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual n.º 18.102/2013.

ANDRÉA VULCANIS
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 638105

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 556/2025 - SEMAD**

Processo SEI nº 202400017010267 - Auto de Infração nº 2044, Série - Especial;
Processo SEI nº 202400017010260 - Auto de Infração nº 2043, Série - Especial;
Processo SEI nº 202400017010260 - Termo de Embargo nº 1123, Série - A.
Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 2044, Série - Especial, Auto de Infração nº 2043, Série - Especial e Termo de Embargo nº 1123, Série - A.
Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357/0001-08.
Compromissário: JOÃO ANDRÉ XAVIER ALVES - CPF nº ***.249.721-**.
Valor do TCACM: R$ 37.135,07 (trinta e sete mil, cento e trinta e cinco reais e sete centavos).
Valor da conversão: R$ 16.547,24 (dezesseis mil, quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos).
A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013.
Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual n.º 18.102/2013.

ANDRÉA VULCANIS
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 638121

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 238/2024 - SEMAD**

Processo SEI nº 202300017015140 - Auto de Infração nº 3378, Série - Especial.
Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 3378, Série - Especial.
Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357/0001-08.
Compromissário: S. D. ENGENHARIA E COMERCIO LTDA-ME - CNPJ nº 03.851.419/0001-45.
Valor do TCACM: R$ 9.450,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais).
Valor da conversão: R$ 4.026,75 (quatro mil, vinte e seis reais e setenta e cinco centavos).
A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013.
Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.
Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual n.º 18.102/2013.

ANDRÉA VULCANIS
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 638123

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 663/2024 - SEMAD**

Processo SEI nº 202400017012802 - Auto de Infração nº 7299, Série - A.
Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 7299, Série - A.
Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357/0001-08.
Compromissário: DAMIÃO SANTANA DA SILVA - CPF nº ***.384.991-**.
Valor do TCACM: R$ 2.722,41 (dois mil, setecentos e vinte e dois reais e quarenta e um centavos).
Valor da conversão: R$ 1.159,38 (um mil, cento e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos).
A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013.
Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.
Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual n.º 18.102/2013.

ANDRÉA VULCANIS
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 638126

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 538/2024 - SEMAD**

Processo SEI nº 202300017015191 - Auto de Infração nº 3669, Série - Especial;
Processo SEI nº 202300017015191 - Termo de Embargo nº 5576, Série - A;
Processo SEI nº 202300017015192 - Auto de Infração nº 3670, Série - Especial;
Processo SEI nº 202300017015192 - Termo de Embargo nº 5577, Série - A.
Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 3669, Série - Especial; Termo de Embargo nº 5576, Série - A; Auto de Infração nº 3670, Série - Especial e ao Termo de Embargo nº 5577, Série - A.
Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08.
Compromissário: MARIA APARECIDA DO AMARAL RODRIGUES, CPF nº ***.728.801-**
Valor do TCACM: R$ 63.463,92 (sessenta e três mil, quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos).
Valor da conversão: R$ 26.267,35 (vinte e seis mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos).
A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013.
Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.
Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

ANDREA VULCANIS
Secretária de Estado
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 638181

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 562/2024 - SEMAD**

Processo SEI nº 202400017008197 - Auto de Infração nº 0190, Série - Especial;
Processo SEI nº 202400017008197 - Termo de Embargo nº 0114, Série - A;
Processo SEI nº 202400017008198 - Auto de Infração nº 0195, Série - Especial;
Processo SEI nº 202400017008196 - Auto de Infração nº 0189, Série - Especial;
Processo SEI nº 202400017008196 - Termo de Embargo nº 0113, Série - A.
Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 0190, Série - Especial; Termo de Embargo nº 0114, Série - A; Auto de Infração nº 0195, Série - Especial; Auto de Infração nº 0189, Série - Especial e ao Termo de Embargo nº 0113, Série - A.
Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08.
Compromissário: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, CPF nº ***.621.311-**
Valor do TCACM: R$ 43.489,60 (quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).
Valor da conversão: R$ 24.139,96 (vinte e quatro mil, cento e trinta e nove reais e noventa e seis centavos).
A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013.
Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

ANDREA VULCANIS
Secretária de Estado
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 638184

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 223/2024 - SEMAD**

Processo SEI nº 202300017003865 - Auto de Infração nº 1344, Série - Especial;
Processo SEI nº 202300017003865 - Termo de Embargo nº 002135, Série - A.
Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 1344, Série - Especial e ao Termo de Embargo nº 002135, Série - A.
Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08.
Compromissário: ZULMIRA QUEIROZ PACHECO, CPF nº ***.944.811-**
Valor do TCACM: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Valor da conversão: R$ 8.829,05 (oito mil oitocentos e vinte e nove reais e cinco centavos).
A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013.
Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.
Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

ANDREA VULCANIS
Secretária de Estado
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 638187

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1068/2025 - SEMAD**

Processo SEI nº 202300017012479 - Auto de Infração nº 3152, Série - Especial;
Processo SEI nº 202300017012479 - Termo de Embargo nº 5095, Série - A.
Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 3152, Série - Especial e ao Termo de Embargo nº 5095, Série - A.
Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08.
Compromissário: JÚNIO CÉSAR NAVES DE MOURA, CPF nº ***.924.131-**
Valor do TCACM: R$ 21.374,79 (vinte e um mil, trezentos e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos).
Valor da conversão: R$ 8.549,91 (oito mil quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos).
A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013.
Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.
Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

ANDREA VULCANIS
Secretária de Estado
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 638188

## Secretaria de Estado da Educação

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERVISÃO DE VIDA FUNCIONAL

**INTIMAÇÃO Nº 31 / 2026 SEDUC/SUPVF-12482**

A Gerência de Direitos e Vantagens - SEDUC, no uso da competência que lhe foi atribuída, por haver sido improfícua a notificação pelas vias de comunicação, cientifica e intima **Florisvaldo de Almeida Matos**, CPF: *****.997.481-****, quanto ao teor do **Despacho nº 96/2026/SEDUC/AFIN-ÁGUAS LINDAS**, constante no Processo nº 202600006032769, que tem por objeto averiguar interrupção do exercício de suas funções, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, sem justa causa.

Publique-se.

Supervisão de Vida Funcional da Gerência de Direitos e Vantagens, em Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Jaqueline Batista Lago
Gerente de Direitos e Vantagens

Protocolo 638090

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERVISÃO DE VIDA FUNCIONAL

**INTIMAÇÃO Nº 24 / 2026 SEDUC/SUPVF-12482**

A Gerência de Direitos e Vantagens - SEDUC, no uso da competência que lhe foi atribuída, por haver sido improfícua a notificação pelas vias de comunicação, cientifica e intima **Débora Alves Borges Santos**, CPF: *****.805.351-****, quanto ao teor do Despacho nº 1857/2026/SEDUC/IE-CRE GOIÂNIA, constante no Processo nº 202300006099104, que tem por objeto averiguar interrupção do exercício de suas funções, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, sem justa causa.

Publique-se.

Supervisão de Vida Funcional da Gerência de Direitos e Vantagens, em Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Isaura Cristina de Carvalho
Supervisora de Vida Funcional

Jaqueline Batista Lago
Gerente de Direitos e Vantagens

Protocolo 638092

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SEDUC Nº 4202, DE 30 DE JUNHO DE 2026

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Despacho nº 834/2020-SUPPRO, constante do Processo nº 201300006010776,

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** Portaria 0029/2022 - SEDUC de 05/01/2022, para que,onde se lê:

*"...da referência "B" para a referência "C",* ***a partir de 31 de agosto de 2006****, para fins de regularização funcional."*

**Leia-se:**

*"...da referência "B" para a referência "C",* ***a partir de 02 de maio de 2013****, para fins de regularização funcional."*

Publique-se e cumpra-se.

**Cumpra-se e Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, data da assinatura eletrônica.

**HELENA DA COSTA BEZERRA**
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 638089

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
PORTARIA SEDUC Nº 4255, DE 03 DE JULHO DE 2026

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o **Despacho nº 841/2026/GAB**, o qual consta no Processo nº 202300006082532,

RESOLVE:

AFASTAR **as conclusões** do Relatório Final n.º 43/2026, da Primeira Comissão Permanente de PAD e **ACOLHER** o entendimento exarado no Despacho Fundamentado n.º 6714/2026, oriundo da Procuradoria Setorial, cujos fundamentos adota como razões de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Estadual nº 13.800/01. Por conseguinte, **DECIDIR ABSOLVER** a servidora **Vanúcia Moreira Bernardes (CPF: ***.231.221-**)**, ante a insuficiência de elementos probatórios que demonstrem a materialidade ou a autoria das infrações capituladas no art. 202, incisos XII, XVII, XXV e LVII, da Lei Estadual nº 20.756/2020.

**Cumpra-se e Publique-se.**

**Helena da Costa Bezerra**
**Secretária de Estado da Educação**

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Goiânia, data da assinatura digital.

Protocolo 638102

**PORTARIA SEDUC Nº 4413, DE 13 DE julho DE 2026**

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, aos 13 dias do mês de julho de 2026.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 51 a 54, Sessão III, Capítulo 8, da Lei Estadual nº 17.928/2012.

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir comissão composta pelos servidores: Etel de Souza Junior, CPF: ***.707.838-**, Marilda Borges Cavalcante, CPF nº: ***.003.001-**, Engenheira Civil, CREA: 1018894217/D-GO e Weslley Guedes Silva, CPF nº: ***.262.872-**, Engenheiro Eletricista, CREA 1020905271/ D-GO, lotados na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, desta Pasta, para realizar a gestão e fiscalização do contrato, relativo à Implantação da cobertura de quadra pequena sem vestiário - Padrão FNDE no Centro de Ensino em Período Integral Januária Ribeiro Sobrinho, no município de Buriti de Goiás - GO, objeto do Processo nº 202118037002932, realizando todas as medidas relativas as suas atribuições, conforme descrição contida no artigo 2° desta portaria.

Art. 2.º Designar as atribuições dos servidores nomeados no artigo anterior, conforme o quadro abaixo:

| SERVIDOR | CPF | FUNÇÃO NO CONTRATO | ATRIBUIÇÃO |
|---|---|---|---|
| Etel de Souza Junior | ***.707.838-** | GESTOR DO CONTRATO | Coordenar e supervisionar a execução do contrato |
| Marilda Borges Cavalcante | ***.003.001-** | FISCAL DE OBRA | Acompanhar e fiscalizar os serviços de engenharia civil na execução da obra. |
| Weslley Guedes Silva | ***.262.872-** | FISCAL DE OBRA | Acompanhar e fiscalizar os serviços de instalações elétricas e correlatos. |

Art. 3.º Designar o servidor Caio Matheus Oliveira do Espírito Santo, CPF: ***.298.441-**, Engenheiro Civil, CREA 1217876103/V, Gerente de Fiscalização e Acompanhamento de Obras da Superintendência de Infraestrutura desta Secretaria, como substituto do gestor do contrato, designado no art. 2º, nos casos de impedimento legal ou ausência justificada.

Art. 4.º Designar o servidor Pedro Henrique Lima Santos Pereira, CPF: ***.757.661-**, Engenheiro Civil, CREA 1022255096 D-GO, como substituto do fiscal civil, designados no art. 2º, nos casos de impedimento legal ou ausência justificada.

Art. 5.º Designar o servidor Ronair Michel da Silva, CPF: ***.979.192-**, Engenheiro Eletricista, CREA 1021678066/AP-GO, como substituto do fiscal eletricista, designados no art. 2º, nos casos de impedimento legal ou ausência justificada.

Art. 6.º Revogar a Portaria n.º 3790/2025, de 11 de agosto de 2025

Art. 7.º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Helena da Costa Bezerra
Secretária de Estado da Educação
Decreto de 01/04/2026 Diário Oficial/GO nº 24.751 de 02/04/2026

Protocolo 638166

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 4374/2026**

**Assunto:** Instauração de PAD
**Referência:** 202600006075722
**Infração:** Art. 202, inciso LXII da Lei Estadual nº 20.756/2020.
**Síntese do Fato:** Inicialmente acusada de supostamente praticar atos que podem configurar assédio moral, especialmente convocando para participação em reunião sem equipamentos durante a pandemia do COVID-19, e ações irregulares por meio de palavras no sentido de descrédito a servidores que tiverem períodos de afastamento por licença médica.
**Autoridade instauradora do PAD:** Secretária de Estado da Educação.
**Data da Portaria:** 13/07/2026

**PUBLIQUE-SE.**

Protocolo 638208

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº.: 202600006010014 20/01/2026
Nome da empresa: FLORENCE ENGENHARIA LTDA
**Contrato nº 01/2026** que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR AVELINO MARTINS RODRIGUES, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica FLORENCE ENGENHARIA LTDA. **DO OBJETO:** Execução de serviços de manutenções de engenharia da unidade Colégio Estadual Avelino Martins Rodrigues, do município de Santa Helena de Goiás, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Dispensa de Licitação. **DO PREÇO:** Terá o valor de **R$ 38.985,11 (trinta e oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais e onze centavos). DA VIGÊNCIA:** O contrato vigerá pelo prazo de 6 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 03/07/2026.

Protocolo 638135

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº.: 202600006009830 Data: 20/01/2026
Nome da empresa: **LS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**
Assunto: Contrato

**Contrato nº 010/2026** que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR VALERIANO DE BARROS, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica **LS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**.
**DO OBJETO:** Execução de serviços de manutenções de engenharia da unidade COLÉGO ESTADUAL EM PERÍODO INTEGRAL VALERIANO DE BARROS, do município de Indiara**,** conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Dispensa de Licitação. **DO PREÇO:** Terá o valor de **R$ 39.858,49** (Trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e nove centavos**). Fontes:** 108 E 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigerá pelo prazo de 06 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 13.07.2026.

Protocolo 638223

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº.: 202600006009462
Data: 20/01/2026
Nome da empresa: DGC ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
Assunto: Contrato

**Contrato nº 005/2026** que entre si celebram o CONSELHO DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PIRACANJUBA, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica DGC ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

**DO OBJETO:** Execução de serviços de manutenções de engenharia da unidade ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE BELA VISTA DE GOIÁS, do município de Bela Vista de Goiás, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Dispensa de Licitação. **DO PREÇO:** Terá o valor de **R$ 9.998,58 (nove mil, novecentos e noventa e oito reais de cinquenta e oito centavos). Fontes:** 108 E 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigerá pelo prazo de 06 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 13/07/2026.

Protocolo 638224

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº.: 202600006009776
Data:20/01/2026
Nome da empresa: Super Ação Construtora e Prestadora de Serviços
Assunto: Contrato

**Contrato nº 004**/2026 que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR ALFREDO NASSER, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica Super Ação Construtora e Prestadora de Serviços

**DO OBJETO:** Execução de serviços de manutenções de engenharia do COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO NASSER do município de Santa Rita do Araguaia-Go, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Dispensa de Licitação. **DO PREÇO:** Terá o valor de **R$ 59.172,00 (Cinquenta e nove mil, cento e setenta e dois reais). Fontes:** 108 E 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigerá pelo prazo de 02 (dois) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 10/07/2026.

Protocolo 638256

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº.: 202600006010058 Data: 20/01/2026
Nome da empresa: SOLARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
Assunto: Contrato

**Contrato nº** 12/2026 que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL ROSA TURISCO DE ARAÚJO, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica SOLARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.

**DO OBJETO:** Execução de serviços de manutenções de engenharia no Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás Rosa Turisco de Araújo, do município de Anicuns/GO**,** conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa Reformar Goiás VII, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição.
**DA MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025. **DO PREÇO:** Terá o valor de **R$ 79.903,40(setenta e nove mil, novecentos e três reais e quarenta centavos). Fontes:** 108 e 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigerá pelo prazo de 06 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 24/06/2026.

Protocolo 638257

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº.: 202600006009853 20/01/2026
Nome da empresa: **ETHAN CONSTRUTORA EIRELI**
Assunto: Contrato

**Contrato nº 007/2026** que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR DONA CLOTILDE COSTA, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica ETHAN CONSTRUTORA EIRELI.

**DO OBJETO:** Execução de serviços de manutenções de engenharia da unidade Colégio Estadual de Educação do Campo Dona Clotilde Costa, do município de Piracanjuba - GO**,** conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Dispensa de Licitação. **DO PREÇO:** Terá o valor de **R$ 56.958,65 (cinquenta e seis mil novecentos e cinquenta oito reais e sessenta e cinco centavos). Fontes:** 108 E 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigerá pelo prazo de 6 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 29/062026.

Protocolo 638287

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº.: 202600006009771 Data: 20/01/2026
Nome da empresa: SUPER AÇÃO CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS
Assunto: Contrato
**Contrato nº 002/2026-REFORMAR VII** que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR HELENA OLIVEIRA PANIAGO, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica Super Ação Construtora e Prestadora de Serviços

**DO OBJETO:** Execução de serviços de manutenções de engenharia da unidade Colégio Estadual Helena Oliveira Paniago, do município de Mineiros-GO, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Dispensa de Licitação. **DO PREÇO:** Terá o valor de **R$ R$ 79.571,18(setenta e nove mil, quinhentos e setenta e um reais e dezoito centavos) Fontes:** 108 E 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigerá pelo prazo de 2 (dois) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 15/06/2026

Protocolo 638292

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 202600006046795 Data: 17/04/2026
Nome: VIH NEGOCIOS COMERCIO E SERVICOS LTDA
Assunto: Contrato

**Contrato de Fornecimento nº 127/2026** que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica Vih Negocios Comercio e Servicos Ltda.

**DO OBJETO:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 02/2026, gerenciada pela Secretaria de Estado da Administração - SEAD/GO, para aquisição de suprimentos de informática, em parcela única, nos termos do cronograma constante no TR. **DA MODALIDADE:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 02/2026, originada do Pregão Eletrônico nº 165/2024, gerida pela Secretaria da Administração do Estado de Goiás - SEAD. **DO PREÇO: R$ 11.850,00 (onze mil, oitocentos e cinquenta reais)**. **DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:** Dotação Compactada: 2026.2401.018 / Nota de Empenho: 00007 / Classificação Funcional: 12.126.1008.2546 / Natureza da Despesa: 3.3.90.30.20 / Grupo: 03 / Fonte: 15400108 / Data de emissão: 28/05/2026 / Valor: R$ 11.850,00. **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência contratual é de **12 (doze) meses**, contados imediatamente após a publicação do contrato ou instrumento

equivalente no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do Título III, Capítulo V, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Logística de Goiás (SISLOG). **DA DATA DE ASSINATURA**: 02/07/2026.

Protocolo 638312

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº.: 202600006009536 Data: 20/01/2026
Nome da empresa: RCJ REFORMA CONSTRUCAO E JARDINS LTDA
Assunto: Contrato

**Contrato nº 006/2026** que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR CRIANÇA FELIZ, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica RCJ REFORMA CONSTRUCAO E JARDINS LTDA

**DO OBJETO:** E**xecução de serviços de manutenções de engenharia da unidade Colégio Estadual Professora Eva Assunção, do município de Goiânia -GO,** conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Dispensa de Licitação**. DO PREÇO:** Terá o valor de **R$ R$ 79.329,95(setenta e nove mil, quinhentos e trezentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos) Fontes:** 108 E 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigerá pelo prazo de 6 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 13/07/2026.

Protocolo 638326

**EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2026 - SISLOG Nº 119021**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, representada pela sua Titular, HELENA DA COSTA BEZERRA.
**OBJETO:** Registro de Preços para futura(s) e eventual(ais) contratações de empresa para aquisição de filamento para impressoras 3D nas escolas estaduais de Goiás, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 019/2026, em seus anexos e proposta apresentada pelo licitante vencedor do item 001 e 002.
**DATA DA ASSINATURA:** 03.07.2026

ATA RP Nº 015/2026
FORNECEDOR: 3D LAB COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 44.678.141/0001-33
Rua Toyota, nº 460, CEP: 32.689-354, Betim/MG
Telefone (31) 98578-5643 - E-mail: brian@3dlab.com.br

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quantidade | Valor Unitário R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | filamento para impressão 3D, fabricado em material PLA (Ácido Polilá co), acondicionado em bobina com peso líquido mínimo de 1 kg, diâmetro padrão de 1,75 mm, compa vel com impressoras 3D que u lizem esse padrão, devendo apresentar boa estabilidade dimensional, baixo índice de empenamento (warping) e adequada aderência entre camadas. | Speed Premium | UM | 17820 | R$ 67,99 | R$ 1.211.581,80 |
| 002 | filamento para impressão 3D, fabricado em material PLA (Ácido Polilá co), acondicionado em bobina com peso líquido mínimo de 1 kg, diâmetro padrão de 1,75 mm, compa vel com impressoras 3D que u lizem esse padrão, devendo apresentar boa estabilidade dimensional, baixo índice de empenamento (warping) e adequada aderência entre camadas. | Speed Premium | UM | 5940 | R$ 67,99 | R$ 403.860,60 |
| Valor Total: | | | | | | 1.615.442,40 |

**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura e eficácia a partir da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas.**

Protocolo 637802

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Os CONSELHOS ESCOLARES, por meio da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais, tornam público os **Editais da CHAMADA PÚBLICA 2026,** referente a contratação de Grupos Formais, Informais e Individuais, para fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar, na data e horário abaixo:

| Nº EDITAL | PROCESSO | COORDENAÇÃO REGIONAL | UNIDADE/CONSELHO ESCOLAR | DATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES 2026 | DATA SESSÃO 2026 |
|---|---|---|---|---|---|
| 02 | 202600006073381 | Goiânia | Cora Coralina | 14/07 até 8h29 de 06/08 | 06/08 às 8h30 |

O Edital poderá ser acompanhado e retirado: **https://goias.gov.br/educacao/licitacoes/.** Informações na Unidade Escolar.

Alessandra Batista Lago
Gerente de Licitação

Protocolo 638100

---

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA Nº 001/2026 - CONTRATAÇÃO SISLOG nº 119435**

O Estado de Goiás, por meio da Coordenação Regional de Educação de Jussara, torna público o Resultado da licitação, referente ao Processo **SEI nº 202600005011825/SISLOG 119435.** Tipo da Licitação: Maior desconto. Objeto: Realização dos procedimentos relativos à contratação execução de sala de aulas; execução de laboratório; execução de midiateca; execução de implantação de passarela; execução de estacionamento; execução de vestiários; execução de salas de gesso acartonado; execução de pátio descoberto; pintura geral; reforma elétrica; execução de banheiros; execução de cozinha; execução de central de gás; execução de quadra coberta; entre outros no Colégio Estadual Jandira Ponciano dos Passos, no município de Jussara. Empresa vencedora: **AF CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA-** CNPJ: 51.955.047/0001-40, no valor de **R$ 2.662.256,04.** Informamos que este resultado foi publicado no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), SISLOG (Sistema de Contratações Públicas e Logística do Estado de Goiás), Site oficial do órgão SEDUC-GO.

**VIVIANE MOISES SILVA DE JESUS**
Agente de Contratação

Protocolo 638236

---

**AVISO DO ATO DE TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO**
**DISPENSA Nº 001/2026**

O Conselho Escolar Coronel Bento de Godoy, torna público que às 08 horas, do dia 10/07/2026, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de empresa serviços de manutenção em estrutura física, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação de empresa para execução de serviços de manutenções de engenharia civil atendendo o Programa **Reformar Goiás VII -2026**, processo SEI nº 202600006009785, quando o Agente da Contratação Direta e os membros da Equipe de Apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: **Empresa GUSTAVO SOLUÇÕES E ENGENHARIA CNPJ nº 37.438.804/0001-87 - valor total R$ 59.996,33 ( cinquenta e nove mil. novecentos e noventa e seis reais e trinta e três centavos)**. Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o licitante melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no respectivo, decido **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023. Caldas Novas, 10 dias do mês de julho de 2026.

LILIANE SILVA
CPF: 557.840.971-72
Presidente do Conselho Escolar
CNPJ: 000.658.649/0001-02

Protocolo 638107

---

**TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO**
**DISPENSA Nº 01/2026**

Às 08:30h, do dia 03/07/2026, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de serviços de pintura, mediante DISPENSA, com fundamento no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação de empresa para serviços de pintura, processo SEI nº 202600006010014, quando o Agente da Contratação Direta e os membros da Equipe de Apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência/Projeto Básico, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado:

Descrição do item
PINTURA DE PAREDES PARTE EXTERNA DOS PAVILHÕES E CALÇADAS INTERNAS

| | |
|---|---|
| Período (Meses) | 3 |
| Quantidade | 1 |
| Unidade | COLÉGIO ESTADUAL AVELINO MARTINS RODRIGUES |
| CPF/CNPJ | 32.587.027/0001-19 |
| Fornecedor | FLORENCE ENGENHARIA LTDA |
| Valor Total | R$ 38.985,11 |

Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o licitante melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no respectivo lote, decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023. Santa Helena de Goiás, aos 03 dias do mês de julho de 2026.

Alec Sânia Aparecida da Silva Cardoso
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 638124

**AVISO DO ATO DE TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO**
**DISPENSA Nº 01/2026**

O Conselho Escolar Homero Orlando Ribeiro da Unidade Centro de Ensino em Período Integral Homero Orlando Ribeiro, torna público que às 12 horas, do dia 29/06/2026, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de empresa para serviços de manutenções de engenharia , mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação de empresa para serviços de manutenções de engenharia , processo SEI nº2026.0000.600.9675, quando o Agente da Contratação Direta e os membros da Equipe de Apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado:

**Empresa CONSTRUTORA ABDALA LTDA CNPJ nº 41.938.350/0001-80 - valor total R$56.075,79 (cinquenta e seis mil setenta e cinco reais e setenta e nove centavos)**. Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o licitante melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no respectivo, decido **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023. Itumbiara, aos 29 dias do mês de junho de 2026.

Sabrina Rodrigues Alves Adão
CPF:214.657.788-61
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 638171

**TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO**
**DISPENSA № 001/2026**

Às 12h30min, do dia 02/07/2026, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de serviços de manutenções de engenharia, mediante DISPENSA, com fundamento no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação de empresa WSB - Construtora LTDA, processo SEI nº 202600006009704, quando o Agente da Contratação Direta e os membros da Equipe de Apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência/Projeto Básico, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado:

Descrição do item:
Pintura e reparos pontuais nos muros externos e internos; Pintura de toda calçada externa; Pintura de cinco salas de aula no pavilhão 1; Pintura do corredor do Pavilhão 1; Adequação de banheiro, visando possibilitar o atendimento aos públicos masculino e feminino durante o período de ampliação da unidade escolar; Instalação de divisória com porta, bem como realização de reparo pontual no forro da sala da biblioteca; Instalação de rede de energia elétrica para atendimento a um equipamento de ar-condicionado já existente na sala da biblioteca;
Período (Meses): 1
Quantidade: 1
Unidade: serviço (s)
CPF/CNPJ: 52.221.910/0001-06
Fornecedor: WSB- Construtora LTDA
Valor Total: R$ 39.534,38

Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o licitante melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no respectivo lote, decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Fazenda Nova - GO, aos 02 dias do mês de julho de 2026.

Protocolo 638260

**TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO**
**DISPENSA Nº001/2026 - REFORMAR**

Às 10 horas, do dia 12/06/2026, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de empresa para execução de serviços de manutenções de engenharia, mediante **DISPENSA,** com fundamento no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação de empresa para execução de serviços de manutenções de engenharia, processo SEI nº 2026.0000.600.9771, quando o Agente da Contratação Direta e os membros da Equipe de Apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência/Projeto Básico, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado:

| Descrição do item | |
|---|---|
| | |
| Período (Meses) | 2 |
| Quantidade | 1 |
| Unidade | serviço (s) |
| CPF/CNPJ | 60.021.606/0001-35 |
| Fornecedor | UANDERSON DE OLIVEIRA DUARTE-SUPER AÇÃO CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇO |
| Valor Total | R$ 79.571,18 |

Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o licitante melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no respectivo lote, decido **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023. Mineiros, aos doze dias do mês de junho de 2026.

Silvânea Toscana de Morais Souza
**Presidente do Conselho Escolar**

Protocolo 638270

**EXTRATO DA ATA SRP Nº 014/2026**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2026 - 116931 - SEDUC**

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, representada pela sua Titular, HELENA DA COSTA BEZERRA.

OBJETO: Registro de Preços Aquisição de materiais gráficos e de comunicação visual da Secretaria de Estado da Educação de Goiás, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 011/2026, seus anexos e Propostas apresentadas pelas licitantes vencedoras nos itens 01 a 54.

**DATA DA ASSINATURA: 02.07.26**

ATA RP Nº 14/2026 A - DISP. GERAL
FORNECEDOR: AFA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 24.935.788/0001-96

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quantid | Valor Unitário R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Painel de Divulgação | AFA | UN | 12 | 1.232,00 | 14.784,00 |
| 03 | Painel de Divulgação | AFA | UN | 48 | 410,00 | 19.680,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 05 | Banner | AFA | M2 | 630 | 35,00 | 22.050,00 | |
| 07 | Banner | AFA | UN | 38 | 60,00 | 2.280,00 | |
| 09 | Banner | AFA | UN | 15 | 159,98 | 2.399,70 | |
| 11 | Banner | AFA | UN | 399 | 90,00 | 35.910,00 | |
| 13 | Bandeira | AFA | UN | 370 | 50,00 | 18.500,00 | |
| 15 | Faixa | AFA | UN | 219 | 100 | 21.900,00 | |
| 17 | Placa identificação | AFA | UN | 642 | 110 | 70.620,00 | |
| 19 | Banner | AFA | UN | 370 | 149,19 | 55,200,30 | |
| Valor Total | | | | | | 263.324,00 | |

ATA RP Nº 14/2026 A - ME/EPP
FORNECEDOR: AFA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 24.935.788/0001-96

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quantid | Valor Unitário R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Painel de Divulgação | AFA | UN | 04 | 1.232,00 | 4.928,00 |
| 03 | Painel de Divulgação | AFA | UN | 16 | 410,00 | 6.560,00 |
| 05 | Banner | AFA | M2 | 210 | 35,00 | 7.350,00 |
| 07 | Banner | AFA | UN | 12 | 60,00 | 72,00 |
| 09 | Banner | AFA | UN | 5 | 159,98 | 799,90 |
| 11 | Banner | AFA | UN | 132 | 90,00 | 11.880,00 |
| 13 | Bandeira | AFA | UN | 121 | 50,00 | 6.050,00 |
| 15 | Faixa | AFA | UN | 73 | 100 | 7.300,00 |
| 17 | Placa identificação | AFA | UN | 214 | 110 | 23.540,00 |
| 19 | Banner | AFA | UN | 121 | 149,19 | 18.051,99 |
| Valor Total | | | | | | 350.503,89 |

ATA RP Nº 14/2026 B - DISP GERAL
FORNECEDOR: LIDER BANDEIRAS E UNIFORMES LTDA
CNPJ 50.615.423/0001-94

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quantid | Valor Unitário R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 21 | 21 | 21 | 21 | 21 | 21 | 21 |
| 23 | 23 | 23 | 23 | 23 | 23 | 23 |
| 25 | 25 | 25 | 25 | 25 | 25 | 25 |
| 27 | 27 | 27 | 27 | 27 | 27 | 27 |
| 29 | 29 | 29 | 29 | 29 | 29 | 29 |
| 31 | 31 | 31 | 31 | 31 | 31 | 31 |
| 33 | 33 | 33 | 33 | 33 | 33 | 33 |
| 35 | 35 | 35 | 35 | 35 | 35 | 35 |
| 37 | 37 | 37 | 37 | 37 | 37 | 37 |
| Valor Total | | | | | | 508.885,50 |

ATA RP Nº 14/2026 B - ME/EPP
FORNECEDOR: LIDER BANDEIRAS E UNIFORMES LTDA
CNPJ 50.615.423/0001-94

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quantid | Valor Unitário R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 22 | 22 | 22 | 22 | 22 | 22 | 22 |
| 24 | 24 | 24 | 24 | 24 | 24 | 24 |
| 26 | 26 | 26 | 26 | 26 | 26 | 26 |
| 28 | 28 | 28 | 28 | 28 | 28 | 28 |
| 30 | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 |
| 32 | 32 | 32 | 32 | 32 | 32 | 32 |
| 34 | 34 | 34 | 34 | 34 | 34 | 34 |
| 36 | 36 | 36 | 36 | 36 | 36 | 36 |
| 38 | 38 | 38 | 38 | 38 | 38 | 38 |
| Valor Total | | | | | | 169.860,50 |

ATA RP Nº 14/2026 B - DISP GERAL
FORNECEDOR: LIDER BANDEIRAS E UNIFORMES LTDA
CNPJ 50.615.423/0001-94

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quantid | Valor Unitário R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 39 | Bolsa p transp. | AFA | BL | 2378 | 49,00 | 11.522,00 |
| 41 | Boné | AFA | UN | 1515 | 22,00 | 33.330,00 |
| 43 | Mala de viagem | AFA | M2 | 1200 | 282,00 | 338,400,00 |
| 45 | Mochila | AFA | UN | 825 | 108,00 | 89.100,00 |
| 47 | Necessaire | AFA | UN | 1425 | 22,00 | 31.350,00 |
| 49 | Sacola algodão | AFA | UN | 1200 | 14,50 | 17.400,00 |
| 51 | Mochila | AFA | UN | 15000 | 12,40 | 186.000,00 |
| 53 | Pochete | AFA | UN | 600 | 56,00 | 33.600,00 |
| Valor Total | | | | | | 845.702,00 |
| | | | | | | |

ATA RP Nº 14/2026 B - ME/EPP
FORNECEDOR: LIDER BANDEIRAS E UNIFORMES LTDA
CNPJ 50.615.423/0001-94

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quantid | Valor Unitário R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 40 | Bolsa p transp. | AFA | BL | 792 | 49,00 | 38.808,00 |
| 42 | Boné | AFA | UN | 505 | 22,00 | 11.110,00 |
| 44 | Mala de viagem | AFA | M2 | 400 | 282,00 | 112.800,00 |
| 46 | Mochila | AFA | UN | 275 | 108,00 | 29.700,00 |
| 48 | Necessaire | AFA | UN | 475 | 22,00 | 10.450,00 |
| 50 | Sacola algodão | AFA | UN | 400 | 14,00 | 5.600,00 |
| 52 | Mochila | AFA | UN | 5000 | 12,40 | 62.000,00 |
| 54 | Pochete | AFA | UN | 200 | 56,00 | 11.200,00 |
| Valor Total | | | | | | 281.668,00 |
| TOTAL GERAL | | | | | | 1.806.116,00 |
| | | | | | | |

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados a partir da assinatura e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial.

Protocolo 638147

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025 - SEDUC**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2025 - SEDUC**

**PROCESSO Nº 2024.0000.503.0560 - SISLOG 108687**
**NOME: PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA - CNPJ: 00.905.760/0003-00**
**ASSUNTO: 1º Termo Aditivo**
**1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 019/2025 - A - que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a pessoa jurídica PAPAELARIA TRIBUTÁRIA LTDA - CNPJ Nº 00.905.760/0003-00.**
**ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, representada pela sua Titular Helena da Costa Bezerra.**
**DO OBJETO: Registro de Preços para futura(s) e eventual(is) contratação de aquisição com serviços de instalação de quadros magnéticas brancas para atender as escolas da Rede Estadual de Educação do Estado de Goiás., conforme Edital, Termo de Referência e Anexos.**
**DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.**
**DOS ITENS:**

| tem | Especificação | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 005 | Quadro branco Magnético tamanho 120x300. | STALO | QUADRO BRANCO MACNÉTICO AÇO GALVANIZADO - MOLDURA EM ALUMÍNIO STANDARD LINHA 485 | UND | 865 | 980,00 | 847.700,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 007 | Quadro branco magnético, confeccionado em chapa de aço galvanizada com mínimo de 0,21mm de espessura, pintura própria para uso de marcador de quadro branco, possibilitando escrita e fixação de ímãs. | STALO | QUADRO BRANCO MACNÉTICO AÇO GALVANIZADO - MOLDURA EM ALUMÍNIO STANDARD LINHA 485 | UND | 3459 | 1.265,00 | 4.375.635,00 | |

**DO VALOR: R$ 5.223.335,00.**
**DA VIGÊNCIA: A Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 019/2025 - A - SEDUC será por mais 1 (um) ano, a partir de 19.09.2026 até 18.09.2027, observada a vigência máxima permitida e sua Publicação no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.**
**DA DATA DA ASSINATURA: 29.06.2026.**

**PROCESSO Nº 2024.0000.503.0560 - SISLOG 108687**
**NOME: GOIÁSPAPAER DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 13.712.784/0001-22**
**ASSUNTO: 1º Termo Aditivo**
**1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 019/2025 - B - que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a pessoa jurídica GOIÁSPAPER DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ Nº 13.712.784/0001-22.**
**ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, representada pela sua Titular Helena da Costa Bezerra.**
**DO OBJETO: Registro de Preços para futura(s) e eventual(is) contratação de aquisição com serviços de instalação de quadros magnéticas brancas para atender as escolas da Rede Estadual de Educação do Estado de Goiás., conforme Edital, Termo de Referência e Anexos.**
**DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.**
**DOS ITENS:**

| tem | Especificação | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 006 | Quadro branco Magnético tamanho 120x300. | STALO | QUADRO BRANCO MACNÉTICO AÇO GALVANIZADO - MOLDURA EM ALUMÍNIO STANDARD LINHA 485 | UND | 288 | 1.036,80 | 298.598,40 | |
| 008 | Quadro branco magnético, confeccionado em chapa de aço galvanizada com mínimo de 0,21mm de espessura, pintura própria para uso de marcador de quadro branco, possibilitando escrita e fixação de ímãs. | STALO | QUADRO BRANCO MACNÉTICO AÇO GALVANIZADO - MOLDURA EM ALUMÍNIO STANDARD LINHA 485 | UND | 1152 | 1.250,00 | 1.440.000,00 | |

**DO VALOR: R$ 1.738.598,40.**
**DA VIGÊNCIA: A Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 019/2025 - B - SEDUC será por mais 1 (um) ano, a partir de 19.09.2026 até 18.09.2027, observada a vigência máxima permitida e sua Publicação no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.**
**DA DATA DA ASSINATURA: 29.06.2026.**

Protocolo 638155

## Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
PORTARIA SEEL Nº 156, DE 07 DE JULHO DE 2026

**O Secretário de Estado de Esporte E Lazer do Estado de Goiás,** no exercício da competência conferida pelo art. 44 da Lei Estadual n. 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta do **Processo SEI n° 202617576002754.**

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos termos de autorização de uso firmados pelo Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, tendo em vista os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência.

Considerando, ainda, o comando insculpido no art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios e as disposições da Lei Estadual n. 17.928/2012, especialmente o seu art. 51 e seguintes.

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor Fernando Araújo de Lima Filho, portador do CPF. nº. ****.036.761-*** **para atuar como Fiscal da Autorização de Uso n. 44/2026** do Autódromo Internacional Ayrton Senna de Goiânia, para realização do evento denominado "2ª. Etapa do Campeonato Goiano de Automobilismo nas Categorias Turismo 1.4 e Fórmula Millenium" no período de 09 a 12 de julho **de 2026**. O Termo de Autorização de Uso abrange a utilização dos seguintes setores: Bilheterias, Arquibancadas, Estacionamentos, área dos boxes, torre, salas auxiliares, centro médico, paddock e pista.

**Art. 2º** Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido ajuste de autorização de uso;

II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência.

**Art. 3º** Estabelecer, ainda, que o Fiscal ora designado apresentará ao Superintendente de Segurança e Infraestrutura Esportiva, relatório sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - descrição circunstanciada da execução do ajuste;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - as ocorrências que o Fiscal julgar pertinentes relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Fiscal.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE e PUBLICA-SE.**

**WELINGTON PEIXOTO**
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 638163

---

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 43/2026.**
**PROCESSO 202617576002745.**

**AUTORIZANTE**: **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 32.712.376/0001-15.

**AUTORIZATÁRIA***:* HANKER MARKETING E EVENTOS LTDA, CNPJ 20.554.600/0001-09

**OBJETO:** Uso específico e transitório, em caráter eminentemente precário do Autódromo Internacional Ayrton Senna de Goiânia, para realização do evento denominado **"Corrida Empório Prime",** no período de **03 a 05 de julho de 2026.** O Termo de Autorização de Uso abrange a utilização dos seguintes espaços: Bilheteria do Portão 3, área dos boxes, torre, salas auxiliares, centro médico, paddock e pista.
VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
VIGÊNCIA: de 03 a 05 de julho de 2026
PORTARIA Nº 142 /2026
Designação de Fiscal: Fernando Araújo de Lima Filho, CPF. nº. ***.036.761-**

**WELINGTON PEIXOTO**
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 638164

## Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA SSP Nº 721, DE 13 DE JULHO DE 2026

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023; em consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO; e em atenção ao Processo nº 202500002160279, resolve:

Art. 1º Fica promovido o Major PM *567* VANILTON FERREIRA DE MOURA, CPF nº ***.475.351-**, integrante dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, ao posto de Tenente-Coronel PM, em virtude de ter o militar completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no §1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, o militar promovido nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no período máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção.

Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no caput deste artigo, o militar será transferido de ofício para a reserva remunerada.

Art. 3º A presente Portaria deverá ser encaminhada ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 638280

---

PORTARIA SSP Nº 722, DE 13 DE JULHO DE 2026

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, incisos II e IV, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019; com fundamento na Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975, especialmente em seu art. 92, e na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020; e em atenção ao Processo nº 202600002077033, resolve:

Art. 1º Fica determinado o retorno para a inatividade, a partir de 30 de junho de 2026, do 1º Sargento PM Veterano *703* MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, CPF nº ***.587.101-**, da reserva remunerada, convocado transitoriamente para o serviço ativo da Polícia Militar por meio da Portaria nº 0362, de 20 de abril de 2022.

Art. 2º A presente Portaria deverá ser encaminhada ao Comando-Geral da Polícia Militar para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 638295

---

PORTARIA SSP Nº 723, DE 13 DE JULHO DE 2026

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023; em consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO; e em atenção ao Processo nº 202600002035053, resolve:

Art. 1º Fica promovida a 1º Tenente PM *756* DIVINA SUELI RODRIGUES DO NASCIMENTO, CPF nº ***.125.511-**, integrante dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, ao posto de Capitão PM, em virtude de ter a militar completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no §1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, a militar promovida nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no período máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção.

Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no caput deste artigo, a militar será transferida de ofício para a reserva remunerada.

Art. 3º A presente Portaria deverá ser encaminhada ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 638306

EXTRATO DO CONTRATO 101/2026

Processo: 202600016018908. Contratante: Estado de Goiás/ Secretaria da Segurança Pública. Contratada: CLARO S/A, CNPJ 40.432.544/0001-47. Objeto: Contratação de serviços contínuos de telefonia móvel pessoal de dados e voz (SMP) e gerenciamento de dispositivos móveis (MDM). Vigência: 30 meses. Recurso: 17590141/Tesouro. Valor total: R$ 20.853,00 (vinte mil oitocentos e cinquenta e três reais). Data Assinatura: 10/07/2026.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 638191

EXTRATO DO CONTRATO 102/2026

Processo: 202500016042612. Contratante: Estado de Goiás/ Secretaria da Segurança Pública. Contratada: DATAMED LTDA, CNPJ 38.658.399/0001-75. Objeto: aquisição com entrega de 03 unidades de FREEZERS. Vigência: 12 meses. Recurso: 27130000/ União. Valor total: R$ 266.997,00 (duzentos e sessenta e seis mil novecentos e noventa e sete reais).Data Assinatura: 10/07/2026.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 638192

EXTRATO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2/2025

Processo: 202600016019088. Órgão Gerenciador: Mútua de Assistência dos Profissionais da Engenharia, Arquitetura e Agronomia. Vigência da Ata: 09/09/2025 a 08/09/2026. Órgão Aderente: Secretaria de Estado da Segurança Pública. Objeto: Serviços de Engenharia. Recurso: 17990142/FEDC. Valor Total: R$ 1.078.815,46 (um milhão, setenta e oito mil oitocentos e quinze reais e quarenta e seis centavos). Fornecedor: Engeporto Engenharia e Tecnologia Ltda, CNPJ 16.892.557/0001-14. Data: 10/07/2026.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 638082

## Comando Geral Da Policia Militar – CGPM

ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR
PORTARIA PM Nº 22.234, DE 09 DE JULHO DE 2026

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS**, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252,de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202400003011187, e

Considerando Decisão Judicial constante no 202400003011187 do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás; e

Considerando o Ofício Nº 10.366, de 16 de junho de 2026, da Procuradoria-Geral do Estado (PGE) (91854706), que orienta o cumprimento da decisão judicial, resolve:

Art. 1º Incluir nas fileiras desta Corporação, como Soldado de 2ª Classe do Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM), a contar de 1º de julho de 2026 e matricular no próximo Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Estado de Goiás, o candidato: JOSÉ PEREIRA SOARES FILHO, RG *0.33*, CPF nº ***.845.371-**.

Art. 2º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) e a 1ª Base Administrativa da Polícia Militar (1ª BAPM), que providenciem o que lhes competem.

Art. 3º Determinar a publicação em Diário Oficial do Estado de Goiás (DOE/GO) e no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás (DOE/GO).

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral

Protocolo 638145

ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR
PORTARIA PM Nº 22.238, DE 10 DE JULHO DE 2026

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS**, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o §3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202500003005182, e

Considerando a previsão de promoção por antiguidade, elencada no artigo 6º, inciso I, c/c artigo 7º da Lei estadual nº 15.704, de 20 de junho de 2006;

Considerando a previsão de promoção extraordinariamente, em ressarcimento de preterição, elencada no artigo 6º, inciso VI, c/c artigo 12 da Lei estadual nº 15.704, de 20 de junho de 2006;

Considerando a ordem judicial exarada nos autos do processo judicial nº 5454614-70.2023.8.09.0000, comunicada a este Comando da Corporação por meio do Ofício nº 4.961/2025, da Procuradoria-Geral do Estado (PGE) (72256009), constante no Processo SEI nº 202500003005182, declarando o direito do 1º Sargento QPPM RG *2.28* PAULO AUGUSTO POSSE QUACCIO, CPF n.º ***.103.871-** (87796371), nos seguintes termos sintéticos (87398610 / 92573999): "(87398610) (...). DISPOSITIVO Ante o exposto, REJEITO a impugnação apresentada pelo ESTADO DE GOIÁS no evento nº 129 e, por conseguinte, determino que o executado cumpra, no prazo de 15 (quinze) dias, a obrigação de fazer fixada na sentença de evento nº 84, procedendo à correta reclassificação de PAULO AUGUSTO POSSE QUACCIO no almanaque da corporação, com a integral contagem do tempo de serviço referente ao período de agregação, de modo a colocá-lo na posição funcional que ocuparia caso não tivesse sido praticado o ato administrativo anulado, inclusive com os necessários reflexos em sua progressão funcional, com todos os efeitos funcionais e financeiros daí decorrentes, sob pena de incidência da multa diária fixada no despacho de evento nº 135, nos termos do artigo 536 e seguintes do Código de Processo Civil. (...). (92573999) (...). Ante a manifestação da parte exequente de evento n° 187, informando o não cumprimento da obrigação de fazer, intime-se pessoalmente o Estado de Goiás (mandado/ordem de serviço) para, no prazo de 15 (quinze) dias, comprovar com a obrigação de fazer fixada em sentença de evento n° 84, sob pena de aplicação de multa diária, a qual majoro para oo valor de R$ 1.000,00 (mil reais), limitada a 30 (trinta) dias-multa, conforme previsões legais. (...). ";

Considerando a orientação de cumprimento de decisão judicial no Ofício nº 4.961/2025, da PGE (72256009), nos seguintes termos sintéticos: "Por delegação da Procuradora-Chefe da Procuradoria do Contencioso de Pessoal, Dra. Adriane Nogueira Naves, em conformidade com o art. 1º da Portaria nº 4, de 19 de maio de 2023, e art. 2º, § 1º, da Portaria nº 61-GAB, de 21 de fevereiro de 2022, tem o presente a finalidade de orientar V. Exª. a cumprir a obrigação de fazer contida na decisão judicial, cuja cópia segue anexada. (...)";

Considerando a orientação de cumprimento de Decisão Judicial nº 11.475, de 1º de julho de 2026, da PGE (92574008), nos seguintes termos sintéticos: "(...). 6. Conforme relatado, o Judiciário entendeu que o cumprimento da decisão não se satisfaz com a mera reclassificação formal do militar no Almanaque. A reclassificação deve repercutir em sua antiguidade e nas promoções subsequentes na carreira. Desta forma, diante da reclassificação já efetivada, deve ser avaliado se a nova posição no Almanaque, com o cômputo do período de agregação eleitoral, lhe garantiria a promoção ao posto de 1º Sargento em 21 de setembro de 2023. Em caso afirmativo, é impositiva a retroação dessa promoção e reclassificação no Almanaque, conforme determinação judicial. (...)";

Considerando a orientação de cumprimento de Decisão Judicial nº 12.011, de 8 de julho de 2026, da PGE (92892463), nos seguintes termos sintéticos: "(...). 8. Contudo, aparentemente, há uma inconsistência nessa informação, pois o interessado já alcançou a graduação de 1º Sargento em 21 de setembro de 2024. O que deve ser avaliado e atestado pela PM é se o interessado teria alcançado a graduação de 1º Sargento em 21 de setembro de 2023, com o cômputo do período de agregação para concorrer a pleito eleitoral, conforme determinado na sentença. Em caso afirmativo, a

promoção do interessado à graduação de 1º Sargento, pelo critério de antiguidade, deve retroagir a 21 de setembro de 2023. (...)"; e

Considerando o que compete a Comissão de Promoção de Praças da PMGO (CPPPMGO), resolve:

Art. 1º Promover à graduação de 1º Sargento QPPM, a contar de 21 de setembro de 2023, em ressarcimento de preterição, pelo critério de antiguidade, o 1º Sargento QPPM RG *2.28* PAULO AUGUSTO POSSE QUACCIO, CPF n.º ***.103.871-** (87796371), conforme decisão judicial proferida no Processo nº 5454614-70.2023.8.09.0000.

Art. 2º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) que adote as providências pertinentes à sua competência, incluindo a publicação no Diário Oficial do Estado (DOEGO).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM).

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral

Protocolo 638148

| TERCEIRO TERMO ADITIVO (92540810) AO CONTRATO Nº 39/2023-PM (53836685) | |
|---|---|
| Processo: | 202300002060229 |
| Contratante: | Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Polícia Militar do Estado de Goiás - PM/GO; |
| Contratada: | VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.817.702/0001-50; |
| Objeto do Contrato: | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL AERONÁUTICO - QUEROSENE DE AVIAÇÃO (QAV) PARA FROTA, DISPONIBILIZADO EM REDE DE POSTOS/AERÓDROMOS CREDENCIADOS, NOS TERMOS DA PROPOSTA DE PREÇO, GARANTAM O FORNECIMENTO NO LIMITE DO VALOR MÉDIO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO (ANP), POR MEIO DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, PARA A CAPTURA ELETRÔNICA DE DADOS E PAGAMENTO MEDIANTE USO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU MICROPROCESSADO (CHIP), VISANDO AO ABASTECIMENTO DAS AERONAVES E DOS CAMINHÕES TANQUE ABASTECEDORES (CTAS) OFICIAIS UTILIZADOS PELO GRUPO DE RADIOPATRULHA AÉREA DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS - GRAER; |
| Objeto deste aditivo: | 2.1 Acréscimo de 20,5% ao valor originalmente contratado, em consonância com o art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.<br>2.2 Alteração do item 2.1 da cláusula segunda e item 9.1 da cláusula nona do contratual original. |
| Fundamentação: | Fundamenta-se no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993; |
| Recurso: | Fonte 15000100 - Recursos Não Vinculados De Impostos - Receitas Ordinárias (Unidade Orçamentária 2902 - POLÍCIA MILITAR); |
| Valor do Aditivo: | R$ 142.326,53 (cento e quarenta e dois mil trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos); |
| Data da Assinatura: | 10/07/2026. |

RENATO BRUM DOS SANTOS
Secretário de Estado da Segurança Pública - SSP/GO

Protocolo 638251

## Comando Geral Do Corpo De Bombeiros Militar

**EXTRATO DA 2ª APOSTILA AO CONTRATO Nº 43/2025 - CBMGO**

**Processo nº:** 202300011023007.
**Objeto do Contrato:** Contratação de empresa para a construção de posto avançado operacional no município de Aragarças/GO.
**Objeto do Apostilamento:** Reajuste dos valores, bem como a alteração do item 2.1 da Cláusula Segunda, do item 7.1 da Cláusula Sétima, uma vez que houve mudança no valor global do contrato, e dos itens 6.1 e 6.2 da Cláusula Sexta, uma vez que houve incremento de dotação orçamentária com inclusão de nota de empenho.
**Contratante:** Estado de Goiás, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar.
**Contratada:** JL Arquitetura LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.541.936/0001-36.
**Valor:** R$ 77.018,78 (setenta e sete mil, dezoito reais e setenta e oito centavos).
**Fundamentação:** § 8º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CEL QOC
Comandante-Geral do CBMGO

Protocolo 638156

**EXTRATO DA PORTARIA 4176/2026 - CBMGO**

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e conforme processo SEI nº 202600011020513, resolve: Licenciar a pedido o Soldado de 2ª classe 4.206 JEFFERSON PONTES DE LIMA, CPF n. XXX.437.334-XX, a contar de 7 de julho de 2026. Goiânia, 2 de julho de 2026.

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC
Comandante-Geral

Protocolo 638167

**EXTRATO DA PORTARIA 4362/2026 - CBMGO**

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e conforme processo SEI nº 202600011018644, resolve: Conceder à 3º Sargento QP/Combatente 03.715 TALITA SILVA FALCÃO, CPF nº XXX.035.011-XX, licença para tratar de interesse particular, num total de 2 (dois) anos, no período de 01/08/2026 a 01/08/2028. Goiânia, 9 de julho de 2026.

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC
Comandante-Geral

Protocolo 638168

**EXTRATO DA PORTARIA 4334/2026 - CBMGO**

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e conforme processo SEI nº 202600011022685, resolve: Excluir, com pesar, o 2º Sargento QP/Combatente 02.258 NEURIVALDO ARAÚJO GUIMARÃES, CPF nº XXX.514.311-XX, das fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, a contar de 2 de julho de 2026, em razão de seu falecimento. Goiânia, 8 de julho de 2026.

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC
Comandante-Geral

Protocolo 638178

**EXTRATO DA PORTARIA 4416/2026 - CBMGO**

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e conforme processo SEI nº 202600011022713, resolve: Conceder ao Cabo QP/Combatente 04.100 FERNANDO SILVA GUIMARÃES,

CPF nº XXX.943.877-XX, licença para tratar de interesse particular, num total de 2 (dois) anos, no período de 01/08/2026 a 01/08/2028. Goiânia, 13 de julho de 2026.

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC
Comandante-Geral

Protocolo 638180

**EXTRATO DA 1ª APOSTILA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2026-CBMGO**

**Contratação SISLOG:** 112315.
**Processo SEI:** 202500005003079.
**Órgão gestor:** Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.
**Detentores da ata:** I. RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA, CNPJ: 15.453.449/0013-16; II. GRIMP EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ:10.589.773/0001-09; III. SUPORTE COMERCIAL ATACADISTA LTDA, CNPJ: 10.907.265/0001-21; IV. SEA & NAUTICA EPP, CNPJ: 70.994.140/0001-08; V. SOLVEER SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA, CNPJ: 51.116.702/0001-76; VI. SAGAFE COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA, CNPJ: 35.349.266/0001-29; VII. PENTAGONO EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ: 12.450.604/0001-19; VIII. BJP COMERCIO LTDA, CNPJ: 23.189.355/0001-76 e IX. GLOBAL EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA, CNPJ: 49.944.751/0001-55.
**Objeto da ARP**: Eventual contratação de equipamentos de salvamento e resgate II.
**Objeto da 1ª Apostila:** Tem por objeto corrigir erro material constante da Ata de Registro de Preços quanto à quantidade registrada do item 29, adequando-a às quantidades previstas no Termo de Referência e no Edital, permanecendo inalterados o preço unitário, o fornecedor registrado e o valor total do item.
**Valor total da ata:** R$ 5.422.612,69 (Cinco milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, seiscentos e doze reais e sessenta e nove centavos).
**Vigência:** A contar da data de divulgação no PNCP.

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL BM
Comandante-Geral do CBMGO

Protocolo 638230

## Secretaria da Saúde - SES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao que dispõe o Art. 222, paragrafo único, inciso III, da Lei Estadual n.º 16.140/2007, fica a empresa JNI MEDICAMENTOS E HOSPITALARES EIRELI, nome de fantasia ISAFARMA, CNPJ nº 30.153.492/0001-16, situada na Rua NA 08, Jardim Nova Abadia, Abadia de Goiás-GO, CEP: 75.345-000, notificada a realizar o pagamento do valor de R$ 2.000,00, no prazo de 30 dias após a publicação deste edital, referente à multa aplicada no Processo Administrativo nº 202000010032033, cujo AIP DE MULTA Nº 129185 não pôde ser entregue.

Notificamos que caso a multa imposta seja paga no prazo de 20 (vinte) dias, contados da "data da ciência", ficará automaticamente reduzida em 20% (vinte por cento), nos termos do Art. 171, da Lei Estadual n.º 16.140/07.

Caso o pagamento não seja efetuado no prazo acima mencionado a referida multa será encaminhada ao CADIN Estadual e à Dívida Ativa do Estado, para posterior execução fiscal.

Na penalidade de multa o infrator tem prazo de 30 (trinta) dias para recolhê-la, cabendo interposição de recursos no prazo de 15 dias. Demais penalidades em que o recurso é facultado, o infrator tem o prazo de 15 (quinze) dias para impetrá-lo.

Goiânia, 2 de julho de 2026.

FLÚVIA PEREIRA AMORIM DA SILVA
Subsecretaria de Vigilância em Saúde

Protocolo 638221

PORTARIA SES Nº 2262, DE 06 DE julho DE 2026

Designa Gratificação Do Sistema Estruturador das Redes de Gestão/GRG - Pessoas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são legalmente conferidas e tendo em vista a Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023 e o Decreto nº 10.276 de 28 junho de 2023, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 2058, de 30 de junho de 2026 (92482985), somente quanto a nomenclatura do art. 2º:

I. Onde lê-se:

| Porte do Órgão | GRG | AREA DE ATUAÇÃO | CPF | NOME |
|---|---|---|---|---|
| Porte 1 | GRG-4 | Pessoas | ***.300.601-** | CINTYA DA SILVA CASTRO |

II. Leia-se:

| Porte do Órgão | FCRG | AREA DE ATUAÇÃO | CPF | NOME |
|---|---|---|---|---|
| Porte 1 | FCRG-4 | Pessoas | ***.300.601-** | CINTYA DA SILVA CASTRO |

Art. 3º Esta Portaria entra em vigência na data de sua assinatura.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 638129

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 476/2026/SES-GO. Processo nº: 202600042006411 Doador: Estado de Goiás/Secretaria de Estado da Saúde. Donatário: Município de Uirapuru-GO. Objeto: Doação de 01 (um) veículo tipo sedan, destinado ao uso exclusivo das Unidades Básicas de Saúde do Município de Uirapuru-GO. Valor: R$ 100.000,00 Data de Assinatura: 02/07/2026. Signatários: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde; Elivan Ribeiro dos Santos - Município de Uirapuru-GO.

Protocolo 638162

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

**EXTRATO**

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2316/2026, DE 09 DE JULHO DE 2026 - A instauração do presente Processo Administrativo de Responsabilização de Parceiro Privado - PRPP fundamenta-se nos indícios de descumprimento das obrigações previstas no Contrato de Gestão nº 080/2021 - SES/GO (SEI nº 88837202) e respectivo 1º Termo Aditivo (SEI nº 88835522), conforme apontado no Parecer Jurídico nº 71/2025 (SEI nº 69122409), emitido pela Procuradoria Setorial; no Despacho nº 33/2026/SES/GMAE-CG (SEI nº 84798298), exarado pela Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão; no Despacho nº 653/2025/SES/SESG (SEI nº 83629834), emitido pela Superintendência da Escola de Saúde de Goiás; e no Despacho nº 686/2026/SES/GECORSET (SEI nº 91959646), da Gerência da Corregedoria Setorial, Superintendência de Controle Interno e Correição e Subsecretaria de Controle Interno e Compliance, constantes do Processo nº 202400010018514, os quais apontam, em tese, a utilização de recursos vinculados ao Contrato de Gestão nº 080/2021 - SES/GO para pagamento de auxílio-moradia a médicos residentes, sem previsão contratual específica para o custeio da despesa à época dos fatos.

Protocolo 638172

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 132/2026 - SES**
**PROCESSO N° 202600005008529. Número da Contratação - Sislog: 119017**

O Estado de Goiás, por intermédio da SES - **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade P**regão Eletrônico nº 132/2026 tipo Menor Preço por Item,** nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, subsidiariamente, pelo Decreto Estadual nº 10.247 de 30 de Março de 2023 e outras normas aplicáveis.

Objeto: Aquisição de produtos medicamentos e/ou produtos para a saúde visando atender decisões judiciais desfavoráveis à SES-GO. Valor total estimado: R$ 40.787.591,94. Data e horário de abertura da sessão pública: às 09:00 do dia 05/08/2026. Recebimento de Propostas: 14/07/2026 às 08:00. Informações: www.sislog.go.gov.br ou 62 3201-3800.

HEITOR RODRIGUES DE DEUS
Gerente de Licitações em Substituição

Protocolo 638237

## Secretaria de Estado da Economia

EDITAL DE INTIMAÇÃO
IMPUGNAÇÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA
CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTARIO
NUCLEO PREP. PROCESSUAL DE GOIANIA
**EDITAL DE INTIMACAO NRO: 0000213/2026**

Nos termos dos Art. 15, 16 e 34 da LEI 16.469/2009, fica(m) INTIMADO(S) o(s) Sujeito(s) Passivo(s) abaixo identificado(s), o(s) qual(is) devera(ao) comparecer pessoalmente ou por seu(s) Representante(s) Legal(is) a NUCLEO PREP. PROCESSUAL DE GOIANIA , no prazo improrrogavel de 30(TRINTA) DIAS contados a partir do terceiro dia apos a publicacao deste edital:

-- PAGAR a quantia exigida provenientes dos Autos de Infração abaixo relacionados:
ou:
-- Apresentar IMPUGNAÇÃO a Primeira Instância.

O não atendimento a este Edital de Intimação no PRAZO indicado, implicará na lavratura do TERMO DE REVELIA, conforme disposto no Art. 28 inciso I, Parágrafo Primeiro da LEI 16.569/2009, e o encaminhamento para intimar em SEGUNDA INSTÂNCIA.

SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 109946871
CPF/CNPJ: 22.481.564/0001-26
NOME: 22.481.564 CREMILDA ALMEIDA FEITOSA
ENDERECO: RUA T, No. 17, QUADRA 25;LOTE 17, ESQ. COM RUA 6, JARDIM TRIANGULO, FORMOSA, GO, CEP: 73808268
PROCESSO N°: 4012600423781

SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: Informação não encontrada.
CPF/CNPJ: XXX.774.071-XX
NOME: ANA PAULA GONCALVES RIBEIRO CARVALHO
ENDERECO: AVENIDA SEGUNDA AVENIDA, No. 32, QD. NC, LT. NC, CENTRO, MINEIROS, GO, CEP: 75830082
PROCESSO N°: 4012600454156

SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: Informação não encontrada.
CPF/CNPJ: XXX.237.245-XX
NOME: ANDRE TIAGO BATISTA DE ANDRADE
ENDERECO: RUA VENEZUELA, No. 45, JARDIM CONSOLACAO, FRANCA, SP, CEP: 14400090
PROCESSO N°: 4012600340304

SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: Informação não encontrada.
CPF/CNPJ: XXX.237.245-XX
NOME: ANDRE TIAGO BATISTA DE ANDRADE
ENDERECO: RUA VENEZUELA, No. 45, JARDIM CONSOLACAO, FRANCA, SP, CEP: 14400090
PROCESSO N°: 4012600348046

SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 112730515
CPF/CNPJ: XXX.019.271-XX
NOME: CELSO JULIO DA SILVA
ENDERECO: RODOVIA BR 060, No. S/N, KM 15, ZONA RURAL, SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO, GO, CEP: 72900000
PROCESSO N°: 4012600375361

SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: Informação não encontrada.
CPF/CNPJ: XXX.249.251-XX
NOME: DREYDE PRISCILIANA DA SILVA
ENDERECO: RUA 8A, No. 300 B, Aptoº 305, FORMOSINHA, FORMOSA, GO, CEP: 73813140
PROCESSO N°: 4012600391642

SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: Informação não encontrada.
CPF/CNPJ: XXX.624.203-XX
NOME: FERNANDO AMORIM CAMPOS
ENDERECO: QUADRA 1, No. SN, LOTE 01 APT 110, PARQUE ESPLANADA II, VALPARAISO DE GOIAS, GO, CEP: 72878095
PROCESSO N°: 4012600466405

SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 115210040
CPF/CNPJ: XXX.681.491-XX
NOME: FRANCISCO JOSE RODRIGUES RIBEIRO
ENDERECO: AREA RURAL, No. S/N, LT. 01, GLEBA 01 - FAZENDA CAPÃO GROSSO, AREA RURAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO, SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO, GO, CEP: 72908899
PROCESSO N°: 4012600376503

SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: Informação não encontrada.
CPF/CNPJ: XXX.209.316-XX
NOME: GERALDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
ENDERECO: RUA F3, No. SN, QUADRA 02 LOTE 24, CONJUNTO RESIDENCIAL ARUANA I, GOIANIA, GO, CEP: 74740110
PROCESSO N°: 4012600364327

SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: Informação não encontrada.
CPF/CNPJ: XXX.209.316-XX
NOME: GERALDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
ENDERECO: RUA F3, No. SN, QUADRA 02 LOTE 24, CONJUNTO RESIDENCIAL ARUANA I, GOIANIA, GO, CEP: 74740110
PROCESSO N°: 4012600364670

SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: Informação não encontrada.
CPF/CNPJ: XXX.626.441-XX
NOME: GILDENOR VIANA PIRES CAVALCANTE
ENDERECO: QUADRA QUADRA 4, No. sn, LOTE 35A; CASA 02;, LOTEAMENTO LUNABEL 3A, NOVO GAMA, GO, CEP: 72862304
PROCESSO N°: 4012600468700

SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 115373756
CPF/CNPJ: XXX.221.733-XX
NOME: HAROUDO ALBUQUERQUE CUNHA
ENDERECO: ESTRADA SANTA ROSA, No. 8, R 06, ZONA RURAL, SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO, GO, CEP: 72900000
PROCESSO N°: 4012600392703

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 114283990
CPF/CNPJ: XXX.358.941-XX
NOME: ISMAIR RABELO DA SILVA
ENDERECO: RODOVIA GO 230, No. SN, 09 KM DE MIMOSO SENTIDO A MATO SECO FAZENDA CONTAGEM, ZONA RURAL, MIMOSO DE GOIAS, GO, CEP: 73730000
PROCESSO N°: 4012600381256

SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 111519209
CPF/CNPJ: XXX.485.601-XX
NOME: JACIOLY VILELA REZENDE
ENDERECO: RODOVIA GO 194, No. S/N, KM 20 A DIREITA 20 KM, ZONA RURAL, DOVERLANDIA, GO, CEP: 75855000
PROCESSO N°: 4012600362898

SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 106900668
CPF/CNPJ: 27.416.617/0001-49
NOME: JLA AGRONEGOCIOS LTDA
ENDERECO: RUA PEROBA, No. SN, QUADRA05 LOTE 11 COND JARDIM IPE, JARDIM IPE, FORMOSA, GO, CEP: 73808610
PROCESSO N°: 4012600424753

SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 114845921
CPF/CNPJ: XXX.779.791-XX
NOME: JOAO ALVES NETO
ENDERECO: RODOVIA GO 237, No. SN, KM 60 A ESQ. 8 KM, ZONA RURAL, NIQUELANDIA, GO, CEP: 76420000
PROCESSO N°: 4012600387106

SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 115141898
CPF/CNPJ: XXX.824.851-XX
NOME: JOSE ANTONIO RODRIGUES DA CONCEICAO
ENDERECO: RODOVIA GO 230, No. SN, KM 6 A ESQUERDA 25 KM REGIAO BEBEDOURO, ZONA RURAL, MIMOSO DE GOIAS, GO, CEP: 73730000
PROCESSO N°: 4012600399546

SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: Informação não encontrada.
CPF/CNPJ: XXX.296.401-XX
NOME: LEONARDO MARTINS MENDES DE SOUZA
ENDERECO: RUA ASPILIA, No. 326, COND Alphaville;, RESIDENCIAL ALPHAVILLE FLAMBOYANT, GOIANIA, GO, CEP: 74884547
PROCESSO N°: 4012600441178

SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 115052402
CPF/CNPJ: XXX.057.531-XX
NOME: LEONARDO VALDEMAR MROGINSKI
ENDERECO: RODOVIA BR 050, No. SN, KM 114 A DIREITA + 23KM, ZONA RURAL, CRISTALINA, GO, CEP: 73850000
PROCESSO N°: 4012600368900

SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 115052402
CPF/CNPJ: XXX.057.531-XX
NOME: LEONARDO VALDEMAR MROGINSKI
ENDERECO: RODOVIA BR 050, No. SN, KM 114 A DIREITA + 23KM, ZONA RURAL, CRISTALINA, GO, CEP: 73850000
PROCESSO N°: 4012600369043

SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 115052402
CPF/CNPJ: XXX.057.531-XX
NOME: LEONARDO VALDEMAR MROGINSKI
ENDERECO: RODOVIA BR 050, No. SN, KM 114 A DIREITA + 23KM, ZONA RURAL, CRISTALINA, GO, CEP: 73850000
PROCESSO N°: 4012600384786

SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 112899102
CPF/CNPJ: XXX.253.321-XX
NOME: MARCIO ALMEIDA COUTO
ENDERECO: RODOVIA GO 324 KM 20, No. S/N, ZONA RURAL, ITAPIRAPUA, GO, CEP: 76290000
PROCESSO N°: 4012600454741

SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 115111859
CPF/CNPJ: XXX.431.988-XX
NOME: MARCOS AURELIO VIANA DA CUNHA
ENDERECO: RODOVIA BR 153, No. SN, KM 56, ZONA RURAL, PORANGATU, GO, CEP: 76550000
PROCESSO N°: 4012600380012

SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 114805865
CPF/CNPJ: XXX.117.321-XX
NOME: MAURO FARIA DE LIMA
ENDERECO: ESTRADA CAVALCANTE A COLINAS DO SUL, No. SN, KM 25, ESTRADA VICINAL 25 KM, ZONA RURAL, CAVALCANTE, GO, CEP: 73790000
PROCESSO N°: 4012600367342

SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: Informação não encontrada.
CPF/CNPJ: XXX.357.791-XX
NOME: MAYK FARLEY LIMA
ENDERECO: AVENIDA AV OSMAR ROSA, No. S/N, SETOR SUL, ALTO HORIZONTE, GO, CEP: 76560000
PROCESSO N°: 4012600463147

SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 112644333
CPF/CNPJ: XXX.748.501-XX
NOME: MILTON BRAZ DA ROCHA
ENDERECO: RODOVIA MUNICIPAL BRALUZ, No. ,, KM 65, A DIREITA 500 ms, ZONA RURAL, LUZIANIA, GO, CEP: 72804970
PROCESSO N°: 4012600394820

SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 113842988
CPF/CNPJ: XXX.347.001-XX
NOME: MILTON LAZARO GALVAO
ENDERECO: RODOVIA BR 080, No. SN, 47 KM A ESQUERDA DF 206 14 KM FAZENDA JACARE, ZONA RURAL, PADRE BERNARDO, GO, CEP: 73700000
PROCESSO N°: 4012600390328

SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 115510494
CPF/CNPJ: XXX.405.061-XX
NOME: SAMUEL CAMARGO DE MORAIS
ENDERECO: RODOVIA GO 080, No. S/N, ESTRADA DE NIQUELÂNDIA PARA URUAÇU, ZONA RURAL, NIQUELANDIA, GO, CEP: 76420000
PROCESSO N°: 4012600445750

ESTADO DE GOIAS
DATA: 13/07/2026 - HORA: 08:37:37

**HELRIKA POLLIANNY TAVEIRA DE OLIVEIRA (CPF: 715.503.301-44/Matrícula: 55658-0)**

Protocolo 638095

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DA ECONOMIA
CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTARIO
NUCLEO PREP. PROCESSUAL DE GOIANIA

DATA: 13/07/2026
HORA: 08:38:32

**EDITAL DE INTIMACAO NRO: 0000214/2026**

Nos termos dos Art. 15, 16 e 34 da LEI 16.469/2009, fica(m) INTIMADO(S) o(s) Sujeito(s) Passivo(s) abaixo identificado(s), o(s) qual(is) devera(ao) comparecer pessoalmente ou por seu(s) Representante(s) Legal(is) a NUCLEO PREP. PROCESSUAL DE GOIANIA , no prazo improrrogavel de 30(TRINTA) DIAS contados a partir do terceiro dia apos a publicacao deste edital, a fim de:

-- PAGAR a quantia exigida provenientes dos Autos de Infracoes abaixo relacionados;
-- Apresentar IMPUGNACAO.
O nao atendimento a este Edital de Intimacao, no PRAZO E LOCAL indicados, implicara na lavratura do TERMO DE PEREMPCAO, e encaminhamento do presente para INSCRICAO do debito na Divida Ativa, conforme disposto no Art. 24 inciso II, alinea 'A' e Art 25 da Lei 16.469/2009, tendo em vista ser sujeito a julgamento em INSTANCIA UNICA.
ENDERECO DO REMETENTE - NUPRE DE GOIANIA
AVE VEREADOR JOSE MONTEIRO NR. 2233 , BLOCO B TERREO NOVA VI
FONE (62) 3269-2130 GOIANIA - GO , CEP: 74653900

SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: Informação não encontrada.
CPF/CNPJ: XXX.595.199-XX
NOME: EVERTON HENRIQUE BARBOSA FERREIRA
ENDERECO: AVENIDA JOAQUIM DUARTE MOLEIRINHO, No. 2431, QD. NC, LT. NC, JARDIM BETTY, MARINGA, PR, CEP: 87060391
PROCESSO N°: 4012600358009

SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: Informação não encontrada.
CPF/CNPJ: XXX.624.203-XX
NOME: FERNANDO AMORIM CAMPOS
ENDERECO: QUADRA 1, No. SN, LOTE 01 APT 110, PARQUE ESPLANADA II, VALPARAISO DE GOIAS, GO, CEP: 72878095
PROCESSO N°: 4012600465514

SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: Informação não encontrada.
CPF/CNPJ: XXX.624.203-XX
NOME: FERNANDO AMORIM CAMPOS
ENDERECO: QUADRA 1, No. SN, LOTE 01 APT 110, PARQUE ESPLANADA II, VALPARAISO DE GOIAS, GO, CEP: 72878095
PROCESSO N°: 4012600465603

SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: Informação não encontrada.
CPF/CNPJ: XXX.624.203-XX
NOME: FERNANDO AMORIM CAMPOS
ENDERECO: QUADRA 1, No. SN, LOTE 01 APT 110, PARQUE ESPLANADA II, VALPARAISO DE GOIAS, GO, CEP: 72878095
PROCESSO N°: 4012600465948

SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: Informação não encontrada.
CPF/CNPJ: XXX.624.203-XX
NOME: FERNANDO AMORIM CAMPOS
ENDERECO: QUADRA 1, No. SN, LOTE 01 APT 110, PARQUE ESPLANADA II, VALPARAISO DE GOIAS, GO, CEP: 72878095
PROCESSO N°: 4012600466243

SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: Informação não encontrada.
CPF/CNPJ: XXX.624.203-XX
NOME: FERNANDO AMORIM CAMPOS
ENDERECO: QUADRA 1, No. SN, LOTE 01 APT 110, PARQUE ESPLANADA II, VALPARAISO DE GOIAS, GO, CEP: 72878095
PROCESSO N°: 4012600466677

SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: Informação não encontrada.
CPF/CNPJ: XXX.624.203-XX
NOME: FERNANDO AMORIM CAMPOS
ENDERECO: QUADRA 1, No. SN, LOTE 01 APT 110, PARQUE ESPLANADA II, VALPARAISO DE GOIAS, GO, CEP: 72878095
PROCESSO N°: 4012600466910

SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: Informação não encontrada.
CPF/CNPJ: XXX.296.401-XX
NOME: LEONARDO MARTINS MENDES DE SOUZA
ENDERECO: RUA ASPILIA, No. 326, COND Alphaville;, RESIDENCIAL ALPHAVILLE FLAMBOYANT, GOIANIA, GO, CEP: 74884547
PROCESSO N°: 4012600441330

SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: Informação não encontrada.
CPF/CNPJ: XXX.967.871-XX
NOME: MANOEL GERCI FERNANDES NETO
ENDERECO: RUA 107, No. 22, QD. 10, HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, CATALAO, GO, CEP: 75710070
PROCESSO N°: 4012600342005

SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: Informação não encontrada.
CPF/CNPJ: XXX.994.121-XX
NOME: MARCIO ANTONIO GOMES BALDOINO
ENDERECO: AVENIDA24 DE OUTUBRO, No. 827, QD. NC , NC, CENTRO, IPORA, GO, CEP: 76200073
PROCESSO N°: 4012600465433

**HELRIKA POLLIANNY TAVEIRA DE OLIVEIRA (CPF: 715.503.301-44/Matrícula: 55658-0)**

Protocolo 638096

EDITAL DE INTIMAÇÃO
IMPUGNAÇÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA
CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTARIO
NUCLEO PREP. PROCESSUAL DE GOIANIA
**EDITAL DE INTIMACAO NRO: 0000215/2026**

Nos termos dos Art. 15, 16 e 34 da LEI 16.469/2009, fica(m) INTIMADO(S) o(s) Sujeito(s) Passivo(s) abaixo identificado(s), o(s) qual(is) devera(ao) comparecer pessoalmente ou por seu(s) Representante(s) Legal(is) a NUCLEO PREP. PROCESSUAL DE GOIANIA , no prazo improrrogavel de 30(TRINTA) DIAS contados a partir do terceiro dia apos a publicacao deste edital:

-- PAGAR a quantia exigida provenientes dos Autos de Infração abaixo relacionados:
ou:
-- Apresentar IMPUGNAÇÃO a Primeira Instância.

O não atendimento a este Edital de Intimação no PRAZO indicado, implicará na lavratura do TERMO DE REVELIA, conforme disposto no Art. 28 inciso I, Parágrafo Primeiro da LEI 16.569/2009, e o encaminhamento para intimar em SEGUNDA INSTÂNCIA.

SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: Informação não encontrada.
CPF/CNPJ: XXX.110.821-1XX
NOME: VEBERLEI GONCALVES DEL REY CARNEIRO
ENDERECO: AVENIDA TOCANTINS, No. 219, SETOR CENTRAL, GOIANIA, GO, CEP: 74015010
PROCESSO N°: 4012300204499

ESTADO DE GOIAS
DATA: 13/07/2026 - HORA: 08:39:13

**HELRIKA POLLIANNY TAVEIRA DE OLIVEIRA (CPF: 715.503.301-44/Matrícula: 55658-0)**

Protocolo 638097

EDITAL DE INTIMAÇÃO
CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTARIO
**EDITAL DE INTIMACAO NRO: 0000216/2026**

Fica INTIMADO o Sujeito Passivo, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS contados da data do recebimento desta: - PAGAR a quantia exigida no processo acima identificado, em virtude de CONDENAÇÃO em julgamento do Conselho Superior. Não

ocorrendo o PAGAMENTO no PRAZO indicado, acarretará o envio do processo para inscrição do débito na DÍVIDA ATIVA do Estado, conforme disposto no Art. 24. Inciso V, alinea 'b' e Art. 25 da Lei 16.469/2009.
AVENIDA VEREADOR JOSE MONTEIRO, No. 2233, QD. BLB, LT. NC, NOVA VILA, GOIANIA, GO, CEP 74653900 - (62) 32692136/ (62) 32692136
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 102736804
CPF/CNPJ: 00.637.093/0001-60
NOME: ALCA FOODS LIMITADA
ENDERECO: RUA RUI DE ALMEIDA, No. SN, KM 696, CENTRO, ITUMBIARA, GO, CEP: 75503090
PROCESSO N°: 4011602995474

SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: Informação não encontrada.
CPF/CNPJ: XXX.452.021-XX
NOME: ALESSANDRE PEREIRA DE SOUZA
ENDERECO: RUA RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS, No. SN, QUADRA 34;LOTE 15;, SETOR CENTRAL, POSSE, GO, CEP: 73900553
PROCESSO N°: 4011902287106

ESTADO DE GOIAS
DATA: 13/07/2026 - HORA: 09:04:32

**HELRIKA POLLIANNY TAVEIRA DE OLIVEIRA (CPF: 715.503.301-44/Matrícula: 55658-0)**

Protocolo 638109

EDITAL DE INTIMAÇÃO
CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTARIO
**EDITAL DE INTIMACAO NRO: 0000217/2026**

Fica INTIMADO o Sujeito Passivo, a fim de: - Tomar conhecimento da DECISÃO, abaixo informado e do resultado da diligência executada; e - Querendo, manifestar-se, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento desta; Após os autos retornarão ao órgão julgador. Determinação do órgão julgador para a realização de Diligência nos termos do Art. 19, §3º, inc II da Lei 16.469/2009 .§ 3º O Julgador de Primeira Instância ou a Câmara Julgadora pode: - Determinar a realização de diligências, de ofício ou a pedido, para fins de saneamento do processo.
AVENIDA VEREADOR JOSE MONTEIRO, No. 2233, QD. BLB, LT. NC, NOVA VILA, GOIANIA, GO, CEP 74653900 - (62) 32692136/ (62) 32692136
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 105164003
CPF/CNPJ: 14.353.382/0001-41
NOME: APOIO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
ENDERECO: AVENIDA PARQUE ATHENEU, No. 805, QD. 00, LT. 21, unidade 203 sala 02, PARQUE ATHENEU, GOIANIA, GO, CEP: 74893020
PROCESSO N°: 4011901538504

ESTADO DE GOIAS
DATA: 13/07/2026 - HORA: 09:05:13

**HELRIKA POLLIANNY TAVEIRA DE OLIVEIRA (CPF: 715.503.301-44/Matrícula: 55658-0)**

Protocolo 638111

ESTADO DE GOIAS DATA: 13/07/2026
SECRETARIA DA ECONOMIA HORA: 09:05:31
CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTARIO

**EDITAL DE INTIMACAO NRO: 0000218/2026**

Fica INTIMADO o Sujeito Passivo, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS contados da data do recebimento desta: - PAGAR a quantia exigida no processo acima relacionado em virtude da Decisão de Instância Única. Não ocorrendo o PAGAMENTO acarretará a remessa do Processo para a Inscrição do Débito na DÍVIDA ATIVA do Estado, conforme o disposto no Art. 24, inciso III, e Art. 25 da Lei 16.469/2009.
ENDERECO DO REMETENTE - NUPRE DE GOIANIA
AVE VEREADOR JOSE MONTEIRO NR. 2233 , BLOCO B TERREO NOVA VI
FONE (62) 3269-2130 GOIANIA - GO , CEP: 74653900

SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 114592640
CPF/CNPJ: XXX.501.571-XX
NOME: RAFAEL ROSA SIQUEIRA
ENDERECO: RODOVIA BR 070, No. S/N, KM 30 A ESQUERDA 2 KM, ZONA RURAL, ARAGARCAS, GO, CEP: 76240000
PROCESSO N°: 4012400128050

**HELRIKA POLLIANNY TAVEIRA DE OLIVEIRA (CPF: 715.503.301-44/Matrícula: 55658-0)**

Protocolo 638112

EDITAL DE INTIMAÇÃO
CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTARIO
**EDITAL DE INTIMACAO NRO: 0000219/2026**

Fica INTIMADO o Sujeito Passivo, no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) DIAS contados da data do recebimento desta: - PAGAR a quantia exigida no processo acima relacionado, OU; - Apresentar IMPUGNAÇÃO À SEGUNDA INSTÂNCIA. Não ocorrendo o PAGAMENTO e não sendo apresentada a IMPUGNAÇÃO no PRAZO E LOCAL indicados, acarretará a lavratura do TERMO DE PEREMPÇÃO e remessa do processo para inscrição do débito na DÍVIDA ATIVA do estado, conforme o disposto no art. 24, inciso II, alínea 'B' e art. 25 da lei 16.469/2009.
AVENIDA VEREADOR JOSE MONTEIRO, No. 2233, QD. BLB, LT. NC, NOVA VILA, GOIANIA, GO, CEP 74653900 - (62) 32692136/ (62) 32692136
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: Informação não encontrada.
CPF/CNPJ: XXX.493.081-XX
NOME: FRANCISCO LIMA TORCATE DE NORONHA
ENDERECO: DESVIO KRUPP, No. S/N, QUADRA252 LOTE 10, JARDIM NOVO MUNDO, GOIANIA, GO, CEP: 74703120
PROCESSO N°: 4012600117745

SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: Informação não encontrada.
CPF/CNPJ: XXX.107.521-XX
NOME: GABRIEL ALVES DUARTE EVANGELIO
ENDERECO: QUADRA QUADRA 22, No. s/n, CASA 138;, SETOR LESTE (GAMA), BRASILIA, DF, CEP: 72460220
PROCESSO N°: 4012600230711

SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: Informação não encontrada.
CPF/CNPJ: XXX.107.521-XX
NOME: GABRIEL ALVES DUARTE EVANGELIO
ENDERECO: QUADRA QUADRA 22, No. s/n, CASA 138;, SETOR LESTE (GAMA), BRASILIA, DF, CEP: 72460220
PROCESSO N°: 4012600231360

SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: Informação não encontrada.
CPF/CNPJ: XXX.685.972-XX
NOME: HERSON PABLO DIAS PEREIRA
ENDERECO: AVENIDA OLINDA, No. 5389, QUADRA14 LOTE 07, JARDIM NOVO MUNDO, GOIANIA, GO, CEP: 74715350
PROCESSO N°: 4012500719875

SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: Informação não encontrada.
CPF/CNPJ: 62.913.815/0001-19
NOME: MONTE NETO DEISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA

ENDERECO: Informação não encontrada.
PROCESSO N°: 4012600230711

SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: Informação não encontrada.
CPF/CNPJ: 30.459.634/0002-59
NOME: SSOIL ENERGY SA
ENDERECO: Informação não encontrada.
PROCESSO N°: 4012500793927

SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 112745253
CPF/CNPJ: XXX.889.941-XX
NOME: VINICIUS MARTINI DE MELLO
ENDERECO: RODOVIA GO 174 KM 119, No. S/N, ZONA RURAL, PARAUNA, GO, CEP: 75980000
PROCESSO N°: 4012500859022

ESTADO DE GOIAS
DATA: 13/07/2026 - HORA: 09:06:29

**HELRIKA POLLIANNY TAVEIRA DE OLIVEIRA (CPF: 715.503.301-44/Matrícula: 55658-0)**

Protocolo 638116

EDITAL DE INTIMAÇÃO
CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTARIO
**EDITAL DE INTIMACAO NRO: 0000220/2026**

Fica INTIMADO o Sujeito Passivo, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS contados da data do recebimento desta: - PAGAR a quantia exigida no processo acima relacionado, em virtude de CONDENAÇÃO em julgamento de 1ª Instância, OU; - Apresentar RECURSO VOLUNTÁRIO. Não ocorrendo o PAGAMENTO e não sendo apresentado o RECURSO VOLUNTÁRIO no PRAZO E LOCAL indicados, acarretará a lavratura do Termo de Perempção e a remessa do processo para inscrição do débito na DÍVIDA ATIVA do Estado, conforme disposto no Art. 24. Inciso IV e Art. 25 da Lei 16.469/2009.
AVENIDA VEREADOR JOSE MONTEIRO, No. 2233, QD. BLB, LT. NC, NOVA VILA, GOIANIA, GO, CEP 74653900 - (62) 32692136/ (62) 32692136.
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: Informação não encontrada.
CPF/CNPJ: XXX.878.196-XX
NOME: JOSE GERALDO CAETANO
ENDERECO: AVENIDA INDEPENDENCIA, No. SN, LOTE 15 FUNDOS, JARDIM CRISTALINO, APARECIDA DE GOIANIA, GO, CEP: 74968085
PROCESSO N°: 4012600086416

SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 114592640
CPF/CNPJ: XXX.501.571-XX
NOME: RAFAEL ROSA SIQUEIRA
ENDERECO: RODOVIA BR 070, No. S/N, KM 30 A ESQUERDA 2 KM, ZONA RURAL, ARAGARCAS, GO, CEP: 76240000
PROCESSO N°: 4012400953604

ESTADO DE GOIAS
DATA: 13/07/2026 - HORA: 09:07:31

**HELRIKA POLLIANNY TAVEIRA DE OLIVEIRA (CPF: 715.503.301-44/Matrícula: 55658-0)**

Protocolo 638117

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Nos termos dos artigos 6º, 8º e 9º da Instrução Normativa nº 951/09-GSF, de 10 de junho de 2009, **INTIMO** a empresa/pessoa abaixo identificada a comparecer a este Núcleo de Preparo Processual - NUPRE, instalado na Agência Fazendária Especial de Aparecida de Goiânia, situado na Rua Irmãos Marista, S/N, Quadra 20, Lote 10, Residencial Village Garavelo - Aparecida de Goiânia - GO, no prazo improrrogável de 10 **(DEZ) DIAS**, contados a partir do terceiro dias após a data de publicação deste, a fim de:

- Apresentar **RECURSO VOLUNTÁRIO** da decisão de **ANULAÇÃO DE INSCRIÇÃO** exarada no **ATO DECLARATÓRIO nº: 92/2026 - ECONOMIA/ DRFGNA-GAB-09417** e **DESPACHO DECISÓRIO Nº 48/2026/ECONOMIA/DRFGNA-GAB-09417**.

Outrossim, fica desde já ciente a pessoa intimada que, não sendo apresentado recurso voluntário contra a decisão proferida, após o transcurso do prazo recursal, o processo será encaminhado, sucessivamente, à Delegacia Regional de Fiscalização respectiva, ao setor responsável pelo cadastro, para implementação do evento cadastral determinado, e à Supervisão de Fiscalização, para adoção das ações fiscais pertinentes.
RAZÃO SOCIAL: 20.723.981 LUIZ GUSTAVO DE CASTRO MACEDO
CNPJ: 20.723.981/0001-02
CCE: 20.296063-3
Nº: 202600004016407
A/C SOCIO: LUIZ GUSTAVO DE CASTRO MACEDO CPF: XXX.078.727-XX

Protocolo 638325

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Nos termos dos artigos 6º, 8º e 9º da Instrução Normativa nº 951/09-GSF, de 10 de junho de 2009, **INTIMO** a empresa/pessoa abaixo identificada a comparecer a este Núcleo de Preparo Processual - NUPRE, instalado na Agência Fazendária Especial de Aparecida de Goiânia, situado na Rua Irmãos Marista, S/N, Quadra 20, Lote 10, Residencial Village Garavelo - Aparecida de Goiânia - GO, no prazo improrrogável de 10 **(DEZ) DIAS**, contados a partir do terceiro dias após a data de publicação deste, a fim de:

- Apresentar **RECURSO VOLUNTÁRIO** da decisão de **ANULAÇÃO DE INSCRIÇÃO** exarada no **ATO DECLARATÓRIO nº: 85/2026 - ECONOMIA/ DRFGNA-GAB-09417** e **DESPACHO DECISÓRIO Nº 46/2026/ECONOMIA/DRFGNA-GAB-09417**.

Outrossim, fica desde já ciente a pessoa intimada que, não sendo apresentado recurso voluntário contra a decisão proferida, após o transcurso do prazo recursal, o processo será encaminhado, sucessivamente, à Delegacia Regional de Fiscalização respectiva, ao setor responsável pelo cadastro, para implementação do evento cadastral determinado, e à Supervisão de Fiscalização, para adoção das ações fiscais pertinentes.
RAZÃO SOCIAL: BELA MODAS LTDA
CNPJ: 60.857.558/0001-10
CCE: 20.273676-8
PROCESSO Nº: 202600004018768
A/C SOCIO: TELMA DINIZ OLIVEIRA CPF: XXX.745.571-XX

Protocolo 638327

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Nos termos dos artigos 6º, 8º e 9º da Instrução Normativa nº 951/09-GSF, de 10 de junho de 2009, **INTIMO** a empresa/pessoa abaixo identificada a comparecer a este Núcleo de Preparo Processual - NUPRE, instalado na Agência Fazendária Especial de Aparecida de Goiânia, situado na Rua Irmãos Marista, S/N, Quadra 20, Lote 10, Residencial Village Garavelo - Aparecida de Goiânia - GO, no prazo improrrogável de 10 **(DEZ) DIAS**, contados a partir do terceiro dias após a data de publicação deste, a fim de:

- Apresentar **RECURSO VOLUNTÁRIO** da decisão de **ANULAÇÃO DE INSCRIÇÃO** exarada no **ATO DECLARATÓRIO nº: 128/2026 - ECONOMIA/ DRFGNA-GAB-09417** e **DESPACHO DECISÓRIO Nº 75/2026/ECONOMIA/DRFGNA-GAB-09417**.

Outrossim, fica desde já ciente a pessoa intimada que, não sendo apresentado recurso voluntário contra a decisão proferida, após o transcurso do prazo recursal, o processo será encaminhado, sucessivamente, à Delegacia Regional de Fiscalização respectiva, ao setor responsável pelo cadastro, para implementação do evento cadastral determinado, e à Supervisão de Fiscalização, para adoção das ações fiscais pertinentes.

RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS CAMPEAO LTDA
CNPJ: 34.166.088/0001-38
CCE: 20.255443-0
Nº: 202500004062313
A/C SOCIO: ROGER CERQUEIRA SANTOS CPF: XXX.033.911-XX

Protocolo 638329

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Nos termos dos artigos 6º, 8º e 9º da Instrução Normativa nº 951/09-GSF, de 10 de junho de 2009, **INTIMO** a empresa/pessoa abaixo identificada a comparecer a este Núcleo de Preparo Processual - NUPRE, instalado na Agência Fazendária Especial de Aparecida de Goiânia, situado na Rua Irmãos Marista, S/N, Quadra 20, Lote 10, Residencial Village Garavelo - Aparecida de Goiânia - GO, no prazo improrrogável de 10 **(DEZ) DIAS**, contados a partir do terceiro dias após a data de publicação deste, a fim de:

- Apresentar **RECURSO VOLUNTÁRIO** da decisão de **ANULAÇÃO DE INSCRIÇÃO** exarada no **ATO DECLARATÓRIO nº: 129/2026 - ECONOMIA/DRFGNA-GAB-09417** e **DESPACHO DECISÓRIO Nº 76/2026/ECONOMIA/DRFGNA-GAB-09417**.

Outrossim, fica desde já ciente a pessoa intimada que, não sendo apresentado recurso voluntário contra a decisão proferida, após o transcurso do prazo recursal, o processo será encaminhado, sucessivamente, à Delegacia Regional de Fiscalização respectiva, ao setor responsável pelo cadastro, para implementação do evento cadastral determinado, e à Supervisão de Fiscalização, para adoção das ações fiscais pertinentes.

RAZÃO SOCIAL: GLOBAL AGROPECUÁRIA E NEGOCIOS LTDA
CNPJ: 44.961.529/0001-47
CCE: 10.887598-9
Nº: 202600004037984
A/C SOCIO: DIEGO BRITO SANTANA CPF: XXX.636.493-XX

Protocolo 638330

PORTARIA ECONOMIA Nº 177, DE 01 DE JULHO DE 2026

Reformula o Comitê Setorial do Programa de Compliance Público, da Secretaria de Estado da Economia e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA**, no uso das atribuições legais que lhes conferem o inciso III do art. 76 da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e

CONSIDERANDO o Programa de *Compliance* Público, com base nas Boas Práticas de Governança Corporativa, que é gerido pela Controladoria-Geral do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO a Norma ABNT NBR ISO 31000:2018, que estabelece princípios, estrutura e processo para a implantação da Gestão de Riscos;

CONSIDERANDO a Norma ABNT NBR IEC (ISO) 31010:2021, que fornece orientações sobre a seleção e aplicação de técnicas para o processo de avaliação de riscos em uma ampla gama de situações;

CONSIDERANDO o modelo *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* - COSO 2013 e atualizações - *Internal Control - Integrated Framework* (ICIF);

CONSIDERANDO a iniciativa estratégica de Implantação do Programa para os entes da Administração Direta e Indireta, instituído pelo Decreto estadual nº 9.406, de 19 de fevereiro de 2019, que institui o Programa de *Compliance* Público no Poder Executivo do Estado de Goiás; resolve:

Art. 1º Reformular o COMITÊ SETORIAL DE *COMPLIANCE* PÚBLICO, que atua no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, passando a apresentar a seguinte composição:

| QUANT. | MEMBRO TITULAR | SUPLENTES |
|---|---|---|
| I | Secretária de Estado da Economia | Secretária-Adjunta |
| II | Secretária-Adjunta | Subsecretário da Receita Estadual |
| III | Chefe de Gabinete | Superintendente de Gestão Integrada |
| IV | Chefe da Comunicação Setorial | Chefe de Gabinete |
| V | Subsecretário da Receita Estadual | Superintendente de Informações Fiscais |
| VI | Superintendente Central de Contabilidade | Assessor Especial de Monitoramento Fiscal e Planejamento Financeiro |
| VII | Subsecretário Central de Planejamento, Monitoramento e Avaliação | Superintendente de Planejamento e Desenvolvimento |
| VIII | Superintendente de Monitoramento da Execução Orçamentária | Superintendente de Orçamento |
| IX | Superintendente de Gestão Integrada | Gerente de Planejamento Institucional |
| X | Superintendente de Tecnologia da Informação | Gerente de Serviços |

§ 1˚ O Comitê Setorial do Programa de *Compliance* Público, doravante denominado “Comitê Setorial”, será presidido pela Secretária de Estado da Economia e na sua ausência e impedimentos legais, pelo titular da Secretaria-Adjunta. Os demais membros titulares poderão ser substituídos em suas ausências, pelos titulares designados como “suplentes”.

§ 2˚ O Escritório de *Compliance* Público, composto por servidores indicados em Portaria específica, auxiliará o Comitê Setorial no cumprimento das atribuições contidas nos artigos 3˚ e 4˚ desta Portaria.

§ 3˚ Caberá ao Escritório de *Compliance*, organizar e secretariar as reuniões, registrando em atas as respectivas pautas e deliberações.

§ 4˚ O Comitê Setorial poderá convocar representantes de outras áreas da Economia para participarem das reuniões, conforme necessário.

§ 5˚ O Comitê Setorial poderá reunir-se somente em quórum mínimo de 50% de seus integrantes, com participação obrigatória do presidente ou seu substituto.

§ 6˚ As decisões do Comitê Setorial serão tomadas por maioria simples. Em caso de empate, o voto do Presidente ou do seu representante será qualificado.

§ 7˚ A função de membro do Comitê Setorial de *Compliance* é indelegável e não remunerada.

§ 8˚ O Comitê Setorial reunir-se-á quadrimestralmente, em caráter ordinário e, extraordinariamente, sempre que necessário, podendo a reunião extraordinária ser solicitada por quaisquer de seus membros e/ou pelo Coordenador do Escritório de *Compliance* Público.

§9˚ Poderá o Comitê Setorial realizar deliberações extraordinárias por meio de aplicativos ou outras formas de comunicação virtual, em situações previamente definidas em reunião presencial e registradas em ata.

Art. 2˚ Comitê Setorial é um órgão colegiado de caráter deliberativo e permanente para questões relativas ao Programa de *Compliance* Público e reger-se-á por esta Portaria.

Art. 3˚ O Comitê Setorial zelará pela implementação dos eixos do Programa de *Compliance* Público-PCP, quais sejam:

I - Estruturação das regras e dos instrumentos referentes aos padrões de ética e de conduta;

II - Fomento à transparência;

III - Responsabilização; e

IV - Gestão de riscos.

Art. 4˚ Compete ao Comitê Setorial:

I - fomentar as práticas de Gestão de Riscos;

II - definir o escopo da gestão de riscos considerando as unidades administrativas da pasta, bem como os processos e projetos a serem mapeados;

III - indicar os proprietários de riscos;

IV - instituir o Escritório de *Compliance*, designar os servidores que o comporão e indicar seu coordenador;

V - acompanhar de forma sistemática e periódica a gestão de riscos do escopo delineado na pasta, bem como de processos e projetos, com o objetivo de garantir a sua eficácia e o cumprimento de seus objetivos;

VI - realizar a análise crítica e promover melhorias no processo de gestão de riscos; VII - aprovar o plano de ação anual para a expansão da gestão de riscos;

VIII - definir, monitorar, comunicar e revisar o apetite e a tolerância a riscos da pasta;

IX - aprovar os riscos que deverão ser tolerados acima do apetite a risco da instituição;

X - monitorar o cumprimento da Política de Gestão de Riscos;

XI - revisar a Política de Gestão de Riscos;

XII - monitorar os indicadores-chaves dos riscos estratégicos;

XIII - estimular a cultura de Gestão de Riscos;

XIV - acompanhar o cumprimento de suas decisões;

XV - definir, acompanhar e revisar o nível de maturidade em gestão de riscos almejado pela instituição;

XVI - acompanhar a implementação das ações dos eixos I a III do Programa de *Compliance* Público citados no Art. 3˚ desta Portaria;

XVII - assegurar que a gestão de riscos esteja integrada aos processos de gestão, desde o planejamento estratégico até os projetos e processos de todas as áreas, funções e atividades relevantes para o alcance dos objetivos estratégicos da organização;

XVIII - revisar periodicamente os riscos identificados da instituição acima do apetite a riscos, visando fornecer direção clara sobre o gerenciamento de riscos; e XIX - estabelecer parcerias com outras instituições para reduzir os riscos compartilhados.

§ 1˚ O atendimento dos itens II, III, V, VI, XIV, XVI, XVII, XVIII e XIX, poderão ser realizados por um único membro representante do Comitê Setorial, sem prejuízo da comunicação para participação do Colegiado sobre as informações relevantes à Instituição e dos resultados.

§ 2˚ Para o cumprimento do § 1˚ deste artigo, o representante do Comitê Setorial, obrigatoriamente, deverá ser o responsável pela área, processo ou projeto sob sua análise/deliberação, principalmente no que diz respeito à análise crítica do gerenciamento dos riscos.

Art. 5˚ Compete ao Presidente do Comitê Setorial:

I- convocar e presidir as reuniões do Comitê Setorial;

II- avaliar e definir os assuntos a serem discutidos nas reuniões;

III- cumprir e fazer cumprir esta Portaria; e

IV- autorizar a apreciação de matérias não incluídas na pauta de reunião.

Art. 6˚ Para a implementação do Programa de *Compliance* Público-PCP no âmbito da Secretaria de Estado da Economia, foi firmado um Termo de Compromisso entre esta pasta, a Procuradoria-Geral do Estado e a Controladoria-Geral do Estado, em 21 de março de 2019, o qual estabeleceu as obrigações a cargo de cada pasta.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 132/2026-ECONOMIA.

**RENATA LACERDA NOLETO**
**Secretária de Estado da Economia**

Protocolo 638203

PORTARIA ECONOMIA Nº 178, DE 03 DE JULHO DE 2026

Altera os montantes constantes dos Anexos I, II, III e IV do Decreto nº 10.860, de 29 de janeiro de 2026, observadas as metas fiscais estabelecidas, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 23, inciso X, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e considerando o disposto no art. 2º, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 10.860, de 29 de janeiro de 2026, e

Considerando a necessidade de compatibilizar a programação orçamentária e financeira do exercício de 2026 com a execução prevista, em razão de abertura de créditos adicionais resolve**:**

Art. 1º Ficam alterados, nos termos do art. 2º, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 10.860, de 29 de janeiro de 2026, os montantes constantes dos Anexos I, II, III e IV do referido decreto, conforme detalhamento dos Anexos I, II, III e IV desta Portaria.

Art. 2º As alterações de que trata o art. 1º observam as metas fiscais estabelecidas para o exercício de 2026 e decorrem das hipóteses previstas no art. 2º, § 1º, do Decreto nº 10.860, de 29 de janeiro de 2026.

Art. 3º A publicação da Portaria e anexos será realizada no site da Secretaria de Economia, conforme link abaixo:

https://goias.gov.br/economia/wp-content/uploads/sites/45/2026/07/Portaria_de_Limites_Julho_2026.pdf

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de sua assinatura.

**RENATA LACERDA NOLETO**
**Secretária de Estado da Economia**

Protocolo 638207

INSTRUÇÃO NORMATIVA ECONOMIA Nº 1639, DE 01 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre os procedimentos relativos ao tratamento da malha fiscal do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - Declaratório - Malha PGDAS-D no âmbito da Secretaria de Estado da Economia de Goiás.

**A SECRETÁRIA DA ECONOMIA DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 39-A da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018, e no art. 520 do Decreto 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE, resolve baixar a seguinte:

**INSTRUÇÃO NORMATIVA**

Art. 1º Esta Instrução dispõe sobre os procedimentos relativos ao tratamento da Malha Fiscal do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - Declaratório - Malha PGDAS-D, hospedada no Portal do Simples Nacional, no âmbito da Secretaria de Estado da Economia de Goiás.

Parágrafo único. Compete à Gerência de Fiscalização Integrada - GEFI o acompanhamento e o controle relativo às informações de que tratam o *caput* deste artigo.

Art. 2º Por meio do sistema Malha PGDAS-D, a GEFI pode reter as declarações transmitidas pelo PGDAS-D para análise com base na aplicação de parâmetros internos estabelecidos pela Administração Tributária, em especial as declarações retificadoras que apresentem redução de valores do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de

Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS devido, sem prejuízo da atuação dos demais entes federativos.

Parágrafo único. O contribuinte receberá, de forma consolidada e automática, a comunicação de todas as suas declarações retidas para análise.

Art. 3º A declaração PGDAS-D retida para análise pode ser classificada como:

I - "Intimada", quando a autoridade fiscal emitir o "Termo de Intimação" para a apresentação de informações ou documentos complementares;

II - "Aceita", quando:

a) após intimado, o contribuinte enviar declaração retificadora de acordo com a legislação tributária vigente à época do fato gerador;

b) cessarem ou inexistirem os motivos que determinaram sua retenção;

III - "Liberada sem Análise", quando, justificadamente, a análise não for realizada pelo servidor responsável;

IV - "Liberada por Alteração de Parâmetro", quando houver definição de novos valores que ensejem a liberação automática da declaração;

V - "Rejeitada", quando:

a) a Administração Tributária, independentemente de intimação, possuir elementos suficientes para a confirmação das inconsistências ou dos indícios de irregularidade;

b) o contribuinte não atender a intimação a que se refere o inciso I do *caput* deste artigo ou não comprovar a regularidade das informações prestadas;

VI - "Sem Efeito", quando, antes de a declaração ser classificada nas situações previstas nos incisos II a V do *caput* deste artigo, o contribuinte enviar declaração retificadora.

§ 1º Na situação prevista no inciso V do *caput* deste artigo, a autoridade fiscal responsável pela análise deve notificar o contribuinte para retificar:

I - a declaração rejeitada;

II - as declarações posteriores, se houver, com vistas à correção da receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao período de apuração, na hipótese de alteração do valor do ICMS constante na declaração rejeitada.

§ 2º Não produzem efeitos as declarações retidas:

I - enquanto pendentes de análise, em relação ao período de apuração a que se referem;

II - quando rejeitadas.

§ 3º A situação de cada declaração retida pode ser consultada pelo contribuinte no Portal do Simples Nacional, no campo "PGDAS-D", opção "Declaração Mensal/Consultar Declarações".

Art. 4º As comunicações e intimações de que tratam esta Instrução devem ser feitas por meio do Domicílio Tributário Eletrônico do Simples Nacional - DTE-SN, observados os prazos previstos na Resolução CGSN nº 140, de 2018, e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Parágrafo único. Pode ser utilizado o Domicílio Tributário Eletrônico - DTE da Secretaria de Estado da Economia para a comunicação a respeito das declarações retidas para análise em que o contribuinte não for mais optante pelo Simples Nacional, hipótese em que devem ser observados os prazos estabelecidos na legislação tributária estadual.

Art. 5º O contribuinte que possuir declaração PGDAS-D retida para análise pode, por meio da Plataforma Digital de Processos - PDP, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado da Economia, apresentar esclarecimentos e documentação comprobatória da regularidade de sua declaração, contendo, no mínimo:

I - documentos que comprovem o fato alegado;

II - Termo de Intimação - Malha PGDAS-D, se houver;

III - despacho decisório de rejeição da declaração - Malha PGDAS-D, se houver.

§ 1º Compete à GEFI a análise dos esclarecimentos e documentos enviados pelo contribuinte.

§ 2º O acesso à PDP e a assinatura dos documentos devem ser efetuados mediante utilização de certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

§ 3º Os documentos enviados são considerados entregues à Administração Tributária na data e hora constantes do protocolo de recebimento gerado ou gravado pela PDP.

§ 4º Ao enviar os dados na PDP, o contribuinte torna-se responsável, sob as penas da lei, pela veracidade e fidedignidade das informações fornecidas, pelo conteúdo dos documentos digitais entregues e por sua correspondência fiel aos documentos originais, que devem permanecer à disposição do Fisco até que ocorra a extinção do direito da Fazenda Pública de constituir eventuais créditos tributários a eles relacionados.

§ 5º Na hipótese prevista no inciso I do art. 3º desta Instrução, não produz efeitos a protocolização de processo administrativo após o prazo legal para apresentação de informações ou documentos complementares, exceto quando se tratar de prova inequívoca de erro de fato substancial que implique alteração total ou parcial do valor do crédito tributário.

Art. 6º Compete ao Gerente de Fiscalização Integrada emitir ordem de serviço específica para os Auditores Fiscais responsáveis pelo tratamento da Malha PGDAS-D.

Parágrafo único. O resultado do tratamento da declaração retida em malha não implica homologação do lançamento e não obsta a realização de qualquer outro procedimento fiscal, inclusive a constituição do crédito tributário de ofício relativo ao ICMS devido pelo contribuinte no mesmo período analisado.

Art. 7º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

**RENATA LACERDA NOLETO**
**Secretária de Estado da Economia**

Protocolo 638205

---

INSTRUÇÃO NORMATIVA ECONOMIA Nº 1640, DE 08 DE JULHO DE 2026

Altera a Instrução Normativa nº 1.608/2025-GSE, de 4 de setembro de 2025, que dispõe sobre a vinculação entre as transações efetuadas por meio de pagamento eletrônico e a emissão do correspondente documento fiscal nos casos que especifica.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA DE GOIÁS,** no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 520 e no art. 2º do Anexo XVIII, ambos do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE, resolve baixar a seguinte

**INSTRUÇÃO NORMATIVA:**

Art. 1º A Instrução Normativa nº 1.608/2025-GSE, de 4 de setembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º-A Nas operações em que o pagamento ocorrer em momento posterior à emissão da Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, ou da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica - NFC-e, modelo 65, fica autorizada a transmissão do Evento de Conciliação Financeira - ECONF de forma não integrada.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não dispensa o contribuinte da correta emissão do documento fiscal, com o preenchimento das demais informações exigidas pela legislação tributária, quando disponíveis no momento da emissão."

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos até 31 de dezembro de 2026.

**RENATA LACERDA NOLETO**
**Secretária de Estado da Economia**

Protocolo 638209

**INSTRUÇÃO NORMATIVA ECONOMIA Nº 1641/2026, DE 09 DE JULHO DE 2026**

Dispõe sobre a regularização dos tributos declarados espontaneamente pelo contribuinte nos termos que especifica.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA DE GOIÁS,** no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no inciso II do art. 484 e no art. 520 do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE, resolve baixar a seguinte

**INSTRUÇÃO NORMATIVA**

Art. 1º Esta Instrução dispõe sobre a regularização dos tributos declarados espontaneamente pelo contribuinte, antes de qualquer procedimento fiscal, nos termos previstos no inciso II do art. 484 do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE.

Parágrafo único. O disposto nesta Instrução não abrange o tributo objeto de autorregularização ou declarado previamente, de que tratam, respectivamente, o art. 441-A e o § 1º do 471-A, ambos do Decreto nº 4.852, de 1997.

Art. 2º A declaração espontânea deve ser efetuada pelo contribuinte por meio da Plataforma Digital de Processos - PDP, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado da Economia, mediante preenchimento do Termo de Declaração de Débito - Regularização Espontânea, previsto no Anexo Único desta Instrução, acompanhado:

I - da relação dos débitos declarados espontaneamente como devidos;

II - dos documentos comprobatórios que possibilitem a apuração do imposto;

III - da opção pelo pagamento integral à vista ou pelo parcelamento dos débitos.

§ 1º O acesso à PDP e a assinatura dos documentos devem ser efetuados mediante utilização de certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

§ 2º Os documentos enviados são considerados entregues à Administração Tributária na data e hora constantes do protocolo de recebimento gerado ou gravado pela PDP.

§ 3º Ao enviar os dados na PDP, o contribuinte torna-se responsável, sob as penas da lei, pela veracidade e fidedignidade das informações fornecidas, pelo conteúdo dos documentos digitais entregues e por sua correspondência fiel aos documentos originais.

§ 4º Os documentos originais correspondentes àqueles entregues por meio digital à Administração Tributária devem permanecer à disposição do Fisco até que ocorra a extinção do direito da Fazenda Pública de constituir eventuais créditos tributários a eles relacionados.

§ 5º A recepção do Termo de Declaração de Débito pela Administração Tributária não implica homologação quanto aos atos ou fatos nela indicados, nem produz, automaticamente, efeitos de exclusão de punibilidade.

§ 6º O Termo de Declaração de Débito, assinado nos termos do § 1º deste artigo, constitui instrumento formal de declaração do contribuinte e é suficiente para a constituição do crédito tributário, nos termos do inciso II do § 3º do art. 471-A do Decreto nº 4.852, de 1997.

Art. 3º O Termo de Declaração de Débito deve ser apreciado pela Delegacia Regional de Fiscalização da circunscrição do estabelecimento ou pela Gerência Especializada à qual o contribuinte estiver vinculado, conforme o caso, a qual deve comunicar ao contribuinte, por meio da PDP, a geração:

I - do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE, no caso de opção pelo pagamento integral à vista;

II - do Processo Administrativo de Regularização Espontânea - PA Regularização Espontânea, contendo os débitos declarados pelo contribuinte, a descrição dos fatos e a indicação dos períodos a que se referem, no caso de opção pelo parcelamento dos débitos.

§ 1º Na hipótese de pagamento integral e à vista, o valor principal deve ser acrescido de juros de mora, nos termos do *caput* e da alínea “a” do inciso II do art. 484 do Decreto nº 4.852, de 1997.

§ 2º Na hipótese de parcelamento dos débitos:

I - o valor principal deve ser, ainda, acrescido juros de mora e multa de caráter moratório, nos termos da alínea “b” do inciso II do art. 484 do Decreto nº 4.852, de 1997;

II - no prazo de 30 (trinta) dias contados da geração do PA Regularização Espontânea, o contribuinte deve emitir o Termo de Acordo de Parcelamento do Crédito Tributário no sistema do E-parcelamento, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado da Economia, e efetivar o parcelamento nos termos da Instrução Normativa nº 1.118/12-GSF, de 4 de outubro de 2012;

III - na hipótese de descumprimento das disposições que regem o parcelamento do crédito tributário, ou ainda de sua não efetivação, serão adotadas as providências previstas na Instrução Normativa nº 1.118/12-GSF.

Art. 4º O Superintendente de Controle e Auditoria fica autorizado a expedir os atos necessários à implementação e operacionalização do disposto nesta Instrução.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

RENATA LACERDA NOLETO
Secretária de Estado da Economia

ANEXO ÚNICO
Instrução Normativa nº 1641, de 09 de julho de 2026

| | | |
|---|---|---|
| Secretaria de Estado da Economia | Estado de Goiás<br>Secretaria de Estado da Economia<br>Subsecretaria da Receita Estadual<br>Superintendência de Controle e Auditoria | TERMO DE DECLARAÇÃO DE DÉBITO - REGULARIZAÇÃO ESPONTÂNEA |

| IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE | | |
|---|---|---|
| RAZÃO SOCIAL | CNPJ | CCE |
| | | |
| LOGRADOURO | | NÚMERO |
| | | |

| QUADRA | LOTE | BAIRRO | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |
| MUNICÍPIO | | UF | CEP | COMPLEMENTO |
| | | | | |
| TELEFONE PARA CONTATO | | | | |
| E-MAIL | | | | |
| | | | | |

OCORRÊNCIA

O contribuinte acima qualificado, nos termos do Art. 138 do Código Tributário Nacional e do art. 169 da Lei nº 11.651/91 e atendendo aos procedimentos previstos na IN 1641/2026, vem declarar espontaneamente a ocorrência de infração à legislação tributária, com a descrição dos fatos, bem como dos respectivos períodos e valores referentes à infringência praticada, conforme relação dos débitos declarados como devidos, em anexo, indicando os períodos a que se refira e seus respectivos valores originais a pagar, conforme disposto abaixo.

DESCRIÇÃO DOS FATOS:

| PERÍODO (ANO) | VALOR ORIGINAL |
|---|---|
| | |
| | |
| | |
| VALOR TOTAL | (=SOMA) |
| MODALIDADE DE PAGAMENTO: □ À VISTA | □ PARCELADO |

NOTA

O PRESENTE TERMO CONSTITUI CONFISSÃO DE DÍVIDA, CUJO VALOR RECONHECE COMO LEGÍTIMO, RESSALVADO À FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL O DIREITO DE APURAR SUA EXATIDÃO E DE EXIGIR AS DIFERENÇAS ACASO EXISTENTES.
NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1641/2026, O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO DECLARA ESTAR CIENTE DE QUE DEVE PROMOVER O PAGAMENTO TOTAL OU EFETIVAR O PARCELAMENTO DO DÉBITO DECLARADO, CONFORME ART. 169 DA LEI Nº 11.651/91, NO PRAZO DE ATÉ 30 DIAS CONTADOS DA DATA DA GERAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO ESPONTÂNEA, E QUE A FALTA DE PAGAMENTO OU A EFETIVAÇÃO DO PARCELAMENTO, APÓS TRANSCORRIDO O RESPECTIVO PRAZO, OU O DESCUMPRIMENTO DO PARCELAMENTO, COM A REVOGAÇÃO DO MESMO, CONFORME O DISPOSTO NA IN 1.118/12-GSF, IMPLICARÁ NA ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO.

LOCAL/DATA

ASSINATURA DIGITAL E-CNPJ

Protocolo 638216

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA SEDS Nº 123, DE 10 DE julho DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Portaria SEGES/MGI nº 7.383, de 21 de novembro de 2023, da Secretaria de Gestão e Inovação, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, que Institui o Modelo de Governança e Gestão - Gestãopublicagov.br, visando elevar o nível de maturidade das práticas de governança e de gestão dos órgãos e entidades que operacionalizam parcerias por meio do Sistema Transferegov, acatando o constante do Despacho nº 1105/2026/SEDS/SUB-GOVINS (92627191),

R E S O L V E :

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 082, de 27 de abril de 2024, que trata dos extintos Modelo de Excelência de Gestão das Transferências da União (MEG-Tr) e Modelo de Governança e Gestão (gestãogov.br) e implantar o novo Modelo de Governança e Gestão Pública, denominado Gestãopublicagov.br.

Art. 2º INSTITUIR o Comitê de Aplicação do Gestaopublicagov.br, para implantar o referido modelo e aplicar o Instrumento de Maturidade da Governança e da Gestão - IMGG, de acordo com os prazos legais, conforme atribuições definidas na Portaria SEGES/MGI nº 7.383, de 21 de novembro de 2023.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a gestão do primeiro, compor o comitê:

I - ANTÔNIO EURÍPEDES DE LIMA, CPF: ***.898.911-**, Superintendente de Gestão Integrada desta Secretaria para atuar como Presidente do Comitê de Aplicação do Gestãopublicagov.br;

II - HÉLIO SILVA VIEIRA, CPF: ***.269.851-**, ocupante do cargo de Gerente de Planejamento e Orçamento desta Secretaria para atuar como Suplente do Presidente do Comitê de Aplicação do Gestãopublicagov.br;

III - LUCIENE MONTEIRO DA ROCHA COMBA, CPF: ***.825.651-**, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo desta Secretaria para atuar como Membro do Comitê de Aplicação do Gestãopublicagov.br;

IV - FERNANDA POLICENA NUNES MADEIRA, CPF: ***.804.021-**, ocupante do cargo Assistente Operacional - Social para atuar como Membro do Comitê Membro do Comitê de Aplicação do Gestãopublicagov.br;

V - LEONIR RIBEIRO DE JESUS, CPF: ***.066.361-**, ocupante do cargo de Gerente de Gestão e Desenvolvimento Social desta Secretaria para atuar como Membro do Comitê de Aplicação do Gestãopublicagov.br;

VI - VANESA MIRANDA FREIRE, CPF: ***.275.261-**, ocupante do cargo de Chefe do Escritório de Projetos Setorial desta Secretaria para atuar como Membro do Comitê de Aplicação do Gestãopublicagov.br;

VII - THIAGO MENDONÇA VALADÃO, CPF: ***.124.751-**, ocupante do cargo de Gerente de Compras Governamentais desta Secretaria para atuar como Membro do Comitê de Aplicação do Gestãopublicagov.br;

VIII - ANA LÚCIA FRÓES, CPF: ***.274.081-**, ocupante do cargo de Analista Social Pleno, desta Secretaria para atuar como Membro do Comitê de Aplicação do Gestãopublicagov.br;

Art. 4º São atribuições dos integrantes do Comitê de Aplicação do Gestãopublicagov.br:

I - Presidente:

a. Realizar a adesão do órgão/entidade estadual ao modelo de Governança e Gestão no sistema SMEG;

b. Cadastrar o órgão/entidade estadual no referido sistema;

c. Relacionar os membros do Comitê de Aplicação do

Gestãopúblicagov.br, previamente cadastrados, para acesso/uso do sistema Gestãopúblicagov.br;
d. Preparar calendário interno de reuniões;
e. Dividir tarefas entre os integrantes do Comitê de Aplicação do Gestãopúblicagov.br;
f. Participar das reuniões de monitoramento, com a equipe da Unidade Gestora Estadual - UGE da Rede+Brasil do Estado de Goiás, na Secretaria Geral de Governo - SGG;
g. Realizar a validação do Relatório Preliminar de Melhoria de Gestão, junto ao Titular da pasta;
h. Submeter a aplicação do Instrumento de Maturidade da Governança e Gestão - IMGG, gerado pelo sistema, ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos , após validação pelo Titular.
II - Membros:
a. Realizar a solicitação do cadastro no sistema Gestãopúblicagov.br e aguardar a validação do Presidente do Comitê de Aplicação;
b. Participar das reuniões do Comitê de Aplicação do Gestãopúblicagov.br;
c. Contribuir com o Presidente sempre que lhe for solicitado;
d. Realizar os devidos encaminhamentos, após a validação do Relatório Preliminar de Melhoria de Gestão, se houver;
e. Alimentar o sistema Gestãopúblicagov.br, no que se refere à parte que lhe for atribuída;
f. Acompanhar, monitorar, avaliar e alimentar o sistema Gestãopúblicagov.br, no que se refere aos Planos de Melhoria de Gestão (PMG's), habilitados durante a aplicação do IMG.
Parágrafo único - O Presidente e os membros do Comitê de Aplicação do Gestãopúblicagov.br, não receberão qualquer espécie de remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada à sua publicação.
CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIEMNTO SOCIAL, em Goiânia - GO, aos 10 dias do mês julho do ano de 2026.
WELLINGTON MATOS DE LIMA - Secretário

Protocolo 638258

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA SEDS Nº 122, DE 10 DE julho DE 2026
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1°- Retificar a Portaria nº 021, de 13 de fevereiro de 2025, que instituiu e regulamentou a Comissão de Tomada de Contas Especial, de acordo com o preceituado pelo artigo 62 da Lei Estadual nº 16.168, de 11 de dezembro de 2007, Lei Orgânica do TCE/GO c/c os artigos 10 e 12 da Resolução Normativa nº 08/2022 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.
Art. 2° - Onde se lê: "*Artigo 2º DESIGNAR o servidor abaixo elencado para compor a comissão de Tomada de Contas Especial:*", leia-se "*Artigo 2º DESIGNAR o servidor abaixo elencado para compor a comissão de Tomada de Contas Especial para atuação no Processo 202410319001906".*
Art. 3° - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Goiânia - GO aos 06 dias do mês de julho do ano de 2026.
WELLINGTON MATOS DE LIMA - Secretário

Protocolo 638261

## Secretaria de Estado da Cultura

**PORTARIA SECULT Nº 99, DE 13 DE JULHO DE 2026**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA,** no uso de suas atribuições legais e em atenção ao processo nº 202217645001649, resolve:

Art. 1º Nomear os servidores lotados na Secretaria de Estado da Cultura, conforme o Anexo Único desta Portaria, para atuarem respectivamente como gestor, fiscal e suplente do Contrato nº 20/2022/SECULT e dos seus aditivos.

Art. 2º Sem prejuízo das funções que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.666/1993, pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Estadual nº 17.928/2012 e Decreto Estadual nº 9.666/2020, estão contidas as atribuições de Gestor e de Fiscal ora designados, sob pena de responsabilidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

YARA NUNES DOS SANTOS

ANEXO ÚNICO

SERVIDORES NOMEADOS

| FUNÇÃO | SERVIDOR | CPF |
|---|---|---|
| Gestor | Sweyka Brandão de Sousa | ***.935.151-** |
| Fiscal | Alessandra Severino Lourenço | ***.381.201-** |
| Suplente | Douglas de Oliveira Barbosa | ***.202.171-** |

Protocolo 638220

**PORTARIA SECULT Nº 100, DE 13 DE JULHO DE 2026**

Divulga a lista de aprovados e suplentes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Estadual nº 10.425, de 14 de março de 2024, Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, e no Edital 02/2026 - Edital de Manutenção Continuada de Grupos/Cias de Arte da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB, resolve:

Art. 1º Divulgar lista de aprovados e suplentes do Edital 02/2026 em questão.

YARA NUNES DOS SANTOS

ANEXOS

CATEGORIA A - MANUTENÇÃO CONTINUADA DE GRUPOS/COMPANHIAS DE ARTE - APOIO QUADRIANUAL A CORPOS ESTÁVEIS COM 8 (OITO) ANOS OU MAIS DE ATIVIDADE CONTÍNUA

LISTA DE APROVADOS

| Proponente | Título | Cidade | Valor Pleiteado | Pessoa Física ou Jurídica | Cota escolhida | Nota obtida |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ATELIÊ DO GESTO PLATAFORMA CRIATIVA LTDA | Ateliê do Gesto - Plataforma de Continuidade em Dança | Goiânia - GO | R$ 400.000,00 | Jurídica | Sistema Universal / Ampla concorrência | 100 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Takaiúna Correia da Silva | Coletivo Justina: Território de Criação Comunitária | Aparecida de Goiânia - GO | R$ 400.000,00 | Física | Pessoa com deficiência e Ampla concorrência | 96,5 |
| Taynnã Silva de Oliveira (Três em Cena) | “Arte periférica mantida e em expansão” | Goiânia - GO | R$ 400.000,00 | Jurídica | Sistema Universal / Ampla concorrência | 94,5 |
| Vanderlei Vicente da Silva Neto | Du Caixote - 10 anos: Manutenção, Expansão e Profissionalização do Teatro para as Infâncias | Goiânia - GO | R$ 400.000,00 | Física | Sistema Universal / Ampla concorrência | 94 |
| IGOR A DE MELO ESTUDIO E PRODUCOES MUSICAIS | Grupo Vida Seca - 22 anos em ação | Goiânia - GO | R$ 400.000,00 | Jurídica | Sistema Universal / Ampla concorrência | 92,5 |
| Associação Companhia Corpo na Contramão | Circulando na Contramão | Goiânia - GO | R$ 400.000,00 | Jurídica | Sistema Universal / Ampla concorrência | 90,5 |
| Catavento Equipe Circense LTDA | Manutenção das atividades da Catavento Companhia Circense | Goiânia - GO | R$ 400.000,00 | Jurídica | Sistema Universal / Ampla concorrência | 90 |

LISTA DE APROVADOS POR COTAS

| Proponente | Título | Cidade | Valor | Pessoa Física ou Jurídica | Cota escolhida | Nota obtida |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Rosimar Souza de Faria 02562577108 | Goiânia Clandestina - 10 anos: palavra, território e circulação | Aparecida de Goiânia - GO | R$ 400.000,00 | Jurídica | Pessoa negra (preta e parda) e Ampla concorrência | 86,5 |
| INSTITUTO SOCIO-E-DUCATIVO JUVENIL | Cia Flor do Cerrado - Manutenção, Circulação e Sustentabilidade (2026-2030)` | Trindade - GO | R$ 400.000,00 | Jurídica | Pessoa negra (preta e parda) e Ampla concorrência | 80,5 |

LISTA DE SUPLENTES

| Proponente | Título | Cidade | Valor | Pessoa Física ou Jurídica | Cota escolhida | Nota obtida |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Instituto Bacae | Bacae Dança: Manutenção e Expansão | Goiânia - GO | R$ 400.000,00 | Jurídica | Sistema Universal / Ampla concorrência | 86,5 |
| Cia de Teatro Nu Escuro | 30 Anos Nu Escuro | Goiânia - GO | R$ 400.000,00 | Jurídica | Sistema Universal / Ampla concorrência | 82,5 |

CATEGORIA B - MANUTENÇÃO CONTINUADA DE GRUPOS/COMPANHIAS DE ARTE - APOIO QUADRIANUAL A CORPOS ESTÁVEIS COM 2 (DOIS) A 7 (SETE) ANOS DE ATIVIDADE CONTÍNUA

LISTA DE APROVADOS

| Proponente | Título | Cidade | Valor | Pessoa Física ou Jurídica | Cota escolhida | Nota obtida |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Stéfany Triciane Silva Duarte Viana | HipHop N’Ativa: conexão e re-existência | Aparecida de Goiânia - GO | R$ 200.000,00 | Física | Sistema Universal / Ampla concorrência | 92,5 |
| COLETIVO TONUS PRODUCOES CULTURAIS LTDA | Manutenção do Coletivo Tônus | Goiânia - GO | R$ 200.000,00 | Jurídica | Pessoa negra (preta e parda) e Ampla concorrência | 90,5 |
| Ana Clara Gomes Costa | Coletiva Diaspóricas em expansão | Aparecida de Goiânia - GO | R$ 200.000,00 | Física | Sistema Universal / Ampla concorrência | 87 |
| Rafaela Campos Peralta | Inventor de Sonhos: Circulação, Formação e Sustentabilidade - Quadriênio Integrado | Alexânia - GO | R$ 200.000,00 | Jurídica | Sistema Universal / Ampla concorrência | 83 |
| SILVESTRE PRODUTORA CULTURAL LTDA | Núcleo de Criação Gustavo Silvestre - Manutenção, Circulação e Expansão Artística | Aparecida de Goiânia - GO | R$ 200.000,00 | Jurídica | Sistema Universal / Ampla concorrência | 82 |
| MARIA ENERI RODRIGUES DE FREITAS | Barracão kombinado e além | Itaberaí - GO | R$ 200.000,00 | Física | Sistema Universal / Ampla concorrência | 81 |
| Elta Dornela Amorim Vilela | ARTEATO GRUPO DE DANÇA: MANUTENÇÃO QUADRIENAL | Mineiros - GO | R$ 200.000,00 | Física | Sistema Universal / Ampla concorrência | 81 |
| Turma Que Faz | Coletivo Prazo de Validade | Alto Paraíso de Goiás - GO | R$ 200.000,00 | Jurídica | Sistema Universal / Ampla concorrência | 81 |
| Associação Cultural e Esportiva Quadrilha Junina Elite do Cerrado | QUADRILHA JUNINA ELITE DO CERRADO | Valparaíso de Goiás - GO | R$ 200.000,00 | Jurídica | Sistema Universal / Ampla concorrência | 80,5 |
| Marcela Faria dos Santos | Anhuma em Revoada | Goiânia - GO | R$ 200.000,00 | Física | Sistema Universal / Ampla concorrência | 80,5 |
| Circo Giramundo | `Circonexão Latina, o riso em travessia` | Goiânia - GO | R$ 200.000,00 | Jurídica | Sistema Universal / Ampla concorrência | 80 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 55.130.602Leon Fernando Marques Jaime | `Expresso do samba - Do Povo para o Povo - Levando a Roda de Samba a Territórios Periféricos e Interiores do Estado` | Goiânia - GO | R$ 200.000,00 | Jurídica | Sistema Universal / Ampla concorrência | 80 |

LISTA DE APROVADOS POR COTAS
Não há.

LISTA DE SUPLENTES
Não há.

Protocolo 638266

**PORTARIA SECULT Nº 101, DE 13 DE JULHO DE 2026**

Divulga a lista de aprovados e suplentes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Estadual nº 10.425, de 14 de março de 2024, Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, e no Edital 03/2026 - Edital de Manutenção Continuada de Espaços de Cultura da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB, resolve:

Art. 1º Divulgar lista de aprovados e suplentes do Edital 03/2026 em questão.

YARA NUNES DOS SANTOS

ANEXOS

CATEGORIA A - ESPAÇOS DE CULTURA CONSOLIDADOS

LISTA DE APROVADOS

| Proponente | Título | Cidade | Valor | Pessoa Física ou Jurídica | Cota escolhida | Nota obtida |
|---|---|---|---|---|---|---|
| COEPi Comunidade Educacional de Pirenopolis | Ipê de Pé 30 anos | Pirenópolis - GO | R$ 300.000,00 | Jurídica | Sistema Universal / Ampla concorrência | 97 |
| União Brasileira de Escritores Seção de Goiás | Casa da Palavra Goiana | Goiânia - GO | R$ 300.000,00 | Jurídica | Sistema Universal / Ampla concorrência | 96 |
| Casa de Cultura Cavaleiro de Jorge | Encontros Transformadores: Ações Contínuas da Casa de Cultura Cavaleiro de Jorge | Alto Paraíso de Goiás - GO | R$ 300.000,00 | Jurídica | Sistema Universal / Ampla concorrência | 93 |
| Instituto Rizzo | Instituto Rizzo em Manutenção | Goiânia - GO | R$ 300.000,00 | Jurídica | Sistema Universal / Ampla concorrência | 90,5 |
| Associação Socio-cultural Cidade Livre | Pontão de Cultura Cidade Livre - Escola Livre de Artes e Manutenção Continuada | Aparecida de Goiânia - GO | R$ 300.000,00 | Jurídica | Sistema Universal / Ampla concorrência | 86 |

LISTA DE APROVADOS POR COTAS
Não há.

LISTA DE SUPLENTES
Não há.

CATEGORIA B - ESPAÇOS DE CULTURA COM 2 A 9 ANOS DE TRABALHOS CONTÍNUOS

LISTA DE APROVADOS

| Proponente | Título | Cidade | Valor | Pessoa Física ou Jurídica | Cota escolhida | Nota obtida |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Cereja do Cerrado Produções Ltda | Bem Bolado Cultural | Goiânia - GO | R$ 150.000,00 | Jurídica | Sistema Universal / Ampla concorrência | 94,5 |
| Taynnã Silva de Oliveira (Três em Cena) | Espaço de Dança Três em Cena | Goiânia - GO | R$ 150.000,00 | Jurídica | Sistema Universal / Ampla concorrência | 92,5 |
| INSTITUTO CASA VALENTA | Casa Valenta Trilhas Formativas | Goiânia - GO | R$ 150.000,00 | Jurídica | Sistema Universal / Ampla concorrência | 86 |
| INSTITUTO CASA CANDEIA SOCIOCULTU-RAL | Mantendo a Chama - Manutenção Continuada da Casa Candeia Socio-cultural (2026-2030) | Cavalcante - GO | R$ 150.000,00 | Jurídica | Sistema Universal / Ampla concorrência | 81 |

LISTA DE APROVADOS POR COTAS
Não há.

LISTA DE SUPLENTES
Não há.

CATEGORIA C - MANUTENÇÃO DE CINECLUBE

LISTA DE APROVADOS

| Proponente | Título | Cidade | Valor | Pessoa Física ou Jurídica | Cota escolhida | Nota obtida |
|---|---|---|---|---|---|---|
| José Eduardo Teixeira Alonso | CineNaco, o cinema para OlhosDágua | Alexânia - GO | R$ 50.000,00 | Física | Sistema Universal / Ampla concorrência | 100,5 |
| Alexandre Augusto da Silva | Cineclube Zabriskie fora de casa | Anápolis - GO | R$ 50.000,00 | Jurídica | Sistema Universal / Ampla concorrência | 100,5 |
| Déborah Caroline de Sousa Tomaselli | “Cineclube Maisfilme: Encontros De Cineclubes Em Goiás” | Goiânia - GO | R$ 50.000,00 | Física | Sistema Universal / Ampla concorrência | 100,5 |
| Beatriz Ohana de Oliveira | CINECLUBE AMERICA NUESTRA | Goiânia - GO | R$ 50.000,00 | Física | Sistema Universal / Ampla concorrência | 96,5 |
| Francisco Javier Lillo Biagetti | Cineclube Imigração, da Integração à Cultura | Goiânia - GO | R$ 50.000,00 | Física | Sistema Universal / Ampla concorrência | 92 |
| Ana Vitória Miotto Tahan | Cineclube Janela Lateral | Goiânia - GO | R$ 50.000,00 | Física | Sistema Universal / Ampla concorrência | 90 |
| Hostel Kalunga e Casa Memória das Mulheres Kalunga | Cineclube Lió Mãe Preta | Cavalcante - GO | R$ 50.000,00 | Jurídica | Pessoa negra (preta e parda) e Ampla concorrência | 87 |
| Aline Willik Pires Pimentel | Manutenção - Cineclube da Luluzinha | Goiânia - GO | R$ 50.000,00 | Física | Sistema Universal / Ampla concorrência | 86,5 |
| NERIVAM CARDOSO MACHADO | CINECLUBE KUROSAWA, DA ANIMAÇÃO BRASILEIRA AO ANIME | Goiânia - GO | R$ 50.000,00 | Física | Sistema Universal / Ampla concorrência | 86 |
| WESLEY JOSE FERREIRA DA MATA | Cine Clube Paradiso | Anápolis - GO | R$ 50.000,00 | Física | Sistema Universal / Ampla concorrência | 82 |
| Helena Carvalho Sicsu | CINECLUBISMO EM GOIÁS - 1º ENCONTRO DE CINEMA, CINECLUBES, EDUCAÇÃO E LITERATURA EM CALDAS NOVAS | Caldas Novas - GO | R$ 50.000,00 | Física | Sistema Universal / Ampla concorrência | 81 |
| Adriana Tavares Silva | Cineclube Bambu Eventos - Direitos Humanos e Educação Ambiental | Novo Gama - GO | R$ 50.000,00 | Física | Pessoa negra (preta e parda) e Ampla concorrência | 81 |
| Wesles Felipes de Araujo | CINECLUBE SADY BABY | Faina - GO | R$ 50.000,00 | Física | Sistema Universal / Ampla concorrência | 80,5 |
| ASSOCIACAO CULTURAL AMIGOS DO CEZINHA | Cine Clube Xìcara da Silva | Anápolis - GO | R$ 50.000,00 | Jurídica | Sistema Universal / Ampla concorrência | 80,5 |

LISTA DE APROVADOS POR COTAS
Não há.

LISTA DE SUPLENTES
Não há.

CATEGORIA D - MANUTENÇÃO DE ATELIÊS DE ARTES VISUAIS

LISTA DE APROVADOS

| Proponente | Título | Cidade | Valor | Pessoa Física ou Jurídica | Cota escolhida | Nota obtida |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Renan Accioly Wamser | OCUPE COM ARTE | Goiânia - GO | R$ 150.000,00 | Física | Sistema Universal / Ampla concorrência | 96 |
| JECIMAR DE SOUZA ARRUDA | Ateliê, Território e Permanência | Britânia - GO | R$ 150.000,00 | Física | Pessoa negra (preta e parda) e Ampla concorrência | 90,5 |
| JOÃO ALMIR MENDES DE SOUSA | ATELIÉ CORDELIANDO DE J. ALMIR | Luziânia - GO | R$ 150.000,00 | Jurídica | Pessoa negra (preta e parda) e Ampla concorrência | 80,5 |

LISTA DE APROVADOS POR COTAS
Não há.

LISTA DE SUPLENTES
Não há.

Protocolo 638271

**PORTARIA SECULT Nº 102, DE 13 DE JULHO DE 2026**

Divulga a lista de aprovados e suplentes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Estadual nº 10.425, de 14 de março de 2024, Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, e Edital 15/2026 - Edital Goiás Pelo Mundo Afora da Política Nacional Aldir Blanc - PNA em questão, resolve:

Art. 1º Divulgar lista de aprovados e suplentes no Edital 15/2026 em questão.

YARA NUNES DOS SANTOS

ANEXOS

CATEGORIA A - PARTICIPAÇÃO NO FESTIVAL DE AVIGNON

LISTA DE APROVADOS

| Proponente | Título | Cidade | Valor | Pessoa Física ou Jurídica | Cota escolhida | Nota obtida |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ATELIÊ DO GESTO PLATAFORMA CRIATIVA LTDA | O CRIVO | Goiânia - GO | R$ 300.000,00 | Jurídica | Sistema Universal / Ampla concorrência | 100 |
| Júlio Vann Produções Artísticas | `NIQ - UN PEU PARTOUT...` (NIQ - POR ESTRADAS MUNDO AFORA) | Goiânia - GO | R$ 300.000,00 | Jurídica | Sistema Universal / Ampla concorrência | 96 |

LISTA DE APROVADOS POR COTAS
Não há.

LISTA DE SUPLENTES

| Proponente | Título | Cidade | Valor | Pessoa Física ou Jurídica | Cota escolhida | Nota obtida |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Antonio de Freitas Interlandi | JARAGUÁ EM AVIGNON - AÇÕES DE INTERNACIONALI-ZAÇÃO TEATRAL | Jaraguá - GO | R$ 300.000,00 | Física | Sistema Universal / Ampla concorrência | 92,5 |
| RAQUEL CRISTINA BITTENCOURT ISIDORO 88722015191 | Hamlet em Avignon | Goiânia - GO | R$ 300.000,00 | Jurídica | Sistema Universal / Ampla concorrência | 84,5 |

CATEGORIA B - JOVENS TALENTOS NO FESTIVAL DE AVIGNON

LISTA DE APROVADOS

| Proponente | Título | Cidade | Valor | Pessoa Física ou Jurídica | Cota escolhida | Nota obtida |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Ysaias Cardoso Martins | Corpo em Trânsito: Transjetória de uma Jovem Artista Goiana no Festival d'Avignon 2027 | Aparecida de Goiânia - GO | R$ 50.000,00 | Física | Sistema Universal / Ampla concorrência | 84,5 |
| karla mendes dos santos | Territórios de Travessia em Avigon | Goiânia - GO | R $ 50.000,00 | Física | Pessoa negra (preta e parda) e Ampla concorrência | 81,5 |
| Mateus Henrique Braga Lemos | Geração Z em Avignon | Goiânia - GO | R $ 50.000,00 | Física | Pessoa negra (preta e parda) e Ampla concorrência | 80 |

LISTA DE APROVADOS POR COTAS
Não há.

LISTA DE SUPLENTES
Não há.

CATEGORIA C - PARTICIPAÇÃO EM FESTIVAIS E EVENTOS PARCEIROS

LISTA DE APROVADOS

| Proponente | Título | Cidade | Valor | Pessoa Física ou Jurídica | Cota escolhida | Nota obtida |
|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Valeria braga dos santos | Espécie no Reino Unido 2026 | Goiânia - GO | R$ 400.000,00 | Fisica | Sistema Universal / Ampla concorrência | 96,5 |
| Vanderlei Vicente da Silva Neto | Alçando Voo | Goiânia - GO | R$ 400.000,00 | Fisica | Sistema Universal / Ampla concorrência | 96 |

LISTA DE APROVADOS POR COTAS
Não há.

LISTA DE SUPLENTES

| Proponente | Título | Cidade | Valor | Pessoa Física ou Jurídica | Cota escolhida | Nota obtida |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Taynnã Silva de Oliveira (Três em Cena) | Circula Dança: Três em Cena e Nalini Cia. de Dança | Goiânia - GO | R$ 400.000,00 | Jurídica | Sistema Universal / Ampla concorrência | 92,5 |
| Giro8 Produções Artísticas LTDA | Giro8 em Trânsito: Territórios em Movimento Brasil-África | Goiânia - GO | R$ 400.000,00 | Jurídica | Sistema Universal / Ampla concorrência | 92 |
| izay da silva producoes artisticas e locacoes | Goiás na Galícia - Turnê Internacional 2027 | Goianira - GO | R$ 400.000,00 | Jurídica | Pessoa negra (preta e parda) e Ampla concorrência | 88,5 |
| Assossiação Orum Aiyê Quilombo Cultural | Orum no Benin - ponte afro--atlântica | Goiânia - GO | R$ 400.000,00 | Jurídica | Pessoa negra (preta e parda) e Ampla concorrência | 88,5 |
| Juraildes da Cruz Rodrigues | Nois é Jeca, Mas é Joia - Turnê Internacional 50 Anos | Goiânia - GO | R$ 400.000,00 | Física | Pessoa negra (preta e parda) e Ampla concorrência | 88 |
| Daniel de Paula Costa | Daniel de Paula - Circuito Ao Vivo no Reino Unido | Goiânia - GO | R$ 400.000,00 | Física | Sistema Universal / Ampla concorrência | 88 |
| Claudia Vieira de Brito Crescente | Brasileiríssima Do Cerrado ao mundo | Goiânia - GO | R$ 400.000,00 | Física | Sistema Universal / Ampla concorrência | 84,5 |
| TOKA DA CULTURA LTDA | Turnê Brasil Acústico | Goiânia - GO | R$ 400.000,00 | Jurídica | Sistema Universal / Ampla concorrência | 84 |
| EVERTON SANTANA MARIN | VIII Ávila International Musica Festival- Everton Marin e Quarteto de Cordas Goyaz | Goiânia - GO | R$ 400.000,00 | Jurídica | Sistema Universal / Ampla concorrência | 84 |
| 52.675.566 RADARANI SANTOS OLIVEIRA | CHICo - Goiás Mundo Afora | Goiânia - GO | R$ 400.000,00 | Jurídica | Sistema Universal / Ampla concorrência | 81,5 |

CATEGORIA D - FORMAÇÃO NO EXTERIOR

LISTA DE APROVADOS

| Proponente | Título | Cidade | Valor | Pessoa Física ou Jurídica | Cota escolhida | Nota obtida |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Alexandre Augusto da Silva | Arlequim | Anápolis - GO | R$ 100.000,00 | Jurídica | Sistema Universal / Ampla concorrência | 100,5 |
| 50.478.873 NAYARA TAVARES SILVA | Masterclass in Screen Acting - Formação em Atuação para Cinema nos Pinewood Studios, Londres | Goiânia - GO | R$ 100.000,00 | Jurídica | Sistema Universal / Ampla concorrência | 100,5 |

LISTA DE APROVADOS POR COTAS

| Proponente | Título | Cidade | Valor | Pessoa Física ou Jurídica | Cota escolhida | Nota obtida |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Wellington Dias de Jesus | Formação Internacional - Sol d'Alma e Fábrica | Goiânia - GO | R$ 100.000,00 | Física | Pessoa com deficiência e Ampla concorrência | 100 |
| Estratosfilmes Produções Audiovisuais LTDA | Goiás em Série: Formação Internacional em TV Drama e Criação de Bíblias | Goiânia - GO | R$ 100.000,00 | Jurídica | Pessoa negra (preta e parda) e Ampla concorrência | 92 |
| Victor Vinícius do Carmo | Atuação para Câmera - Curso da Técnica Meisner em Londres | Goiânia - GO | R$ 100.000,00 | Física | Pessoa negra (preta e parda) e Ampla concorrência | 92 |

LISTA DE SUPLENTES

| Proponente | Título | Cidade | Valor | Pessoa Física ou Jurídica | Cota escolhida | Nota obtida |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Cleyber Cardoso Ribeiro | Territórios Sonoros: Formação Internacional em Sound Engineering e Design Sonoro na Bélgica | Goiânia - GO | R$ 100.000,00 | Física | Sistema Universal / Ampla concorrência | 100 |
| Natália Vitral Costa | Roteiros e Narrativas: Formação Internacional em Desenvolvimento de Séries | Alto Paraíso de Goiás - GO | R$ 100.000,00 | Física | Sistema Universal / Ampla concorrência | 97 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Débora Resendes Rodrigues | Narrativas em Trânsito: Formação de Roteiristas Goianos em Cuba | Goiânia - GO | R$ 100.000,00 | Física | Sistema Universal / Ampla concorrência | 96,5 |
| Vitor Oliveira Lopes e Silva | Biomeccanica Teatrale di Meyerhold | Goiânia - GO | R$ 100.000,00 | Física | Sistema Universal / Ampla concorrência | 96 |
| Jordana Albino Oliveira | Formação Internacional em Cinema Documentário na EICTV - Cuba | Goiânia - GO | R$ 100.000,00 | Física | Sistema Universal / Ampla concorrência | 93 |
| IZABELA NASCENTE | INSTRUÇÕES PARA PERMANECER EM CENA | Goiânia - GO | R$ 100.000,00 | Física | Sistema Universal / Ampla concorrência | 92,5 |
| Pablo Lopes | Doutorado Gestão Cultural -Universidad de Barcelona | Aparecida de Goiânia - GO | R$ 100.000,00 | Física | Pessoa com deficiência e Ampla concorrência | 92 |
| Marcos Rogério Val Fernandes Júnior | Imersão Documental no Reino Unido: Formação em Narrativas Audiovisuais | Goiânia - GO | R$ 100.000,00 | Física | Sistema Universal / Ampla concorrência | 92 |
| Elaine Izabel da Silva Cruz | Dança, Mediação e Inclusão: investigação transdisciplinar em práticas comunitárias (Eixo Goiás-Portugal) | Goiânia - GO | R$ 100.000,00 | Física | Sistema Universal / Ampla concorrência | 92 |
| César David Rodríguez Pulido | Antropofonias do cerrado: qualificação profissional e produção cultural local. | Goiás - GO | R$ 100.000,00 | Física | Sistema Universal / Ampla concorrência | 88,5 |
| Ana Luiza Ariza de Castro Carvalho Rocha | Internacionalização e Inovação na Direção de Arte: Formação Avançada na Catalyst, Art Department Masterclass e European University for Film and Media | Goiânia - GO | R$ 100.000,00 | Física | Sistema Universal / Ampla concorrência | 87,5 |
| Isis Carla Batista Dias | ISIS DIAS \| Formação Imersiva em Direção de Arte Cinematográfica para Longas-Metragens - AFILM (Sitges, Barcelona) | Goiânia - GO | R$ 100.000,00 | Física | Sistema Universal / Ampla concorrência | 87,5 |
| melissa maurer | Explorar a Fotografia | Alto Paraíso de Goiás - GO | R$ 100.000,00 | Física | Sistema Universal / Ampla concorrência | 86 |
| THALITA BARROS TEIXEIRA SILVA | Produção e Gestão Cultural Estratégica: Do Mundo para Goiás | Aparecida de Goiânia - GO | R$ 100.000,00 | Física | Sistema Universal / Ampla concorrência | 85,5 |
| Janine de Campos | Ecos do Oriente: curso livre em Bharatanatyam na Índia | Alto Paraíso de Goiás - GO | R$ 100.000,00 | Física | Sistema Universal / Ampla concorrência | 85 |
| WIGVAN JUNIOR PEREIRA DOS SANTOS | Estudos avançados em Literatura | Uruaçu - GO | R$ 100.000,00 | Física | Sistema Universal / Ampla concorrência | 84,5 |
| Rafael Fernandes de Freitas | Dramaturgia Contemporânea: Especialização na Universidad Nacional de las Artes - Argentina | Goiânia - GO | R$ 100.000,00 | Física | Sistema Universal / Ampla concorrência | 83 |
| Lucinete Aparecida de Morais | Taller Flujos de trabajo para la Coordinación de posproducción y Diplomado de Narrativa y Montaje para películas de no ficción - EICTV | Goiânia - GO | R$ 100.000,00 | Física | Sistema Universal / Ampla concorrência | 81,5 |
| Barbara Santana da Costa Rosa | Curso: 12-Week Part-Time Foundation in Producing | Goiânia - GO | R$ 100.000,00 | Física | Sistema Universal / Ampla concorrência | 81,5 |

CATEGORIA E - PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS DE AUDIOVISUAL

LISTA DE APROVADOS

| Proponente | Título | Cidade | Valor | Pessoa Física ou Jurídica | Cota escolhida | Nota obtida |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Macaco Hábil Produções Culturais LTDA | Gabinete de Curiosidades Macaco Hábil participa: VS Animation! | Goiânia - GO | R$ 25.000,00 | Jurídica | Sistema Universal / Ampla concorrência | 100,5 |
| Stefanny Moraes Pina | Internacionalização de Projetos Audiovisuais Goianos - FICCI (Colômbia) | Aparecida de Goiânia - GO | R$ 25.000,00 | Física | Pessoa com deficiência e Ampla concorrência | 100,5 |
| Pira Filmes e Produções LTDA-ME | Pira Filmes - participação no European Film Market (Berlinale) visando internacionalização de projetos | Goiânia - GO | R$ 25.000,00 | Jurídica | Sistema Universal / Ampla concorrência | 100 |
| Tropix Produções Artísticas e Cinematográficas | Goiás na Marché du Film Court | Goiânia - GO | R$ 25.000,00 | Jurídica | Sistema Universal / Ampla concorrência | 100 |
| F64 produções audiovisuais LTDA | Internacionalização da F64 Filmes | Pirenópolis - GO | R$ 25.000,00 | Jurídica | Pessoa com deficiência e Ampla concorrência | 97 |
| Alelo Filmes Produções Artísticas LTDA | Alelo Filmes Sem Fronteiras | Caldas Novas - GO | R$ 25.000,00 | Jurídica | Sistema Universal / Ampla concorrência | 97 |
| Flávio de Moura Teixeira | Coletivo Oyá no Ventana Sur 2026 | Alto Paraíso de Goiás - GO | R$ 25.000,00 | Física | Sistema Universal / Ampla concorrência | 96,5 |
| Michelle Santos Costa | Participação no Bitsummit 2027 | Goiânia - GO | R$ 25.000,00 | Física | Sistema Universal / Ampla concorrência | 95,5 |
| RICARDO GEORGE DE PODESTÁ MARTIN | MANDRA PELO MUNDO | Goiânia - GO | R$ 25.000,00 | Física | Sistema Universal / Ampla concorrência | 92 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Dostoiewski Mariatt de Oliveira Champangnatte | Do Interior de Goiás ao Mercado Internacional: Inserção no European Film Market - Berlinale 2027 | São Luís de Montes Belos - GO | R$ 25.000,00 | Física | Sistema Universal / Ampla concorrência | 90,5 |
| Cristiano de Oliveira Sousa | Goiás na Vitrine Latino-Americana: Representação Estratégica no Ventana Sur | Goiânia - GO | R$ 25.000,00 | Jurídica | Sistema Universal / Ampla concorrência | 90 |
| Baloo Filmes | Participação no PixeAtl Guadalajara - Wadih Elkadi | Goiânia - GO | R$ 25.000,00 | Jurídica | Sistema Universal / Ampla concorrência | 89 |
| Raphael Gustavo da Silva ME | Participação no Ventana Sur 2026 | Goiânia - GO | R$ 25.000,00 | Jurídica | Pessoa negra (preta e parda) e Ampla concorrência | 86 |
| Wesles Felipes de Araujo | GOIÁS NO FICINEZA | Faina - GO | R$ 25.000,00 | Física | Sistema Universal / Ampla concorrência | 85,5 |
| Michelle Queiroz Ferreira | Capim Navalha - Chapada dos Veadeiros - Distribuição e Divulgação | Goiás - GO | R$ 25.000,00 | Física | Sistema Universal / Ampla concorrência | 84 |
| Jorge Castilho de Albuquerque Araaújo | Internacionalização de Projetos de Longa-Metragem Goianos no Mercado Ventana Sur | Goiânia - GO | R$ 25.000,00 | Física | Sistema Universal / Ampla concorrência | 81,5 |

LISTA DE APROVADOS POR COTAS
Não há.

LISTA DE SUPLENTES
Não há.

CATEGORIA F- PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS DE NEGÓCIOS (ARTES VISUAIS, CÊNICAS E MÚSICA)

LISTA DE APROVADOS

| Proponente | Título | Cidade | Valor | Pessoa Física ou Jurídica | Cota escolhida | Nota obtida |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Flavio de Lacerda Edreira | De Goiás para à Paris Photo 2026 | Goiânia - GO | R$ 25.000,00 | Física | Sistema Universal / Ampla concorrência | 96 |
| NOSSO MUSICAL PRODUCOES LTDA | Nosso Musical: Goiás no Circuito Internacional de Musicais - Musical Con 2026 | Goiânia - GO | R$ 25.000,00 | Jurídica | Sistema Universal / Ampla concorrência | 96 |
| CARNE DOCE PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA-ME | Salma Jô: Conexão Goiás-Portugal | Goiânia - GO | R$ 25.000,00 | Jurídica | Sistema Universal / Ampla concorrência | 92,5 |
| Ingrid Portela Dantas do Nascimento | Conexões internacionais nas artes cênicas: participação na Biennale CINARS 2026 | Goiânia - GO | R$ 25.000,00 | Física | Sistema Universal / Ampla concorrência | 92,5 |
| WA IMAGEM FOTOGRAFIA E PRODUÇÃO CULTURAL | Goyazes Mundo Afora: Fotografia e Produção Cultural | Goiânia - GO | R$ 25.000,00 | Jurídica | Sistema Universal / Ampla concorrência | 92 |

LISTA DE APROVADOS POR COTAS
Não há.

LISTA DE SUPLENTES
Não há.

Protocolo 638283

**PORTARIA SECULT Nº 103, DE 13 DE JULHO DE 2026**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA,** no uso de suas atribuições legais e em atenção ao processo nº 202517645001680, resolve:

Art. 1º Nomear os servidores lotados na Secretaria de Estado da Cultura, conforme o Anexo Único desta Portaria, para atuarem respectivamente como gestor, fiscal e suplente do Contrato nº 11/2025-SECULT e dos seus aditivos.

Art. 2º Sem prejuízo das funções que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelo Decreto Estadual nº 10.247 de 30 de Março de 2023, estão contidas as atribuições de Gestor e de Fiscal ora designados, sob pena de responsabilidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

YARA NUNES DOS SANTOS

ANEXO ÚNICO

SERVIDORES NOMEADOS

| FUNÇÃO | SERVIDOR | CPF |
|---|---|---|
| Gestor | Fernando Camargo Cintra | ***.629.351-** |
| Fiscal | Andressa Fonseca Pereira Pires | ***.893.641-** |
| Suplente | Bruno Nunes Bandeira | ***.281.591-** |

Protocolo 638286

**PORTARIA SECULT Nº 104, DE 13 DE JULHO DE 2026**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA,** no uso de suas atribuições legais e em atenção ao processo nº 202517645001107, resolve:

Art. 1º Nomear os servidores lotados na Secretaria de Estado da Cultura, conforme o Anexo Único desta Portaria, para atuarem respectivamente como gestor, fiscal e suplente do Contrato nº 28/2022-SECULT e dos seus aditivos.

Art. 2º Sem prejuízo das funções que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 17.928/2012, estão contidas as atribuições de Gestor e de Fiscal ora designados, sob pena de responsabilidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

YARA NUNES DOS SANTOS

ANEXO ÚNICO

SERVIDORES NOMEADOS

| FUNÇÃO | SERVIDOR | CPF |
|---|---|---|
| Gestor | Edgar Borges Júnior | ***.351.571-** |
| Fiscal | Noêmia Caiado Vasco | ***.538.921-** |
| Suplente de Gestor | Wanessa Correa | ***.841.111-** |
| Suplente de Fiscal | Fernando Camargo Cintra | ***.629.351-** |

Protocolo 638288

**PORTARIA SECULT Nº 105, DE 13 DE JULHO DE 2026**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA,** no uso de suas atribuições legais e em atenção ao processo nº 202317645000944, resolve:

Art. 1º Nomear os servidores lotados na Secretaria de Estado da Cultura, conforme o Anexo Único desta Portaria, para atuarem respectivamente como gestor, fiscal e suplente do Contrato nº 19/2022/SECULT e dos seus aditivos.

Art. 2º Sem prejuízo das funções que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.666/1993, pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Estadual nº 17.928/2012 e Decreto Estadual nº 9.666/2020, estão contidas as atribuições de Gestor e de Fiscal ora designados, sob pena de responsabilidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

YARA NUNES DOS SANTOS

ANEXO ÚNICO

SERVIDORES NOMEADOS

| FUNÇÃO | SERVIDOR | CPF |
|---|---|---|
| Gestor | Betânia Faria Santos | ***.428.241-** |
| Fiscal | Cláudia Maria da Silveira | ***.934.421-** |
| Suplente | Alexandre Lopes Viana | ***.477.821-** |

Protocolo 638296

**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**
**TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO**
**Número do Processo SISLOG: 119506**
Número do Processo SEI: 202600005012228

Às 09:00 horas, do dia 16/06/2026, iniciou-se a sessão pública on-line para realização dos procedimentos relativos à contratação de Aquisição de café torrado e moído, de qualidade superior, acondicionado em embalagem de 500 g, visando atender às necessidades desta Secretaria. , mediante Pregão Eletrônico nº 4/2026, referente ao processo de contratação nº 119506 e processo SEI nº 202600005012228, quando o agente de contratação e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, juntamente com os licitantes, e chegaram ao seguinte resultado:

Valor total adjudicado: R$ 213.408,00

**Descrição do item 001**
**Código:** 9 - Café, torrado (a) e moído (a), embalado à vácuo.
**Período:** 36 meses
**Quantidade:** 234
**Unidade:** pacote c/ 500 gramas
**CPF/CNPJ:** 55.216.226/0001-16
**Fornecedor:** GESNER COMERCIAL LTDA
**Valor Unitário**: R$ 19,00
**Valor Total:** R$ 160.056,00

**Descrição do item 002**
**Código:** 9 - Café, torrado (a) e moído (a), embalado à vácuo.
**Período:** 36 meses
**Quantidade:** 78
**Unidade:** pacote c/ 500 gramas
**CPF/CNPJ:** 55.216.226/0001-16
**Fornecedor:** GESNER COMERCIAL LTDA
**Valor Unitário**: R$ 19,00
**Valor Total:** R$ 53.352,00

**DECLARAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando que a sessão foi conduzida conforme determina o edital, atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023. Foi divulgado o resultado da sessão pública com o licitante melhor classificado, o qual foi declarado vencedor nos respectivos Itens, bem como foi concedido prazo recursal conforme preconiza a lei. Encerradas as fases de julgamento, de habilitação e recursal, decido **ADJUDICAR** o objeto ao vencedor citado acima e **HOMOLOGAR** o presente certame, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 50 do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023.

Goiânia/Go, aos 13 dias do mês de julho de 2026.
**YARA NUNES DOS SANTOS**
Secretária de Estado da Cultura

Protocolo 638130

## Secretaria de Estado da Infraestrutura

PORTARIA SEINFRA Nº 402, DE 09 DE JULHO DE 2026

Instaura Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor que especifica.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA** no uso da competência que lhe confere o art. 40 da Constituição Estadual e o artigo 40 da Constituição do Estado de Goiás e o artigo 76, III, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e com fundamento no art. 38 do Decreto nº 10.387, de 9 de janeiro de 2024;
Considerando, o disposto no Despacho nº 461/2026/SEINFRA/SGI (SEI nº 89861012), exarado pela Superintendência de Gestão Integrada, resolve:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PAF, nos termos da Lei Estadual nº 17.928/2012 c/c a Lei Federal nº 14.133/2021 e Instrução Normativa - IN nº 003/2021 - CGE, utilizando-se subsidiariamente a Lei Estadual nº 13.800/2001, destinado a apurar eventuais responsabilidades da empresa URBANA SERVICE LTDA., inscrita sob o CNPJ sob o nº 24.345.800/0001-02, face às irregularidades apontadas nos autos do Processo SEI nº 202520920001908, referente a indícios de descumprimento das obrigações contratuais relativas a gestão e fiscalização do Contrato nº 056/2025 (SEI nº 82038490), firmado com esta Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA e a empresa acima qualificada, cujo objeto é a contratação de mão de obra para prestação de serviços de facilities, incluindo manutenção, limpeza, copeiragem e recepção, visando ao desenvolvimento das atividades desta pasta.
Art. 2º Designar a Comissão Permanente para apurar os fatos de que trata esta Portaria, nos moldes do art. 7º, § 1º, da IN nº 003/2021-CGE, formada pelos seguintes servidores:
I - MARCELO CORDEIRO COSTA, CPF nº ***.472.391-**, como Presidente;
II - DANIEL MACHADO SIQUEIRA, CPF nº ***.097.051-**, como membro;
III - LEONARDO FERREIRA DE SOUZA , CPF nº ***.898.401-**, como membro.
Art. 3º Na apuração de que trata o art. 1º desta Portaria, a Comissão realizará as diligências julgadas convenientes à obtenção de provas e informações necessárias à instrução processual, conforme previsão contida no art. 7º, § 2º da IN nº 003/2021 - CGE.
Art. 4º A comissão poderá valer-se do uso de recursos tecnológicos para a comunicação dos atos processuais e para a realização de audiências, nos termos da Instrução Normativa nº 004/2020 da CGE.
Art. 5º Determinar que a Comissão mantenha atualizada a instrução e o resultado do processo no Sistema de Controle de Procedimentos Administrativos Correcionais - SISPAC.
Art. 6º A Comissão designada encontra-se instalada na Sede Administrativa da Secretaria de Estado da Infraestrutura, localizada na Rua 05, Nº 691, 23º e 24º Andares, Ed. The Prime Tamandaré Office, Setor Oeste, Goiânia - GO, CEP nº 74115-060
Art. 7º Estipular o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a da Comissão.
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE OLIVEIRA SILVA
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 638099

# AUTARQUIAS

## Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural E Pesquisa Agropecuária – EMATER

**Edital**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2024 EMATER

O Presidente da Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária - EMATER no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e considerando o resultado do processo seletivo simplificado EMATER, objeto do Edital Nº 010/2024 EMATER.

**RESOLVE:**

Convocar os candidatos habilitados no processo seletivo simplificado EMATER, conforme disposto no **ANEXO I** deste Edital, para firmarem contrato por tempo determinado com esta Agência.

**1. ETAPA 1 - APRESENTAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E ASSINATURA DO CONTRATO**

1.1 A Etapa de contratação será realizada pela Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária - EMATER e os classificados deverão comparecer no dia e horário agendados na sede da EMATER, localizada na Rodovia R2, Quadra Área, Lote AR-3- Edifício Sede, área Campus Samambaia- Goiânia-GO, CEP 74.690-631, com data e horário estipulados para cada candidato (telefone de contato: (62) 3201- 1568).

1.2 Conforme disposto no item 14.7 dos Edital Nº 010/2024, o candidato convocado que, por qualquer motivo, não se apresentar no prazo estipulado, será declarado desistente, sendo convocado o candidato subsequente.

1.3 No caso de desistência expressa ou tácita da contratação, prosseguir-se-á ao chamamento dos candidatos habilitados, observada a ordem classificatória, contudo, caso não haja candidato habilitado para o município ou, havendo candidato(s) habilitado(s) que não atenda(m) à convocação para a vaga do munícipio de inscrição, a convocação daqueles que estiverem no banco de habilitados se dará através de publicação de edital de chamada pública simplificada, conforme item 14.8 do edital.

1.4 No dia e horário agendados o candidato deverá apresentar a seguinte documentação, com cópia e original:

**1.4.1 Documentos Pessoais (original e cópia):**

a) CPF;
b) RG;
c) Título de Eleitor;

d) PIS/PASEP;
e) Certidão de Nascimento (se solteiro) ou de casamento (se casado) ou se averbação de divórcio;
f) comprovante de conta bancária (Caixa Econômica Federal) - para abertura, será exigido pela CAIXA documento de identidade dentro do prazo de validade, CPF, comprovante de endereço e cópia deste Edital de Convocação;
g) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (somente homens);
h) cópia de Certidão de Nascimento dos filhos
i) comprovante de endereço atualizado;

**1.4.2 Comprovante de escolaridade exigido no Edital;**
**1.4.3 Comprovante de registro no Conselho de Classe da categoria, válido;**
**1.4.4 Certidão de quitação do profissional junto ao conselho da respectiva categoria;**
**1.4.5 CNH, categoria B; válida;**

**1.4.6 Exame Médico Admissional (Atestado de Saúde Ocupacional - ASO) -** o classificado deverá por suas custas procurar empresa especializada para emissão do exame médico admissional**;**

**1.4.7 Certidão Criminal Estadual e Federal:**

- A certidão expedida pela Justiça Estadual pode ser emitida pelo site http://www.tjgo.jus.br; ou nas unidades de atendimento da Justiça Estadual;
- A certidão expedida pela Justiça Federal pode ser emitida pelo site http://www.trf1.jus.br; ou nas unidades de atendimento da Justiça Federal.

**1.4.8 Certidão Cível Estadual e Federal:**

- A certidão expedida pela Justiça Estadual pode ser emitida pelo site http://www.tjgo.jus.br; ou nas unidades de atendimento da Justiça Estadual
- A certidão expedida pela Justiça Federal pode ser emitida pelo site http://www.trf1.jus.br; ou nas unidades de atendimento da Justiça Federal.

**1.4.9 Certidão de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas dos Municípios:** A certidão de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas dos Municípios pode ser emitida pelo site http://www.tcm.go.gov.br; ou na unidade de atendimento do Tribunal de Contas dos Municípios.

**1.4.10 Certidão de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas do Estado de Goiás:** A certidão de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas do Estado de Goiás pode ser a emitida pelo site http://www.tce.go.gov.br; ou na unidade de atendimento do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

**1.4.11 Certidão de Quitação Eleitoral:** A certidão de Quitação Eleitoral pode ser a emitida pelo site http://www.tre-go.jus.br; ou nas unidades de atendimento do Tribunal Regional Eleitoral.

**1.4.12 Certidão Negativa de Débitos com a Secretaria de Estado da Economia:** A certidão negativa de débitos com a Secretaria de Estado da Economia pode ser a emitida pelo site ; ou nas unidades de atendimento da Secretaria da Economia.

**1.4.13 Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF:** A Comprovação da situação cadastral no CPF pode ser emitida pelo site https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp ou nas unidades de atendimento da Receita Federal. esta Agência.

**1.4.14 Certidão de Débito inscrito em Dívida Ativa não Tributária - Negativa** - a certidão poderá ser emitida pelo site

1.5 Demais documentos poderão ser exigidos posteriormente, caso seja julgado pertinente por esta Agência.

1.6 O habilitado classificado deverá firmar no ato da contratação Declaração de não vínculo e demais exigências legais que se fizerem necessárias em formulário próprio desta Agência.

1.7 O classificado que possuir outro vínculo com órgãos públicos deverá apresentar Declaração, emitida pelo órgão de origem, do outro vínculo, contendo informações sobre o cargo, carga horária, turno (horário de entrada e saída) e contra-cheque. Nestes casos, antes da contratação, a EMATER verificará a legalidade da acumulação nos termos no XVI, art. 37 da Constituição Federal.

**ANEXO I - CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS HABILITADOS**

| INSCRIÇÃO | CARGO/FUNÇÃO | NOME | MUNICÍPIO | DATA | HORÁRIO |
|---|---|---|---|---|---|
| 80302 | ENGENHEIRO DE PESCA - PLENO | TIAGO VIEIRA DE CARVALHO | GOIÂNIA - GO | 23,24 e 27 DE JULHO | 08:00 AS 12:00 E DAS 13:00 AS 18:00 |

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GOIANIA, 13 de julho de 2026

**RAFAEL MAGALHÃES DE GOUVEIA**
Presidente

Protocolo 638320

## Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 219/2026 e 221/2026 podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt do Detran de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou na sede da GOINFRA ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação, podendo ser consultada pela placa do veículo no endereço digital: http://www.goinfra.go.gov.br/multas/

Protocolo 638115

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 220/2026 e 222/2026. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da GOINFRA (JARI), até a data limite prevista neste Edital. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação, podendo ser consultada pela placa do veículo no endereço digital: http://www.goinfra.go.gov.br/multas/

Protocolo 638119

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 148/2026-GOINFRA**. - **CONTRATANTE**: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** LATITUDE ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA. **DO OBJETO DO CONTRATO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS - GRUPO C25.3, COMPOSTO PELAS RODOVIAS (I) GO-173 - TRECHO COMPREENDIDO DO ENTR. GO-530 (ARUANÃ) / ENTR. GO-454 (COCALINHO) E (II) GO-070 - TRECHO ENTRE MATRINCHÃ / ENTR. GO-530 (ARUANÃ), COM EXTENSÃO TOTAL DE 137,80 KM, NESTE ESTADO**. DO PREÇO:** R$ 4.390.898,49 (QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E NOVENTA MIL OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2026.4361.26.782.1055.3317.04, NATUREZA DE DESPESA N.º 4.4.90.39.78, TENDO SIDO EMPENHADO, CONFORME NOTA DE EMPENHO N.º 2026.4361.085.00059, DE 28/05/2026. **DO PRAZO DE EXECUÇÃO**: 240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO, E CONFORME O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** 36 (TRINTA E SEIS) MESES CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SEGUINTE À DIVULGAÇÃO DO CONTRATO, SUBSCRITO PELA PARTES, NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, CONFORME DETERMINA O ART. 94 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. **PROCESSO SEI Nº 202600036008489.**

Protocolo 638262

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

**TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 277/2026/GOINFRA. SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 45/2021/GOINFRA. PARTÍCIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA. REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO REFERIDO MUNICÍPIO. OBJETO: INCLUIR NOVAS RUAS A SEREM EXECUTADAS, COM REFLEXO FINANCEIRO NEGATIVO, NO CONVÊNIO Nº 45/2021/GOINFRA QUE PASSARÁ A TER O VALOR DE R$ 4.015.715,67. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N.º 202100036007129.**

Protocolo 638282

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

**TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 283/2026/GOINFRA. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 78/2021/GOINFRA. PARTÍCIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS. REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO REFERIDO MUNICÍPIO. OBJETO: INCLUIR NOVAS RUAS A SEREM EXECUTADAS, COM REFLEXO FINANCEIRO POSITIVO, E PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 78/2021/GOINFRA QUE PASSARÁ A TER O VALOR DE R$ 2.887.453,80. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N.º 202100036007404.**

Protocolo 638284

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

**TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 294/2026/GOINFRA. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 111/2021/GOINFRA. PARTÍCIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA. REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO REFERIDO MUNICÍPIO. OBJETO: INCLUIR NOVAS RUAS A SEREM EXECUTADAS, COM REFLEXO FINANCEIRO POSITIVO, NO CONVÊNIO Nº 111/2021/GOINFRA QUE PASSARÁ A TER O VALOR DE R$ 13.026.643,64. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N.º 202100036011526.**

Protocolo 638290

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

**TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 278/2026/GOINFRA. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 62/2022/GOINFRA. PARTÍCIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE ITAPURANGA. REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO REFERIDO MUNICÍPIO. OBJETO: INCLUIR NOVAS RUAS A SEREM EXECUTADAS, COM REFLEXO FINANCEIRO POSITIVO, NO CONVÊNIO Nº 62/2022/GOINFRA QUE PASSARÁ A TER O VALOR DE R$ 1.771.528,54. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N.º 202200036001545.**

Protocolo 638291

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

**TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 281/2026/GOINFRA. SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 129/2022/GOINFRA. PARTÍCIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE CAMPINORTE. REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO REFERIDO MUNICÍPIO. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 1.200 HORAS AO CONVÊNIO Nº 129/2022/GOINFRA. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N.º 202200036003563.**

Protocolo 638298

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**

**TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 282/2026/GOINFRA. NONO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 143/2022/ GOINFRA. PARTÍCIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE SIMOLÂNDIA. REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO REFERIDO MUNICÍPIO. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 1.200 HORAS AO CONVÊNIO Nº 143/2022/GOINFRA E PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO MESMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N.º 202200036003974.**

Protocolo 638303

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**

**TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 290/2026/GOINFRA. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 188/2022/ GOINFRA. PARTÍCIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE PETROLINA DE GOIÁS. REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO REFERIDO MUNICÍPIO. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 1.200 HORAS AO CONVÊNIO Nº 188/2022/GOINFRA E PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO MESMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N.º 202200036005529.**

Protocolo 638309

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**

**TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 279/2026/GOINFRA. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 214/2022/ GOINFRA. PARTÍCIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA. REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO REFERIDO MUNICÍPIO. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 1.200 HORAS AO CONVÊNIO Nº 214/2022/GOINFRA E PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO MESMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N.º 202200036006935.**

Protocolo 638310

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**

**TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 273/2026/GOINFRA. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 240/2022/ GOINFRA. PARTÍCIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS. REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO REFERIDO MUNICÍPIO. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 1.200 HORAS AO CONVÊNIO Nº 240/2022/GOINFRA E PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO MESMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N.º 202200036007312.**

Protocolo 638315

**AVISO DE NOVA SESSÃO**
**DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DO LICITANTE VENCEDOR E ABERTURA DO PRAZO RECURSAL**
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 088/2026-GOINFRA**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seus agentes de contratação, a respeito da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 088/2026-GOINFRA**, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para execução de obras rodoviárias do Programa FUNDEINFRA em pavimento rígido de concreto nas rodovias GO-070 e GO-210, incluindo Obras de Arte Especiais (OAEs) na GO-070, contemplando: restauração e melhorias da rodovia GO-070, no trecho Entr. BR-060(B) - Entr. GO-441 (Goianira), com extensão de 42,44 km (2 x 21,22 km), incluindo a construção de 3 OAEs; e conclusão das obras remanescentes da duplicação e restauração da rodovia GO-210, no trecho entre o Perímetro Urbano de Rio Verde e o Trevo de Entroncamento com a GO-174, com extensão de 6,50 km, contemplando a implantação de vias marginais com extensão de 10,10 km (2 x 5,05 km), além da execução de sistema de drenagem e galerias de águas pluviais, neste Estado**. Contratação SISLOG nº **120361**, Processo SEI nº **202600005017763**, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que:

I) Estão disponíveis o Relatório de Julgamento de habilitação da qualificação técnica, elaborado pela Diretoria de Obras Rodoviárias DOR desta Agência e o Relatório Consolidado da Habilitação, do licitante 1º colocado e classificado CONSÓRCIO RESTAURA GO-070, habilitado e vencedor do certame (consulta no Portal de Licitações da GOINFRA, e nos Sistemas SISLOG e PNCP);

II) Será realizada **sessão** eletrônica no SISLOG para a declaração do vencedor do certame no dia **15/07/2026, às 09:00 horas (horário de Brasília).**

III) Será oportunizado aos licitantes manifestar sua intenção de recorrer (abertura do prazo recursal).

Ressaltamos que, neste momento do procedimento, será oportunizado aos interessados manifestar a intensão de recorrer, conforme estabelece o capítulo 9 do Edital, de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e o art. 93 do Decreto estadual nº 10.359/2023:

*9.2. Qualquer licitante poderá, durante 10 (dez) minutos imediatamente após a declaração do vencedor, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.*

Goiânia, 13 de julho de 2026.

VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA
Gerente de Licitação

Protocolo 638324

## Departamento Estadual de Transito – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 201/2026. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/GO (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar

requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Nos casos da infração tipificada no art. 165 - D, do CTB, não consta a placa, e não é cabível a indicação de real condutor.
FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt Vupt ou pelo sítio www.detran.go.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, sito à Av. Atílio Correia Lima, nº 1.875, Cidade Jardim, Goiânia-GO. CEP 74.425.901, ou entregues em qualquer de suas Unidades Vapt Vupt de Goiânia/Go ou de cidades do interior do Estado de Goiás.
INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 13 de Julho de 2026
ODAIR JOSE SOARES
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 638085

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 200/2026, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detran.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Nos casos da infração tipificada no art. 165 - D, do CTB, não consta a placa, e não é cabível a indicação de real condutor.
FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detran.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detran.go.gov.br).
INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 13 de Julho de 2026
ODAIR JOSE SOARES
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 638087

## Goiás Previdência – GOIASPREV

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**CONTRATO**: N° 09/2022 (4º Aditivo)
**PROCESSO Nº:** 202211129000524.
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: Pregão Eletrônico SRP nº 030/2021.
**CONTRATANTE**: Goiás Previdência - GOIASPREV.
**CONTRATADA**: FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA; CNPJ: 08.808.153/0001-71.
**OBJETO:** Prorrogação do Contrato nº 09/2022, de agenciamento de viagens e turismo para atender sob demanda o fornecimento de passagens aéreas, terrestres, hospedagens, *transfer* e traslados ou locação de veículos, seguro viagem, compreendendo cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamentos.
**FUND. LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 17.928/2012, e demais normas aplicáveis.
**VALOR DO CONTRATO**: R$ 182.036,00 (cento e oitenta e dois mil trinta e seis reais).
**VIGÊNCIA:** 21/07/2026 a 20/07/2027.
**DOT. ORÇAMENTÁRIA**: 2026.18.62.04.122.4200.4243.03, emitida pela Seção competente da Goiás Previdência.
**DATA DA ASSINATURA**: 13 de julho de 2026.

Protocolo 638169

Referência: Processo nº 202600006033868
Interessado: MARCILIO ALVES DE ARAUJO
**Assunto: Averbação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 542/2026/GAB/CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor III. Regime de Origem: RPPS. Período averbado: de 01/03/2007 a 28/02/2015. Efeitos: aposentadoria e disponibilidade. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 07 de julho de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 638153

## Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026**

**PROCESSO Nº:** 202600024001496
**CONTRATANTE:** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG.
**CONTRATADO:** ASTA MOBILI MÓVEIS LTDA, CNPJ 47.531.706/0001-43.
**OBJETO:** Aquisição de mobiliário para a nova sede da Junta Comercial do Estado de Goiás, por meio da Ata de Registro de Preços nº 01/2026, Processo Administrativo n° 10469.000205/2025-16, da Superintendência Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos no Estado do Rio Grande do Norte - SRA/RN.
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021.
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir de 10/07/2026.
**VALOR TOTAL:** R$ 585.118,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais).
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2026.3362.04.122.4200.4243.03.
**NOTA DE EMPENHO:** 2026.3362.007.00003.

Protocolo 638198

## Organização das Voluntarias de Goiás - OVG

**EXTRATO DO TA Nº 082/2026** - A Organização das Voluntarias de Goiás- OVG torna público o segundo Termo Aditivo ao Contato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 065/2025 com a empresa ENENGE ENGENHARIA LTDA (Processo SEI nº 202500058005460); **OBJETO**: Prorrogar a vigência do Contrato em epígrafe por 90 (noventa) dias e acrescê-lo em aprox. 9,12%, que representa o valor de mais R$ 236.687,38 (duzentos e trinta e seis mil seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos); **SIGNATÁRIOS:** Adryanna Leonor Melo De Oliveira Caiado - Diretora Geral/OVG; Jarmund Nasser Júnior - Diretor Administrativo e Financeiro/OVG e Gustavo de Paula da Cunha Matos - Contratada.

Protocolo 638252

## Universidade Estadual de Goiás – UEG

ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

PORTARIA UEG Nº 847, DE 10 DE julho DE 2026

*Altera a composição da Comissão de Análise e Desfazimento de Equipamentos de Informática e Eletroeletrônicos da UEG., estabelecida pela Portaria nº 1119, de 17 de setembro de 2024.*

O REITOR EM SUBSTITUIÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando o Processo nº 202600020010447, resolve:

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão de Análise e Desfazimento de Equipamentos de Informática e Eletroeletrônicos da Universidade Estadual de Goiás, estabelecida pela Portaria nº 1119, de 17 de setembro de 2024 (SEI nº 64999277), que passa a vigorar conforme o Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PROF. ROBERTO BARCELOS SOUZA
Reitor em substituição da Universidade Estadual de Goiás
Decreto de 7 de julho de 2026
Diário Oficial/GO n° 24.815 - Suplemento

ANEXO ÚNICO
COMISSÃO DE ANÁLISE E DESFAZIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS DA UEG

| Nº | NOME | CPF | DESIGNAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1 | Eduardo Costa Cavalcante | ***.131.381-** | Presidente |
| 2 | Leone Alves da Costa | ***.775.041-** | Vice-Presidente |
| 3 | Isaquiel Melo Peres | ***.404.041-** | Membro |
| 3 | Adriano Roberto Vieira de Sousa | ***991.001** | Membro |
| 4 | Elizandro Messias de Vasconcelos | ***.945.236-** | Membro |
| 5 | Fábio Silva de Oliveira | ***.832.511-** | 1º Suplente |
| 6 | Saulo de Tarso Rocha Júnior | ***.811.621-** | 2º Suplente |

Protocolo 638125

# FUNDAÇÕES

## Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG

**AVISO DO LANÇAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA FAPEG Nº 15/2026**

Edital Complementar à Chamada Mobility CONFAP Italy 2026

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG torna público na página da web (https://goias.gov.br/fapeg/categoria/editais/) o lançamento da Chamada Pública FAPEG Nº 15/2026 - Edital Complementar à Chamada Mobility CONFAP Italy 2026. O referido Edital tem por objetivo fomentar ações de pesquisa colaborativa entre pesquisadores e pesquisadoras sediados em Goiás com os seus pares em Universidades Italianas, garantindo maior integração da pesquisa goiana em redes de cooperação internacionais. Os interessados em participar deste Edital deverão submeter as propostas na Plataforma Sparkx-FAPEG (https://sparkx.fapeg.go.gov.br/#/public/login), **no período de 14/07/2026 até às 17h do dia 04/09/2026**, conforme as condições estabelecidas no Edital. Processo nº 202610267000963.

Protocolo 638274

**AVISO DO RESULTADO FINAL DA ETAPA I DO EDITAL DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 06/2026**

Submissão Pela IES

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG, torna público na página da web (https://goias.gov.br/fapeg/categoria/editais/) o resultado final da Etapa I do Edital de Aquisição de Equipamentos Nº 06/2026 - Submissão Pela IES. Processo nº 202610267000092. Presidente da FAPEG, Marcos Fernando Arriel.

Protocolo 638319

RESOLUÇÃO CONSUP Nº 2, DE 08 DE JULHO DE 2026

Altera dispositivos da Resolução Normativa nº 1, de 26 de dezembro de 2023, na forma apresentada.

**O CONSELHO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS - FAPEG**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação tomada em 29 de maio de 2026, por ocasião de sua segunda reunião ordinária no corrente ano, como registrado no processo SEI! n. 202310267000808,

considerando, o que dispõe a Lei estadual nº 23.664, de 16 de setembro de 2025, que reorganizou a estrutura administrativa básica da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás, e de seu Conselho Superior,

considerando o disposto nos artigos 56 e 57 da Lei nº 21.615, de 7 de novembro de 2022, que estabeleceu nova diretriz visando a simplificação e padronização de procedimentos de prestação de contas para o desenvolvimento científico, tecnológico e para a inovação no ambiente socioeconômico do Estado de Goiás;

considerando a efetividade das alterações introduzidas por intermédio da Resolução Normativa 2, de 22 de abril de 2025, e a necessidade de se promover novas modificações ao texto, de modo a atualizá-lo e, desse modo, otimizar e requalificar os dispositivos que modifica, resolve:

Art. 1º Alterar a redação do caput do art. 2º e do parágrafo primeiro, que passa a figurar como §2º, e inserir o §1º no referido artigo, nos termos a seguir:

Art. 2° Nos termos do artigo 57 da Lei Estadual nº 21.615, de 7 de novembro de 2022, a prestação de contas deve objetivar a demonstração e a verificação dos resultados obtidos, mas também ser instruída com elementos que permitam a avaliação do cumprimento do projeto de pesquisa, do desenvolvimento e inovação, a relação entre os objetivos, as metas, atividades e o cronograma propostos, em vista dos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho.

§1º A definição de objetivo compreende especificar de que se trata o projeto e para que ele será executado, ou seja, seu propósito. Por sua vez, as metas referem-se à quantificação do objetivo, com a especificação dos passos mensuráveis necessários ao seu desenvolvimento, e, por fim, as atividades correspondem à definição de como fazer, ou seja, de cada etapa a se executar cotidianamente.

§2º Para permitir a avaliação e o monitoramento, devem ser apresentados os relatórios parciais de execução do projeto, e para a análise final, a apresentação de relatório final de execução do projeto, na forma estabelecida por esta Resolução.

Art. 2º Alterar a redação dos incisos III, IV, V e VI do art. 3º, e inserir o inciso XIV, com suas alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, além de alterar o caput do art. 5º, nos termos a seguir:

Art. 3° Para os fins desta Resolução, considera-se como:

[...]

III - Relatório Técnico Parcial (RTP) instrumento de prestação de contas para o acompanhamento da execução e verificação de metas e resultados parciais do projeto fomentado, a ser elaborado conforme modelo disponibilizado pela Fundação e apresentado à FAPEG pelo beneficiário, quando alcançada a metade do prazo de execução do projeto, anualmente, ou quando demandado pela FAPEG;

IV - Relatório Técnico Final (RTF) instrumento de prestação de contas para o acompanhamento da execução e verificação de metas e resultados de projeto fomentado, a ser elaborado conforme modelo disponibilizado pela Fundação e apresentado à FAPEG pelo beneficiário, quando alcançado ou determinado o final de sua execução;

V - Relatório Financeiro Parcial (RFP): instrumento de prestação de contas para a demonstração da execução financeira, da correta realização de despesas, e suas devidas comprovações, a ser elaborado conforme modelo disponibilizado pela Fundação e apresentado anualmente, ou quando demandado pela FAPEG;

VI - Relatório Financeiro Final (RFF): instrumento de prestação de contas para a demonstração da execução financeira, da correta realização de despesas, e suas devidas comprovações, a ser elaborado conforme modelo disponibilizado pela Fundação e apresentado à FAPEG pelo beneficiário quando alcançado ou determinado o final de sua execução.

[...]

XIV - Indicadores de mensuração de resultados dos fomentos de CT&I: conjunto de documentos, estudos, inovações e publicações resultantes de pesquisas ou trabalhos aplicados, divididos nas seguintes categorias:

a) Produção Científica: artigos, ensaios, livros, trabalhos publicados em anais de congresso, apresentações em eventos científicos, dentre outros.

b) Produção Tecnológica e de Inovação: patentes, softwares, tecnologias licenciadas ou transferidas, *startups* ou *spin-offs* criadas, dentre outros.

c) Formação de capital humano: projetos de iniciação científica, trabalhos de conclusão de curso, dissertações de mestrado, teses de doutorado, supervisões de estágio pós-doutoral, dentre outros.

d) Difusão: projetos de extensão, cursos, participações em eventos, organizações de eventos, dentre outros.

[...]

Art. 5° Fica estabelecida aos beneficiários a obrigação de apresentar Relatórios Técnicos Parciais (RTPs) e Final (RTF), em língua portuguesa, e Relatório Financeiro Final (RFF) sendo exigíveis os Relatórios Financeiros Parciais (RFPs) somente nos casos estabelecidos nesta Resolução.

Art. 3º Alterar a redação do caput do art. 13 e do art. 14, além de alterar a redação das alíneas do art. 15 a saber: “a”, “d”, “e”, e excluir sua alínea “f”, renomeando-se a alínea “g” como “f” e alterando o seu texto e, por fim, inserindo-lhe parágrafo único, nos termos a seguir:

Art. 13. O responsável pelo preenchimento e assinatura dos Relatórios Técnicos e Financeiros será o beneficiário do fomento.

Art. 14. A FAPEG disponibilizará em seu endereço eletrônico os modos de envio e modelos de Relatórios Técnicos e Financeiros, parciais e finais, referentes a auxílios, ajuda de custo, subvenções e bolsas.

Art. 15. O Relatório Técnico Parcial (RTP) deverá conter:

a) a descrição das atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto, conforme aprovado no cronograma físico-financeiro do plano de trabalho;

[...]

d) o extrato bancário contendo a demonstração do período, nos casos de movimentação financeira em conta específica ou exclusiva do projeto;

e) o resumo dos resultados, com indicadores mensuráveis, ou do avanço do estado da arte;

f) anexos que demonstrem o andamento do projeto ou comprovem as situações e razões apresentadas em justificativa sobre seu andamento, conforme o caso, relacionando-os a cada uma das atividades previstas no cronograma físico-financeiro aprovado no plano de trabalho.

Parágrafo único. Na demonstração dos resultados alcançados o beneficiário deve se ater mais à sua sistematização e correlação às metas e atividades previamente definidas no projeto, acompanhados de evidências e comprovações, conforme o caso, e menos à mera apresentação de metodologias, detalhamento de processos e referenciais teóricos-científicos utilizados durante o projeto, entendidos como atividade-meio para a obtenção dos resultados propriamente ditos.

Art. 4º Alterar a redação da alínea “a”, dos incisos I e II, e das alíneas “a” e “b” do inciso III, do art. 17, ainda, renumerar o parágrafo único do art. 18, que passa a figurar como novo artigo 19, e excluir, desse modo, a redação original do caput do art. 19, nos termos a seguir:

Art. 17. Frente aos Relatórios Técnicos Parciais (RTPs) e Final (RTF) caberá à FAPEG emitir parecer fundamentado, manifestando-se conforme as hipóteses elencadas nos incisos constantes do presente artigo:

I - Manifestação pela aprovação, se observadas, cumulativamente, as seguintes condições:

a) se suficientes a execução das atividades e resultados parciais previstos para o período, no caso de Relatório Técnico Parcial (RTP), ou de execução de todas as atividades e alcance total dos resultados definidos no plano de trabalho, no caso de análise de Relatório Técnico Final (RTF), ou quando devidamente justificado a não execução de atividades em razão do risco tecnológico, caso em que o resultado é incerto, em função do conhecimento técnico-científico insuficiente à época em que se decide pela realização da ação;

[...]

II - Manifestação pela aprovação com ressalvas:

a) se não suficientes a execução das atividades e resultados parciais previstos para o período, no caso de Relatório Técnico Parcial (RTP), ou da execução das atividades e resultados totais previstos para o projeto, no caso de análise de Relatório Técnico Final (RTF), desde que justificado pelo beneficiário e apresentadas razões ou comprovações condizentes e comprovada a devida devolução ao erário de recursos não utilizados;

[...]

III - Manifestação pela rejeição:

a) se não suficientes a execução das atividades e resultados parciais previstos para o período, ou da execução de todas as atividades e alcance de resultados totais, no caso de Relatório Final, sem qualquer apresentação de justificativa ou de razões condizentes a demonstrar a ocorrência de caso fortuito ou força maior, ou incidência de risco tecnológico;

b) na análise de Relatório Técnico Parcial (RTP) se demonstrada a utilização de percentual abaixo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da parcela disponibilizada ao projeto pela FAPEG, e nas hipóteses em que se verifique a ausência do aporte de contrapartida financeira, nos casos e valores exigidos;

[...]

Art. 19. No caso de abertura de diligência pela FAPEG, apresentadas pelo beneficiário justificativas, adequações, documentos ou informações complementares, tais documentos serão avaliados e não se abrirá nova diligência sobre as mesmas impropriedades, no caso de insuficiência em seu saneamento, devendo o responsável pela análise concluir pela situação de irregularidade frente às questões apontadas.

Art. 5º Alterar a redação do caput do art. 26 e a redação do caput do art. 29, nos termos a seguir:

Art. 26. No caso de aprovação ou aprovação com ressalvas do Relatório Técnico Final (RTF), serão verificadas as condições de entrega da documentação a compor o Relatório Financeiro Final (RFF), conforme exigidas pelo art. 42, sendo o processo, em seguida, remetido para emissão de termo de aprovação ou aprovação com ressalvas, conforme o caso, e notificação dos interessados para conhecimento, ressalvados os casos em que sejam selecionados pela FAPEG para análise de Relatório Financeiro Final (RFF).

[...]

Art. 29. Na hipótese de rejeição de Relatório Técnico Parcial (RTP), será determinada a finalização do projeto e apresentação de Relatório Técnico Final (RTF) e de Relatório Financeiro Final (RFF), no prazo de 30 (trinta) dias, e, para os casos em que houver rejeição de Relatório Técnico Final (RTF), poderá, conforme avaliação, ser procedida a análise do Relatório Financeiro Final (RFF), conforme rito estabelecido na Seção II, artigos 39 e seguintes da presente Resolução.

Art. 6º Alterar a redação do caput do art. 34, e inserir-lhe novo parágrafo, o §3º, ainda, alterar o caput do art. 36 e, por fim, excluir o parágrafo único do art. 48, nos termos a seguir:

Art. 34. Quanto aos processos de concessão de bolsa, a rejeição de Relatório Técnico Final (RTF) não redundará na obrigação de apresentação de Relatório Financeiro Final (RFF), sendo os autos encaminhados para emissão de termo de rejeição e notificação para conhecimento e, conforme o caso, para restituição ao erário do valor apurado em parecer de análise, devidamente corrigido, utilizando-se, caso necessário, de notificação com aviso de recebimento, ou por edital, atribuindo-se o prazo de 10 (dez) dias para que se proceda a devolução de recursos.

[...]

§3º Uma vez instaurada a tomada de contas especial, o valor do débito a ser devolvido, atualizado e acrescido de juros, poderá ser pago em parcelas mensais e sucessivas, observadas as disposições da Lei Estadual nº 23.664/2025.

[...]

Art. 36. Quanto aos documentos que devem compor o Relatório Financeiro Parcial (RFP), e sua forma de entrega, deve-se observar o que estabelece o artigo 42, caput, seus incisos, à exceção do inciso VII, podendo a FAPEG exigir documentos ou informações complementares que, nesse caso, determinará a abertura de diligência, na forma e prazos previstos no artigo 44 da presente Resolução.

[...]

Art. 48. No caso de rejeição do Relatório Financeiro Final (RFF), abrir-se-á prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias para a apresentação de recurso por parte do beneficiário, contados a partir da data da comunicação da decisão e envio de parecer de análise.

Art. 7º Alterar a redação do caput do art. 50, e inserir ao art. 51 os §§ 1º e 2º, e o §5º ao art. 55, nos termos a seguir:

Art. 50. Se confirmada a situação de rejeição será emitido termo de reprovação e procedida a notificação do beneficiário para conhecimento e, conforme o caso, para restituição ao erário do valor apurado em parecer, devidamente corrigido, utilizando-se, caso necessário, de notificação com aviso de recebimento ou por edital, atribuindo-se o prazo de 10 (dez) dias para que se proceda a devolução.

[...]

Art. 51. Não procedida a restituição ao erário, quando exigida, será instaurado procedimento de tomada de contas especial, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

§1º Uma vez instaurada a tomada de contas especial o valor do débito a ser devolvido, atualizado e acrescido de juros, poderá ser pago em parcelas mensais e sucessivas, observadas as disposições da Lei Estadual nº 23.664/2025.

§2º Nas hipóteses de fomentos concedidos através de programas executados pela FAPEG em conjunto com entes ou órgãos parceiros, observar-se-ão as normas específicas pertinentes à possibilidade de parcelamento do débito no âmbito da tomada de contas especial.

[...]

Art. 55. Após sua aprovação e iniciada a execução do projeto, poderá ser solicitada pelo beneficiário, em caráter especial e conforme instituído por esta Resolução, a adequação de seu plano de trabalho, a ser apresentada em formulário padrão à FAPEG, vedada, por este procedimento, a prorrogação de vigência e, em todo caso, a alteração de objeto.

[...]

§5° Fica vedada a incorporação dos rendimentos, mencionados no §4º do presente artigo, para o incremento do custeio a bolsas e para o incremento do custeio a despesas administrativas e operacionais com o projeto,

além da observância às demais vedações estabelecidas pelo artigo 89 e seus incisos, ressalvadas situações excepcionais, a serem objeto de análise pela FAPEG, e casos admitidos com base em previsão específica em convênios ou em acordos.

Art. 8º Alterar a redação do caput dos arts. 63 e 72, nos termos a seguir:

Art. 63. Os recursos financeiros deverão ser movimentados pelo beneficiário a partir de conta corrente dedicada exclusivamente à execução do projeto, ou cartão pesquisa, conforme definido pela FAPEG e estabelecido em instrumento jurídico relativo à concessão do apoio.

[...]

Art. 72. No caso de fornecedor ou prestador de serviço exclusivo que torne inviável a pesquisa de preços, o beneficiário deverá apresentar a devida certidão de exclusividade emitida pelo sindicato, federação, confederação patronal da entidade equivalente do fornecedor ou prestador de serviços, e para o caso de bens ou serviços incomuns, de alta especificidade científica ou de inovação, o beneficiário deverá fazer justificativa técnica, reunindo fundamentos e, conforme o caso, comprovações da natureza específica do item, documentos a serem anexados em seu relatório técnico e em seu relatório financeiro.

Art. 9º Alterar a redação do caput do art. 82, além de inserir os §§ 1º, 2º e 3º, e excluir o parágrafo único, cuja redação original é mantida no §3º ora inserido e, por fim, altera o caput do art. 83, nos seguintes termos:

Art. 82. As despesas com diárias em território nacional e com diárias internacionais observarão os valores estabelecidos em portaria específica da FAPEG.

§1º No caso de não haver a definição pela FAPEG tratada no caput, para os valores de diárias em território nacional seguir-se-á o que é estabelecido em disposição legal do Poder Executivo do Estado de Goiás sobre o tema, vigente no momento da realização da despesa.

§2º Para os casos em que não haja a definição tratada no caput, para os valores de diárias internacionais observar-se-á disposição normativa estabelecida pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq sobre o tema.

§3º As despesas com hospedagem, alimentação e deslocamento urbano poderão ser pagas diretamente ao fornecedor, desde que não ultrapassem o valor limite diário por pessoa.

Art. 83. Não poderão ser estabelecidos em editais, em acordos ou convênios firmados com a FAPEG valores de diárias diversos daqueles estabelecidos nos termos do caput do artigo 82, e seus parágrafos.

Art. 10. Inserir parágrafo único ao art. 90, e alterar o caput do art. 92, nos seguintes termos:

Art. 90. O beneficiário do fomento deverá ressarcir à FAPEG os valores gastos com despesas vedadas, acrescidos de juros legais e atualização monetária.

Parágrafo único. A inobservância quanto à realização do aporte de contrapartida financeira pelo beneficiário, quando exigida, poderá resultar na rejeição de sua prestação de contas, nos termos do artigo 17, inciso III desta Resolução, podendo ainda ser aplicado ao caso o disposto no caput do presente artigo, se utilizados, no todo ou em parte, os recursos da subvenção pelo beneficiário.

[...]

Art. 92. Será de responsabilidade da entidade recebedora dos recursos e do pesquisador beneficiado, a incorporação do bem ao patrimônio da instituição, que deverão anexar ao seu relatório financeiro a documentação comprobatória da incorporação do bem.

Art. 11. Inserir o §2º ao art. 101, renumerando seu parágrafo primeiro para §1º, mantendo-se sua redação original, ainda, alterar a redação do art. 104, e inserir parágrafo único, e renumerar os demais artigos, que passam a figurar, respectivamente, como arts. 105; 106; 107 e 108, apenas alterando o caput do art. 107, mantidas suas redações originais dos demais artigos, nos seguintes termos:

Art. 101. As notificações, aberturas de diligências e demais comunicações serão procedidas pela FAPEG, preferencialmente, por meio eletrônico, conforme e-mail cadastrado pelo parceiro beneficiário em seu projeto, e nas plataformas em uso corrente na FAPEG para submissão de projetos e acompanhamento, ainda, por notificações enviadas por meio das próprias plataformas de gestão utilizadas pela Fundação.

§1º Incube ao beneficiário proceder aos devidos cadastros e manter seus dados atualizados junto à FAPEG e plataformas utilizadas pela Fundação, sob pena de não se efetivarem de forma adequada as notificações, não podendo, nesse caso, ser alegado o desconhecimento de tal incumbência.

§2º A FAPEG poderá utilizar sistemas, plataformas digitais, bancos de dados, sistemas de inteligência artificial e demais ferramentas computacionais, observadas as previsões legais concernentes, observadas as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018), as normas de segurança da informação e as diretrizes de governança digital aplicáveis, com vistas à otimização de suas tarefas relacionadas à organização de informações de projetos, análises de processos e relatórios, inspeções, dentre outras atividades correlatas.

[...]

Art. 104. Não serão acolhidos os pedidos de substituição de beneficiário de auxílio individual, selecionado por meio de edital, com relação jurídica estabelecida com a FAPEG por meio de assinatura de termo de outorga, sendo que, diante da impossibilidade de se dar continuidade ao projeto, deve o beneficiário dar andamento à sua finalização e entrega de sua prestação de contas, demonstrando-se as etapas de execução adimplidas, nos termos exigidos por esta resolução normativa.

Parágrafo único. Para os casos previstos em chamamentos públicos, e para casos excepcionais, quando se tratar da concessão de auxílio individual de grande vulto, que se configure como programa de qualificação e desenvolvimento de diferentes cursos, programas de pós-graduação, laboratórios e centros de pesquisa, com ampla abrangência institucional, poderá a FAPEG admitir a substituição do responsável pelo projeto, por meio de aditivo ao termo de outorga, a se exigir, previamente, a prestação de contas, sua análise e aprovação, além de outros requisitos a serem exigidos, a critério da Fundação.

Art. 105. Os casos omissos serão objeto de deliberação e serão decididos pela Direção da FAPEG que, por sua vez, conforme sua avaliação, poderá ouvir o Conselho Superior - CONSUP.

Art. 106. Ficam revogados, de forma integral, o texto da Resolução Normativa nº 3, de 23 de abril de 2014, o texto da Resolução Normativa nº 4, de 18 de dezembro de 2014, assim como o texto da Resolução Normativa n° 1, de 15 de dezembro de 2021 e outras disposições em contrário.

Art. 107. É parte integrante desta Resolução os Anexos I a VII, os quais podem ser consultados na página institucional da Fundação na *web* https://goias.gov.br/fapeg/.

Art. 108. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos Fernando Arriel
Presidente

Protocolo 638139

**ESTADO DE GOIAS**
**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA**

EXTRATO DE CONCESSÃO

Termo Aditivo ao Termo de Outorga; Concedente: FAPEG, Objeto do Termo: a prorrogação de vigência por 06 (seis) meses de projeto selecionado no âmbito da CHAMADA PÚBLICA OU CONVÊNIO Nº 07/2024 - Programa Goianas na Ciência e Inovação - Mulheres em STEM; Signatário pela FAPEG: MARCOS FERNANDO ARRIEL - Presidente; Beneficiário, Nº do processo e data da firmatura, respectivamente: DANIELLE CANGUSSU DE CASTRO GOMES 202410267000958, 13/07/2026.

Goiânia, 14 de Julho de 2026.
Marcos Fernando Arriel
Presidente

Protocolo 638170

# PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

## Agência de Fomento de Goiás S/A – GOIASFOMENTO

**EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO**

Contratante: Agência de Fomento de Goiás S/A - GOIÁSFOMENTO. Contratada: TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA. Contrato Primitivo: Contrato nº 015/2024. Objeto: alteração quantitativa e qualitativa do Contrato nº 015/2024, mediante a inclusão de 10 (dez) licenças Planner and Project Plan 3 (Cód. 620310), destinadas ao apoio das atividades de Gerenciamento de Projetos (PMO), e o upgrade de 06 (seis) licenças Microsoft Office 365 E1 para Microsoft 365 E5 e de 01 (uma) licença Microsoft Office 365 E1 para Microsoft 365 E3, destinadas a usuários de perfil crítico de acesso. Valor do Acréscimo: R$ 55.282,40 (cinquenta e cinco mil, duzentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), correspondente a 24,33% (vinte e quatro vírgula trinta e três por cento) do valor inicial atualizado do contrato, observado o limite de 25% do art. 81, § 1º, da Lei Federal nº 13.303/2016. Data da assinatura: 22/06/2026. Processo Administrativo SEI nº 202400059000507. Fundamentação Legal: Cláusula Décima Terceira do Contrato Primitivo (itens 13.1.2 e 13.1.3), c/c o Art. 81, § 1º, da Lei Federal nº 13.303/2016 e o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da GoiásFomento - RILCC. Dotação Orçamentária: Conta Contábil nº 1.9.810.40.002.000-7 - Despesas Antecipadas - Licença de Uso - Diversas. Signatários: Rivael Aguiar Pereira e Lara Garcia Borges Ferreira (Agência de Fomento de Goiás S/A); Zaimison Antones Rodrigues Cartaxo (TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA).

Protocolo 638091

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 (Compras.gov.br nº 90004/2026) Processo SEI nº 202600059000402 - UASG 927289 A Agência de Fomento de Goiás S.A. - GoiásFomento, por meio do Pregoeiro designado pela Portaria nº 159/2025, torna público a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico nº 003/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado de outsourcing de impressão, por demanda, conforme condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência. A suspensão decorre do acolhimento parcial de impugnação ao Edital, que determinou a retificação de especificações técnicas do Termo de Referência e a republicação do instrumento convocatório. A nova data de abertura da sessão pública, bem como a reabertura integral dos prazos, será oportunamente divulgada por este mesmo meio e no sistema Compras.gov.br, após a adequação dos documentos. Avenida Goiás nº 91, Centro, Goiânia-GO, CEP: 74.005-010 - Fone: (62) 3216-4979. Agência de Fomento de Goiás S/A - GOIÁSFOMENTO, aos 13 dias do mês de julho de 2026.

Protocolo 638108

## Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

**EXTRATO DO COMUNICADO 003/2026**
**EDITAL Nº 012/2026 - AGEHAB**

O Governo do Estado de Goiás, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público **o SORTEIO DOS CANDIDATOS AO BENEFÍCIO** referente **ao EDITAL 012/2026 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 30 (trinta) unidades habitacionais de interesse social no município de **Sã Miguel do Passa Quatro - GO**, destinadas às famílias residentes no referido município e que possuam renda mensal bruta de até 1,5 (um e meio) salário mínimo, além de preencherem os demais requisitos constantes no edital de seleção em questão, cuja íntegra se encontra disponível para consulta no sítio eletrônico da AGEHAB https://www.agehab.go.gov.br/.

**O sorteio será realizado no dia 14 de julho de 2026, às 10h30, de forma online e será transmitido através do Youtube: https://www.youtube.com/@CanaldeSorteiosHabitacionaisCS**

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico www.agehab.go.gov.br ou através do telefone (62) 3096-5064/5065.

**RICARDO FERNANDES BARBOSA**
Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social
(assinado eletronicamente)

Protocolo 638276

**EXTRATO DO COMUNICADO 005/2026**
**EDITAL Nº 014/2026 - AGEHAB**

O Governo do Estado de Goiás, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público **o SORTEIO DOS CANDIDATOS AO BENEFÍCIO** referente **ao EDITAL 014/2026 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 31 (trinta e uma) unidades habitacionais de interesse social no município de **Trombas - GO**, destinadas às famílias residentes no referido município e que possuam renda mensal bruta de até 1,5 (um e meio) salário mínimo, além de preencherem os demais requisitos constantes no edital de seleção em questão, cuja íntegra se encontra disponível para consulta no sítio eletrônico da AGEHAB https://www.agehab.go.gov.br/.

**O sorteio será realizado no dia 14 de julho de 2026, às 14h30, de forma online e será transmitido através do Youtube: https://www.youtube.com/@CanaldeSorteiosHabitacionaisCS**

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico www.agehab.go.gov.br ou através do telefone (62) 3096-5064/5065.

**RICARDO FERNANDES BARBOSA**
Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social
(assinado eletronicamente)

Protocolo 638278

## SANEAGO

**SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO**
**CNPJ n° 01.616.929/0001-02**
**NIRE 52.3.0000210-9**
**COMPANHIA ABERTA**
**REGISTRO CVM nº 1918-6**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (“AGE/2026”)**

O Conselho de Administração da Saneamento de Goiás S.A - Saneago (“Companhia”), com fundamento no artigo 123 da Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, alterada pela Lei nº 10.303, de 31 de outubro de 2001, e nos termos do artigo 27 do Estatuto Social, convoca os senhores acionistas para que se reúnam em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada de forma exclusivamente digital, através do sistema eletrônico Zoom, com o link de acesso a ser encaminhado pela Companhia aos acionistas habilitados, em primeira convocação, no dia 04 de agosto de 2026, às 10:00 horas, autorizado pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 81”), conforme o §2º

do artigo 71 da Resolução CVM 81, que será considerada como realizada na sede da Companhia, na cidade de Goiânia, na Avenida Fued José Sebba, 1245 CEP 74805-100, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

I. Deliberar sobre o aumento do capital social da Companhia, mediante capitalização parcial da Reserva para Investimentos, nos termos dos artigos 169, 196 e 199 da Lei nº 6.404/1976;

II. Deliberar sobre a alteração do artigo 5º e respectivos parágrafos do Estatuto Social da Companhia, em decorrência do aumento do capital social.

A proposta de aumento do capital social decorre da necessidade de reenquadramento do saldo das reservas de lucros da Companhia aos limites previstos no artigo 199 da Lei nº 6.404/1976, considerando que, após a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, o saldo global das reservas de lucros passou a superar o capital social da Companhia.

**Informações Adicionais:**

**Instrução de Voto à Distância:** A Assembleia será realizada através da Plataforma Digital, com link de acesso a ser disponibilizado pela Companhia àqueles acionistas que enviarem, para o endereço eletrônico ri@saneago.com.br , com cópia para o endereço eletrônico pr-gag@saneago.com.br , preferencialmente, em até 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia, observado o disposto no artigo 72, parágrafo 1º da Resolução CVM 81, os seguintes documentos:

(i) **quando pessoa física:** cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do acionista (Carteira de Identidade Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteira de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular);

(ii) **quando pessoa jurídica:** (a) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal;

(iii) caso qualquer dos acionistas indicados nos itens (i) a (ii) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais, acompanhado de documento de identidade válido com foto do outorgante, caso a procuração não tenha reconhecimento de firma ou abono bancário.

Nos termos do artigo 71, item I da Resolução CVM 81, além da participação e do voto à distância durante a assembleia, por meio de Plataforma Digital, também será admitido o exercício do direito de voto pelos acionistas mediante preenchimento de instrução de voto à distância, conforme modelo de instrução de voto à distância disponibilizado nesta data pela Companhia em seu website no link (https://ri.saneago.com.br/), e encaminhamento para a Companhia, de forma eletrônica, para os e-mails ri@saneago.com.br e pr-gag@saneago.com.br , em até 2 (dois) dias antes da data de realização da assembleia.

Os documentos pertinentes à matéria a ser apreciada na Assembleia Geral Extraordinária, conforme ordem do dia, estarão à disposição na página de Relações com Investidores da Companhia (https://ri.saneago.com.br/), na página da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (http://www.cvm.gov.br) e na Sede da Companhia, em atenção ao disposto no artigo 12 da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada, e artigo nº 135, §3º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Ressalta-se que os acionistas poderão participar da Assembleia ainda que não realizem o depósito prévio referido acima, bastando a apresentação de tais documentos, por meio dos e-mails informados acima, até o horário de abertura da Assembleia.

A Companhia não se responsabilizará por eventuais falhas de conexão ou problemas operacionais de acesso ou equipamentos dos acionistas.

Goiânia, 10 de julho de 2026.

**Gilvan Cândido da Silva**
Presidente do Conselho de Administração

Protocolo 637796

# TRIBUNAIS DE CONTAS

## Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE

**PORTARIA Nº 682/2026**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Exonerar, a pedido e a partir de 13 de julho de 2026, a servidora **DÉBORA BARCELOS VIEIRA GOMIDES** do cargo comissionado de ASSESSOR IV - AS TCE IV.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS,** em Goiânia, 13 de julho de 2026.

CONSELHEIRO HELDER VALIN BARBOSA
Presidente

Protocolo 638314

## Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO**

**Partes:** TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS e a empresa CONCEITO ENGENHARIA LTDA.
**Processo :** 09452/24
**Contrato nº 001/2026.**
**Objeto:** Realização de acréscimo de 8,69% (oito inteiros e sessenta e nove centésimos por cento) do objeto contratado.
**Classificação de despesa:** A despesa do presente termo aditivo correrá por conta da dotação orçamentária 2026 350 01 032 1047 3150 - 4.4.90.51.01 e 2026 301 01 032 1047 3150 - 4.4.90.51.01.
**Vigência:** 09/01/2026 a 09/01/2027.

Protocolo 638050

**ERRATA EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2026**

No EXTRATO DO CONTRATO N.º 044/202 publicado no Diário Oficial nº 24.818 no dia 10 de julho do corrente ano, as folhas 38, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em apresentação artística em evento institucional, compreendendo a execução de repertório compatível com a temática da Festa Junina do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, onde se lê: EURIDES GONCALVES DE OLIVEIRA LTDA, leia-se: LUCIMAR RODRIGUES CALDEIRA 50902199153.

Protocolo 638069

# MINISTÉRIO PÚBLICO

**Extrato de Ata Sessão**
**Edital de Licitação n.º 037/2026**
**Modalidade: Pregão Eletrônico**
**Critério de Julgamento: Menor Preço por item**
**Modo de disputa: Aberto**

Aos 25/05/2026, na cidade de Goiânia, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico n.º 037/2026, que tem por objeto a aquisição de cadeiras de rodas dobráveis, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. Participou da licitação a empresa NOVORTHEC COMERCIO INTEGRADO LTDA. Tendo em vista que a empresa participante foi inabilitada e a respectiva proposta desclassificada, o certame foi declarado **FRACASSADO**. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião.

Deyse Lúcidy Diniz Sanches - Pregoeira em Substituição
Ana Paula Leite Borges - Equipe de Apoio
Loraine da Silva Carvalho - Equipe de Apoio

Protocolo 638285

ERRATA 019/2026-SGOC

**Errata do Extrato da Ata de Sessão do Edital nº 086/2025**

**Modalidade - Pregão Eletrônico** - Contratação de serviços de comunicação visual para sedes do MP-GO

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, neste ato representada pelo Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, as alterações da ata de sessão do edital nº 086/2025.

**ONDE SE LÊ:**
(...) a empresa MULTICOR LETREIROS E PLACAS LTDA ofertou o menor valor para o lote 01, lote 02, lote 03, lote 04 e lote 05, no valor total de **R$ 46.368,08 (...)**

**LEIA-SE:**
(...) a empresa MULTICOR LETREIROS E PLACAS LTDA ofertou o menor valor para o lote 01, lote 02, lote 03, lote 04 e lote 05, no valor total de **R$ 48.300,08 (...)**

As demais informações na ata de sessão do Edital de Licitação 086/2025 permanecem inalteradas.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, data da assinatura eletrônica.
Gleibson Ribeiro Praxedes
**Pregoeiro**

Protocolo 638190

# MUNICÍPIOS

# PREFEITURAS

## Alto Paraíso de Goiás

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2263/2026. A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, torna público que realizará CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, sendo o critério de julgamento a ser adotado o de 'Menor Preço Global, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DOS VESTIARIOS E DA CABINE DE LOCUÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL ODILON NUNES BANDEIRA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Data da Sessão: 28/07/2026 as 09h01min. O edital estará disponível a partir do dia 14/07/2026, no site da plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras - BNC - https://bnc.org.br/ e no Portal de Transparência do Município https://www.altoparaíso.go.gov.br/; Maiores informações pelo telefone: 062 34461103, de Segunda a Sexta da 07h30min as 12h00min e das 14h00min às 17h30min. Alto Paraíso de Goiás-GO, 13 de Julho de 2026. Welker Daniel Paulino Silva - Agente de Contratação

Protocolo 638206

## Americano do Brasil

AMERICANO DO BRASIL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANO DO BRASIL, leva ao conhecimento dos interessados, que fará no dia indicado abaixo, no Portal https://bllcompras.com/ o Procedimento Licitatório: PREGÃO ELETRONICO - EDITAL Nº 008/2026 no dia 24/07/2026, às 08 horas, na modalidade PREGÃO ELETRONICO, julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa ABERTO, Registro de preços para futura e eventual aquisição, de forma parcelada, de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados ao preparo da alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Americano do Brasil/GO, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Educação. Maiores informações e Editais poderão ser obtidos no Dep. De Licitações, no horário de expediente de 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00, ou no site oficial https://americanodobrasil.go.gov.br/. Americano do Brasil, 13 de julho de 2026. Antônio de Almeida Pina - Agente de Contratação.

Protocolo 638273

## Anicuns

MUNICÍPIO DE ANICUNS
AVISO DE REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA EDITAL N.º 005/2026. O Fundo Municipal de Saúde de Anicuns, Estado de Goiás, através da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a REVOGAÇÃO do Edital do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 005/2026, tendo por objeto: contratação de empresa para realizar a ampliação do Centro de Atendimento ao Autista - NAICA, mediante projeto básico e memorial descritivo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado nos meios legais de publicação, bem como no site www.anicuns.go.gov.br e plataforma BLL https://bll.org.br/. Anicuns, Estado de Goiás, aos 13 de julho de 2026. Ernane Luiz Tancredi - Agente de Contratação

Protocolo 638138

MUNICÍPIO DE ANICUNS - GO
CONCORRÊNCIA EDITAL Nº 006/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANICUNS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.107.871/0001-30, por intermédio do Presidente da Comissão de Contratação devidamente designado, TORNA PÚBLICO aos interessados, nos termos do Processo Administrativo Protocolo nº 6556/2026, Lei 14.133/2021, Modo de Disputa: ABERTO e FECHADO, que fará realizar na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo, MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando: contratação de empresa para realizar a reforma e ampliação da Escola Santa Lúcia, conforme detalhamentos técnicos constantes do Memorial Descritivo, Projeto Básico, Cronograma Físico Financeiro e demais documentos. Fim do cadastramento das propostas 30/07/2026 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 30/07/2026 às 08hs01min. O edital estará disponível na Sede Administrativa do Município e ou através do site www.anicuns.go.gov.br ou https://bll.org.br/ Informações: Setor de Contratações - Prefeitura Municipal. Fone: 0800 564 1000. E-mail: licitacao@anicuns.go.gov.br. Anicuns, Estado de Goiás, aos 13 de julho de 2026. Ernane Luiz Tancredi - Presidente da Comissão de Contratações

Protocolo 638141

## Aragarças

EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS/GO torna público o Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2026, destinado ao provimento de cargos efetivos e formação de cadastro de reserva para cargos de níveis fundamental e médio. O edital completo, informações gerais, anexos, retificações, comunicados, convocações, resultados e demais publicações referentes ao certame deverão ser acompanhados no Diário Oficial do Município de Aragarças, no site da Câmara Municipal de Aragarças e no site www.aptaconcursos.com.br.
Aragarças/GO,
13 de julho de 2026.

Emerson Borges Leão
Presidente da Câmara Municipal

Protocolo 638264

## Araguapaz

**AVISO DE LICITAÇÕES**

O Munícipio de Araguapaz, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios, na Rua 9 de Julho, n° 350, Qd 04, Lt 06, Centro, Araguapaz - Goiás, CEP 76.720-000, Informações, por e-mail: licitacao@araguapaz.go.gov.br ou pelo site https://araguapaz.go.gov.br/:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2026 -ADM- SRP**

No dia 29/07/2026 às 09h:00min, realizará a licitação para **registro de preços** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo Menor Preço, Por Item, visando a **Contratação de empresa especializada para realização de transporte escolar dos alunos da zona rural do município de araguapaz,** conforme especificações contidas no Termo de Referência.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2026 - FMS-SRP**

No dia 03/08/2026 às 09h:30min (horário de Brasília) realizará a licitação para **registro de preços** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo Menor Preço, Por Item, visando a **Repetição de processo licitatório para aquisição de Motocicletas zero quilômetro para atender para os (ACS) do Município de Araguapaz/GO**, conforme especificações contidas no Termo de Referência e outros anexos. Araguapaz - Goiás, 13 de julho de 2026. **Sheila Vieira de Souza** - Agente de Contratação Substituta

Protocolo 638200

## Baliza

MUNICÍPIO DE BALIZA - GO
EXTRATO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/24

**O MUNICÍPIO DE BALIZA - GO**, **torna público o EDITAL N. 07 DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N. 01/2024.** O edital completo e anexos estarão disponíveis no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br e www.baliza.go.gov.br. Baliza - 10/07/2026. **ILSON PEREIRA DE CARVALHO** - Prefeito Municipal.

Protocolo 638154

## Cachoeira Alta

Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta/GO. Aviso de licitação. Pregão eletrônico nº 27/2026 - SRP. Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta - GO, CNPJ n° 08.288.700/0001-35. Modalidade: pregão eletrônico nº 27/2026. Tipo: menor preço. Modo de disputa: aberto. Regime: menor preço por item. Data/Horário de Abertura: 03/08/2026 às 08:15h (horário de Brasília). Objeto: aquisição eventual, futura e parcelada de materiais e insumos laboratoriais. Local: www.licitanet.com.br. Mais Informações: e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br. Marly Martins Rodrigues - Pregoeira Oficial.

Protocolo 638232

## Campinaçu

AVISO O RESULTADO FINAL - Chamamento Público 001/2026 O município de Campinaçu - GO, anuncia que o resultado final do Chamamento Público N° 001/2026 para fomento à produção de projetos do Ciclo 2 da Política Nacional Aldir Blanc de Cultura - PNAB 2026, em conformidade com a Lei Complementar 14.399, no âmbito da Lei Aldir Blanc, estão disponíveis no site oficial da prefeitura: www.campinacu.go.gov.br/aldir-blanc-2026-campinacu/ . Campinaçu/GO, 13 de julho de 2026. DÉBORA RÓSSIA RODRIGUES MARQUES MENDES Presidente da Comissão

Protocolo 638158

## Campinorte

Prefeitura Municipal de Campinorte-GO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2026
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - MENOR VALOR POR ITEM. ÓRGÃO SOLICITANTE: Município de Campinorte. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO NO PERIODO DE 12 MESES. DATA DE ABERTURA: 24/07/2026; HORÁRIO: 09:00h; LOCAL: Na sala de sessões sito a Praça Cristovão Colombo, s/n, Centro, Prefeitura Municipal. RETIRADA DO EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site: www.campinorte.go.gov.br. Campinorte, 14 de Julho de 2026. CLEOMAR MARTINS DE ARAUJO - Prefeito Municipal

Protocolo 638254

## Campos Belos

MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL n° 20/2026
O Município de Campos Belos-GO, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por Lote, cuja o objeto e Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais monocromáticas, com funções de impressão, cópia e digitalização (scanner), a realizar-se no dia 24.07.2026, com início às 09:00 horas no site eletrônico www.bnc.org.br, Informações: www.camposbelos.go.gov.br, licitacaopmcb21@gmail.com ou pelo Fone: (0XX62)3451-3181, das 8:00h às 14:00h e das 14:00h às 17:00h Campos Belos/GO 14 de julho de 2026. José Reinan de Araújo Lima Pregoeiro

Protocolo 638246

## Catalão

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2026. CONTRATAÇÃO Nº 2/2026. UASG: 989301 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Formação de Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de materiais gráficos diversos, destinados a atender às demandas administrativas e institucionais do Município de Catalão-GO. Data e hora de realização: às 08:30h do dia 24/07/2026. Plataforma: comprasgov - www.comprasnet.gov.br Disponibilidade do edital: www.catalao.go.gov.br. Informações: sec.provisao@catalao.go.gov.br ; SYNARA DE SOUSA LIMA COELHO -PREGOEIRA.

Protocolo 638321

## Cezarina

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CEZARINA-GO, faz saber aos interessados que fará realizar, no dia 28 DE JULHO DE 2026 ÀS 08:15 HORAS, licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo menor preço por item, regulado pelo edital e seus anexos. A presente licitação tem como objeto o registro de preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios (carnes), para atender a demanda da merenda escolar, para o Fundo Municipal de Educação do Município de Cezarina-GO. O edital poderá ser retirado pelo site: https://cezarina.go.gov.br/ e https://bnc.org.br/ , maiores informações poderão serem obtidas na sede da Prefeitura (Rua Rui Barbosa, nº 159, Centro, Cezarina-GO), no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou pelo telefone (64)93300-9285. Cezarina, 13 de julho de 2026. OLDECI VIEIRA FRANCO JUNIOR - Agente de Contratação

Protocolo 638211

## Corumbaíba

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA 05/2026
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Simon Bolívar, nº 58, Centro, - Corumbaíba-GO, CEP 75.675-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.302.603/0001-00, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados o Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA, por Execução Indireta, sob o regime de Preço Unitário, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO COM BLOCO SEXTAVADO E EXECUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. Data de Abertura: às 09h00min do dia 31 de julho de 2026, Local: www.slicx.com.br. outras informações poderão ser obtidas nos telefones: (64) 99279-0878. Corumbaíba, 09 de julho de 2026. TÂNIA APARECIDA DOS SANTOS-AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 638281

## Cristianópolis

**Extrato de Contrato nº70/2026 - Concorrência nº03/2026 - Processo Administrativo nº344/2026.** Contratante: Municipio de Cristianópolis, CNPJ:01.180.645/0001-16. Contratado Rov Engenhria e Construção Ltda CNPJ: 46.365.893/0001-70 Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia para, sob o regime de empreitada por preço unitário, executar a obra de construção de 20 (vinte) unidades habitacionais, padrão residência unifamiliar 02 quartos, no município de Cristianópolis/GO, com recursos oriundos do contrato de convênio n° 039472/20025 do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FHNIS. Fundamento legal: O presente termo de contrato nº 70/2026 referente a concorrência 03/2026 firmado em 10/07/2026 com vigência até dia 10/09/2027.Dotação orçamentária: 10.60.16.244.125.2.028.4.4.90.51- Ficha 394- Fonte 123.000 10.60.16.244.125.2.028.4.4.90.51- Ficha 394- Fonte 100.000 Erica Miranda Camilo/Presidente de Comissão de Licitação

Protocolo 638231

## Damolândia

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMOLÂNDIA/GO
Aviso de Licitações PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2026
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMOLÃNDIA, Estado de Goiás, CNPJ nº 46.253.491/0001-83. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2026. Tipo: Menor Preço. Regime: Menor Preço por Item. Data/Horário de Abertura: 27/07/2026 às 08:30h. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção (ITENS FRACASSADOS) destinados ao atendimento das Secretarias e Fundos do Município de Damolândia/GO, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. Local: Endereço Eletrônico, https://bnc.org.br/. Mais Informações: (62) 3337-3133, e-mail: licitacao@damolandia.go.gov.br Gabryela Ribeiro Ferreira. Agente de Contratação.

Protocolo 638263

## Edealina

Prefeitura Municipal de Edealina - Estado de Goiás
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2026
OBJETO: O objeto da presente licitação é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município, durante o exercício de 2026, visando garantir a continuidade e a regularidade da assistência farmacêutica e dos serviços de saúde prestados à população. A presente contratação será realizada mediante Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, permitindo a aquisição dos itens registrados de acordo com as necessidades da Administração, observados os quantitativos estimados, os preços registrados, a disponibilidade orçamentária e as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços. DATA DO CERTAME: 27/07/2026; HORÁRIO: 07h00m; LOCAL: Rua 21, Quadra 04, Setor Centro, CEP: 75.945-000. RETIRADA DO EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site: https://edealina.go.gov.br/. Edealina, Estado de Goiás, aos 13 de julho de 2026. JHONATAN AMÉRICO DA SILVA - =Pregoeiro=

Protocolo 638201

## Formosa

PREFEITURA DE FORMOSA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. º 011/2026
O MUNICÍPIO DE FORMOSA - GO, Estado de Goiás, torna público que realizará, no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login, às 08h00min do dia 29 de julho de 2026, Licitação na Modalidade PREGÃO Eletrônico nº 011/2026, tipo maior desconto, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL, INCLUINDO MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, VISANDO GARANTIR A CONSERVAÇÃO, SEGURANÇA E OPERACIONALIDADE DOS VEÍCULOS, CONFORME DEMANDA DAS SECRETARIAS E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 11h e de 13h as 17h, pelo site eletrônico http://www.formosa.go.gov.br e/ou https://bnccompras.com/home/login, tudo na forma da Lei nº 14.133/21, e modificações posteriores. Formosa - GO, 13 de julho de 2026. RENATO JOSÉ DE SOUSA - Pregoeiro

Protocolo 638277

## Guapó

MUNICIPIO DE GUAPO
EXTRATO EDITAL PREGAO ELETRONICO 020/2026 SRP
A presente licitacao tem por objeto registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de limpeza, consumo e copa e cozinha, destinados a manutenção da secretaria de educação, deste Municipio de Guapo-GO, conforme especificações, quantidades e condições constantes no edital e seus Anexos, a realizar-se no dia 28/07/2026 as 09:00h, no site https://bnc.org.br/ Maiores informações junto a CPC das 8:00h as 12:00h e das 13:00h as 16:00h ou no site da www.guapo.go.gov.br ícone LICITACOES. DATA: 13/07/2026. LUCY AVILA DOS SANTOS, Pregoeira.

Protocolo 638144

## Guarinos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARINOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N.º 003/2026. O MUNICÍPIO DE GUARINOS, Estado de Goiás, torna público a quem possa interessar que realizará às 09:00hrs do dia 04 de agosto de 2026, licitação pública na modalidade Concorrência Presencial, em regime de Empreitada Por Preço Global, tipo Menor Preço, objetivando a contratação de empresa especializada para a execução de construção de ponte em concreto armado situada sobre o Córrego Caetano, na área rural do Município de Guarinos/GO, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços em conformidade com as especificações e normas oferecidas pela Secretaria Municipal competente. O Edital bem como seus anexos estará disponível no site oficial do Município. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações. Guarinos - GO, 13 de julho de 2026. JOAO EUDES DIAS - Agente de Contratação

Protocolo 638323

## Inhumas

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 044/2026, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS,** através da Secretaria Municipal de Gestão, torna pública o aviso de agendamento da licitação **Pregão Eletrônico nº 044/2026**, do tipo menor preço UNITÁRIO, regido pela Lei Federal n. 14.133/21, para **ONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO EM CUMPRIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR Nº 202600005002469 DO DEPUTADO ESTADUAL LUCAS CALIL, BEM COMO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA AS INSTALAÇÕES DOS RESPECTIVOS ITENS**, onde realizará sessão pública online, no dia **29 de julho de 2026 às 08h00min através da plataforma de compras BNC** através do link https://bnc.org.br/. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.inhumas.go.gov.br, https://bnc.org.br/, dúvidas pelo e-mail: diretorialicitacao.inhumas@gmail.com . Inhumas/GO.

Protocolo 638113

## Itaguaru

MUNICÍPIO DE ITAGUARU

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaguaru, Estado de Goiás, torna público que realizará o Pregão Eletrônico 032/2026, Processo Administrativo nº 1224/2026. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na locação e recarga de cilindros de oxigênio e ar comprimido medicinal, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência - Anexo I, do Edital. Data e horário da sessão: 28/07/2026 às 08:01 horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas no site https://bnc.org.br/. Informações: https://itaguaru.go.gov.br/; Fone: (62)20209521. Itaguaru/GO, 14 de julho de 2026. Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira - Agente de Contratação.

Protocolo 638146

MUNICÍPIO DE ITAGUARU - GO

O Município de Itaguaru, Estado de Goiás, torna público que realizará o Pregão Eletrônico 033/2026, Processo Administrativo nº 1234/2026. Contratação de empresa especializada no fornecimento de grama sintética e cama elástica destinadas ao Clube Social do Município de Itaguaru/GO, visando à melhoria da infraestrutura e das áreas de lazer do espaço, com recursos provenientes do Plano de Ação nº 09032023-031860/2023, de acordo com as especificações constantes nas planilhas e no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Data da sessão: 29/07/2026 às 08h01. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas no site https://bnc.org.br/. Informações: https://itaguaru.go.gov.br/; Fone: (62) 20209521. Itaguaru/GO, 14 de julho de 2026. Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira - Agente de Contratação/pregoeira.

Protocolo 638149

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 997/2026 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021 OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de 01 (um) veículo tipo Hacth, zero quilômetro, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com recursos provenientes da Secretaria de Estado da Educação, conforme Processo nº 202500005022474. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação. DATA DO CONTRATO: 07 de julho de 2026. NÚMERO DO CONTRATO: 018/2026 CONTRATADA: TUDO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA CNPJ nº: 14.234.954/0001-73 VALOR DO CONTRATO: R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) Itaguaru, Estado de Goiás, aos, 13 dias do mês de julho de 2026. Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira - Agente de Contratação

Protocolo 638150

## Itapirapuã

EXTRATO DO DECRETO Nº 134/2026

O Município de Itapirapuã-GO torna público que, por meio do Decreto nº 134/2026, de 13 de julho de 2026, foi homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026, realizado para a contratação temporária de profissionais destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.365/2026, o Decreto Municipal nº 110/2026 e o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal. A homologação contempla o resultado final dos candidatos classificados e desclassificados constantes do Anexo Único do Decreto, para as funções previstas no Edital nº 01/2026 e suas retificações. A convocação dos candidatos classificados observará rigorosamente a ordem de classificação, conforme a necessidade da Administração Pública e a disponibilidade orçamentária. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, contados da data da publicação do Decreto, podendo ser prorrogado por igual período, na forma da legislação vigente. Gabinete do Prefeito Municipal de Itapirapuã-GO, 13 de julho de 2026. Cássio Roberto Hilário da Silva - Prefeito Municipal

Protocolo 638210

## Itapuranga

**MUNICIPIO DE ITAPURANGA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°. 006/2026**

**O MUNICÍPIO DE ITAPURANGA**, através de sua agente de contratação**, TORNA PÚBLICO** que no dia **20 DE AGOSTO DE 2026, às 09:01 horas**, será realizada licitação pública, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL, NA PLATAFORMA DA BNC - Bolsa Nacional de Compras**, cujo objeto será, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - TIPO 2. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETOS E TODOS OS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL**, nas condições da Lei Federal n° 14.133/21. Informações pelo sítio www.itapuranga.go.gov.br, e-mail licitacoesitapuranga@gmail.com. Itapuranga-GO, 09 de julho de 2026. Luciane Lucas Moreira / Agente de Contratação.

Protocolo 638048

## Montes Claros de Goiás

Extrato de Contrato. Contrato N°: 93/2026 - procedimento licitatório modalidade Concorrência nº 01/2026. Valor: R$ 1.493.000,00 (um milhão quatrocentos e noventa e três mil reais). Procedimento Administrativo: nº 2045/2026. Partes: Municipio de Montes Claros de Goias-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39 e FB Engenharia e Construtora Ltda (CNPJ sob nº 22.366.523/0001-99). Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana no Município de Montes Claros de Goiás - GO, compreendendo os seguintes grupos de serviços: (i) Administração Local, com coordenador e veículo pick-up; (ii) Mão de Obra para Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), com garis coletores e motoristas; (iii) Trabalhadores de Limpeza Urbana (TLU), para varrição, capina, roçagem e demais serviços de logradouros públicos; e (iv) Agentes de Manutenção de Cemitério e exigências estabelecidas neste instrumento. Vigência: 13/07/2026 a 13/07/2027. Data da Assinatura: 13/07/2026. Leandro Augustinho de Souza - Agente de Contratação.

Protocolo 638217

## Mozarlândia

Município de Mozarlândia GO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000011/2026 Processo Adm: Nº 0003285/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS, INSULINAS, INSUMOS HOSPITALARES, INSUMOS ODONTOLÓGICOS E LEITES

ESPECIAIS, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Empresas vencedoras valor total: R$ 11.238.394,37 (onze milhões e duzentos e trinta e oito mil e trezentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos): MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI -ME (25341162000114) com os lotes: 359, 373, 381, 386, 392, 404, 408, 409, 410, 418, 420, 427, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 440, 442, 450, 451, 461, 462, 463, 467, 492, 494, 495, 496, 497, 498, 500, 505, 506, 515, 516, 528, 530, 536, 549, 551, 554, 555, 558, 560, 561, 562, 567, 570, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 587, 588, 590, 593, 595, 596, 597, 598 no valor total de R$ 145.297,43 (cento e quarenta e cinco mil e duzentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos). M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (28387424000170) com os lotes: 124, 452, 507, 508, 509, 510, 638, 664, 667, 669, 671, 673, 676, 876, 877, 914, 936, 959, 1040, 1158, 1159, 1160 no valor total de R$ 174.229,46 (cento e setenta e quatro mil e duzentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos). VIA NUT NUTRICAO CLINICA E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (03095992000176) com os lotes: 611, 618 no valor total de R$ 144.095,00 (cento e quarenta e quatro mil e noventa e cinco reais). SIGMA PHARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA (21965605000197) com os lotes: 357, 358, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 374, 376, 377, 378, 379, 380, 383, 388, 389, 390, 391, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 405, 406, 407, 411, 413, 414, 419, 421, 422, 423, 424, 426, 428, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 465, 466, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 493, 499, 501, 502, 504, 511, 512, 513, 514, 517, 520, 521, 522, 523, 525, 526, 527, 529, 531, 532, 533, 534, 535, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 550, 552, 553, 556, 557, 559, 563, 564, 565, 566, 568, 569, 571, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 591, 592, 594, 599, 600, 602, 603, 604, 606, 607, 608, 609, 610, 614, 616, 617, 619, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 628, 629, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 639, 640, 641, 642, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 651, 652, 653, 654, 655, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 665, 666, 668, 670, 672, 674, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 691, 692, 693, 695, 696, 697, 698, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 726, 729, 730, 731, 734, 737, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 747, 748, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 774, 775, 778, 779, 780, 781, 787, 791, 792, 793, 796, 800, 801, 805, 807, 812, 814, 815, 818, 819, 827, 829, 832, 833, 839, 842 no valor total de R$ 2.560.567,04 (dois milhões e quinhentos e sessenta mil e quinhentos e sessenta e sete reais e quatro centavos). PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (32321488000145) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 18, 19, 20, 22, 26, 29, 30, 31, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 115, 116, 123, 125, 126, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 139, 140, 144, 145, 146, 147, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 162, 164, 165, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 178, 179, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 191, 192, 193, 194, 195, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 211, 212, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 226, 228, 231, 232, 233, 234, 235, 238, 239, 240, 241, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 283, 284, 285, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 302, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 315, 316, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 331, 332, 336, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 354, 355, 356, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 909, 910, 913, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 956, 957, 958, 960, 962, 963, 966, 968, 969, 970, 971, 973, 974, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000, 1001, 1002, 1003, 1004, 1005, 1006, 1007, 1008, 1009, 1010, 1011, 1012, 1013, 1014, 1015, 1016, 1017, 1018, 1019, 1020, 1021, 1023, 1024, 1025, 1026, 1027, 1028, 1030, 1031, 1032, 1033, 1034, 1035, 1036, 1037, 1038, 1039, 1041, 1042, 1043, 1044, 1045, 1046, 1047, 1048, 1049, 1050, 1051, 1052, 1053, 1054, 1055, 1056, 1060, 1061, 1062, 1064, 1066, 1067, 1068, 1069, 1070, 1071, 1072, 1073, 1074, 1075, 1076, 1077, 1078, 1079, 1080, 1081, 1083, 1084, 1085, 1087, 1088, 1089, 1090, 1091, 1092, 1093, 1094, 1095, 1096, 1097, 1098, 1099, 1100, 1101, 1102, 1103, 1104, 1105, 1106, 1107, 1108, 1109, 1110, 1111, 1112, 1113, 1114, 1115, 1116, 1117, 1118, 1119, 1120, 1121, 1122, 1123, 1124, 1125, 1126, 1127, 1128, 1129, 1130, 1131, 1132, 1133, 1134, 1135, 1136, 1137, 1138, 1139, 1140, 1141, 1142, 1143, 1144, 1145, 1146, 1147, 1148, 1149, 1150, 1151, 1152, 1153, 1154, 1155, 1156, 1157, 1161, 1162, 1163, 1164, 1165, 1166, 1167, 1168, 1169, 1170, 1171, 1172, 1173, 1174, 1175, 1176, 1177, 1178, 1179, 1180, 1181, 1182, 1183, 1184, 1185, 1186, 1187, 1188, 1189, 1190, 1191, 1192, 1193, 1194, 1195, 1196, 1200, 1201, 1202, 1203, 1204, 1205, 1207, 1208, 1209, 1210, 1213, 1215, 1216, 1217 no valor total de R$ 6.086.516,64 (seis milhões e oitenta e seis mil e quinhentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos). DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (02520829000140) com os lotes: 24, 143, 196, 314, 337, 353, 727, 773, 790, 803, 821 no valor total de R$ 142.600,00 (cento e quarenta e dois mil e seiscentos reais). RM HOSPITALAR LTDA (25029414000174) com os lotes: 759, 808, 809, 837, 840 no valor total de R$ 30.943,80 (trinta mil e novecentos e quarenta e três reais e oitenta centavos). G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (47647493000110) com os lotes: 225, 795, 834 no valor total de R$ 86.295,00 (oitenta e seis mil e duzentos e noventa e cinco reais). VIVA FARMACEUTICA SA (10447355000187) com os lotes: 15, 735, 736 no valor total de R$ 41.080,00 (quarenta e um mil e oitenta reais). BHDENTAL COMERCIAL EIRELI (29312896000126) com os lotes: 384, 385, 387, 412, 415, 416, 417, 519, 524 no valor total de R$ 91.985,00 (noventa e um mil e novecentos e oitenta e cinco reais). ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA (40455009000101) com os lotes: 690, 694 no valor total de R$ 124.579,00 (cento e vinte e quatro mil e quinhentos e setenta e nove reais). INOVAMED HOSPITALAR LTDA (12889035000293) com os lotes: 16, 21, 27, 51, 112, 114, 121, 127, 138, 148, 161, 163, 168, 210, 227, 229, 230, 236, 237, 242, 262, 264, 271, 294, 303, 304, 334, 335, 725, 738, 771, 783, 789, 797, 806, 810, 816, 817, 824, 825 no valor total de R$ 277.783,60 (duzentos e setenta e sete mil e setecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos). C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME (26457348000104) com os lotes: 14, 25, 34, 111, 117, 119, 120, 142, 166, 167, 263, 282, 286, 301, 318, 375, 464, 589, 677, 678, 687, 688, 689, 699, 700, 728, 772, 776, 786, 788, 798, 799, 802, 804, 820, 823, 828, 830, 831, 961, 964, 965, 976, 1029, 1082, 1197, 1198, 1199, 1211, 1212, 1214 no valor total de R$ 211.162,90 (duzentos e onze mil e cento e sessenta e dois reais e noventa centavos). MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME (28418133000100) com os lotes: 28, 118, 777, 813, 841 no valor total de R$ 13.496,50 (treze mil e quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos). DINIZ HOSPITALAR LTDA (46676293000122) com os lotes: 61, 98, 141, 213, 313, 329, 643, 675, 835, 836, 886, 898, 908, 975 no valor total de R$ 636.782,00 (seiscentos e trinta e seis mil e setecentos e oitenta e dois reais). DOM BOSCO HOSPITALAR EIRELI (35020039000155) com os lotes: 113, 782, 838, 875, 935, 1058, 1063, 1086, 1218 no valor total de R$ 31.005,80 (trinta e um mil e cinco reais e oitenta centavos). SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA (16699864000183) com os lotes: 158, 159, 197, 198, 317, 601, 605, 612, 613, 615, 733, 784, 785 no valor total de R$ 272.396,00 (duzentos e setenta e dois mil e trezentos e noventa e seis reais). CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS

FARMACEUTICOS LTDA (09135378000177) com os lotes: 10, 23, 32, 43, 122, 160, 177, 180, 250, 293, 330, 333, 439, 911, 912 no valor total de R$ 154.429,20 (cento e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e vinte e nove reais e vinte centavos). CIRÚRGICA IBIPORÃ LTDA (23178900000129) com os lotes: 977 no valor total de R$ 13.150,00 (treze mil e cento e cinquenta reais). MOZARLÂNDIA (GO), segunda-feira, 06 de julho de 2026. RENATA DE ANDRADE LIMA Gestora do FMS

Protocolo 638204

## Nova Iguaçu de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS
- GOIÁS
AVISO DE SESSÃO DESERTA

O MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 33.331.661/0001-59, torna público que a sessão pública do Pregão Presencial nº 016/2026, realizada em 08 de julho de 2026, às 09h00, restou DESERTA, em razão da ausência de licitantes interessados. Informa, ainda, que o procedimento administrativo será submetido à reavaliação, visando verificar a necessidade de adequações nos documentos que compõem a fase preparatória da contratação. Concluída a análise, será oportunamente divulgada nova data para a realização da sessão pública, mediante republicação do edital e de seus anexos, caso necessária sua retificação, observados os prazos e as formalidades legais. Informações pelo telefone: (62) 3381-31598, site https://novaiguaçu.go.gov.br.

Nova Iguaçu de Goiás - Go, 08 de julho de 2026.

***MARIA DOLARICE DE PAIVA MORAES***
Pregoeira

Protocolo 638240

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS
- GOIÁS
AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2026

O MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 33.331.661/0001-59, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica REVOGADO o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº 016/2026, cujo objeto é a contratação, sob o regime de empreitada por preço unitário, de empresa especializada para prestação de serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos do Município de Nova Iguaçu de Goiás - GO, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses .A revogação fundamenta-se em razões de interesse público, diante da necessidade de reavaliação e reformulação da fase preparatória da contratação, visando ao aprimoramento das especificações técnicas e das condições do futuro certame, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública e com a Lei Federal nº 14.133/2021.Caso persista a necessidade da contratação, será instaurado novo procedimento licitatório, observadas as disposições legais aplicáveis. Informações pelo telefone: (62) 3381-3598 ou pelo sítio eletrônico oficial do Município. Nova Iguaçu de Goiás - GO, 10 de julho de 2026.

MARIA DOLARICE DE PAIVA MORAES
Pregoeira

Protocolo 638235

## Orizona

**Aviso de Credenciamento Público nº 04/2026.** O Municipio de Orizona/GO, através da Secretaria de Administração, comunica aos interessados que, conforme previsto no Edital de Chamamento Público nº 04/2026, se encontra aberto no período de 14/07/2026 à 04 de agosto de 2026, em horário de expediente das 07h à 11h e das 13h as 17h, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Orizona, sito na Rua Coronel José da Costa, nº 22-A, 1º Andar, Setor Central, Orizona Goiás, CEP:75.280-180, o procedimento externo para credenciamento de profissionais do tipo leiloeiros(as) para gestão integrada e assessoria técnica especializada na preparação, apoio logístico e alienação por meio de leilão de bens móveis do município de Orizona/GO. O Edital poderá ser retirado no site www.orizona.go.gov.br, e-mail: licitacao@orizona.go.gov.br ou na sede desta Prefeitura. Orizona/GO, 13/07/2026 - Presidente da Comissão de Credenciamento de Leilão o Sr. Pedro Henrique Pereira Felipe.

Protocolo 638226

## Piracanjuba

PREFEITURA DE PIRACANJUBA
Secretaria Municipal de Educação - EXTRATO III TERMO ADITIVO AO TERMO DE ENGENHARIA Nº 218/2025 Concorrência Eletrônica nº 07/2025. CONTRATANTE: Município de Piracanjuba através do Fundo Municipal de Educação de Piracanjuba - GO, CNPJ nº 49.577.243/0001-86. CONTRATADA: Primal Construtora e Incorporadora Ltda, CNPJ nº 51.911.431/0001-40. DO OBJETIVO: Aditivo de prazo ao Contrato nº 218/2025 cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia, objetivando contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia civil, para execução de serviços de REFORMA DA QUADRA ESPORTIVA da Escola Municipal de Ensino Fundamental Militarizada Coronel João de Araújo. Vigência do Aditivo: 12/07/2026 a 12/08/2026. Fundamento Legal: Art. 107 e 125, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021. Piracanjuba/GO, 13 de julho de 2026 - Lenízia Alves Canêdo - Prefeita Municipal de Piracanjuba - Go.

Protocolo 638152

MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA-GO
EXTRATO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO 009/2026. O Município de Piracanjuba, com fundamento na Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, vem tornar público que estará credenciando pessoas físicas ou jurídicas, proprietários ou representantes legais de imóveis urbanos destinados à futura locação pela Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO, sendo a contratação nos termos do Edital e seus anexos, a partir da data da assinatura do contrato podendo ocorrer prorrogações sucessivas. Aos interessados, o Edital e seus anexos, encontram-se a disposição na CPC da Prefeitura Municipal ou no site http://www.piracanjuba.go.gov.br, ícone LICITACOES. Maiores informações junto a CPC das 7h às 11h e das 13h às 17h. Data: 13/07/2026. Renata Rafaela Borges da Silva, Agente de Contratações.

Protocolo 638214

MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA
EXTRATO DE AVISO DE CONVOCAÇÃO CHAMADA PÚBLICA - AGRICULTURA FAMILIAR. O Município de Piracanjuba/GO, por intermédio de sua Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada sessão pública no dia 20 de julho de 2026, às 09h, na Sala da Comissão de Licitação, destinada ao julgamento da Chamada Pública nº 008/2026. Na referida sessão serão realizados a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e o Projeto de Venda (proposta de preços), bem como o julgamento, a classificação final e a divulgação do resultado dos participantes habilitados. Maiores informações junto a CPC das 7h as 11h e das 13h às 17h ou pelo e-mail: licitacao.pjba2028@outlook.com. Renata Rafaela Borges da Silva, Agente de Contratação, 13/07/2026.

Protocolo 638249

## Pirenópolis

Município de Pirenópolis - GO. Pregão Edital nº 020/2026. O Município de Pirenópolis, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.067.941/0001-05, por intermédio de sua Pregoeira devidamente designada, torna público aos interessados, nos termos do Processo Administrativo Protocolo nº 5.329/2026, Lei Federal 14.133/2021, Modo de Disputa: aberto, que fará realizar na modalidade Pregão, do tipo, menor preço, pelo Sistema Registro de Preço objetivando eventual contratação de empresa para prestação dos serviços para organizar, divulgar e realizar a 16ª Edição da Festa Literária de Pirenópolis, conforme especificações, quantidades e quantitativos contidos no Termo de Referência. Fim do cadastramento das propostas 30/07/2026 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 30/07/2026 às

08hs01min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 14/07/2026, respectivamente na Sede Administrativa do Município e ou através do site www.pirenopolis.go.gov.br ou https://bnc.org.br/. Informações: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal. Fone: (62) 99412-6914. E-mail: licitacao@pirenopolis.go.gov.br. Pirenópolis, Estado de Goiás, aos 14 de julho de 2026. Maria Eliana da Rocha - Pregoeira.

Protocolo 638229

## Porangatu

AVISO DE INTENÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE GESTÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12474/2026 O MUNICÍPIO DE PORANGATU (GO), por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.113.201/0001-11, torna pública, para os devidos fins, a sua INTENÇÃO DE PROCEDER À RESCISÃO do Contrato de Gestão nº 039/2023, firmado com o INSTITUTO ALCANCE GESTÃO EM SAÚDE - IAGS, CNPJ nº 27.949.878/0001-24, cujo objeto consiste no fomento, gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de saúde do Hospital Municipal Henrique Antônio Santilo e do Centro de Especialidades Médicas - CEM. A presente publicação atende ao disposto na Cláusula Décima Segunda do instrumento contratual e, em especial, ao art. 42, inciso XVI, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que determina a publicidade da intenção de denúncia ou rescisão da parceria com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. A medida é fundamentada nos reiterados descumprimentos contratuais e demais irregularidades apontadas no âmbito do Processo Administrativo nº 12474/2026, no qual foi devidamente oportunizado à organização parceira o exercício do contraditório e da ampla defesa. Porangatu (GO), 13 de julho de 2026. FLAVIA BARROS DE AZEVEDO - Secretária Municipal de Saúde Fundo Municipal de Saúde de Porangatu

Protocolo 638316

## Rialma

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2026. A Prefeitura Municipal de Rialma, leva ao conhecimento dos interessados que realizará no dia 29 de julho de 2026, a partir das 08:30 horas, Pregão Presencial n° 016/2026, tipo menor preço por item, objetivando aquisição de materiais de construção para a reforma integral da Feira Coberta, conforme Plano de Trabalho Processo N° 202500042004942. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Site: www.rialma.go.gov.br e/ou pelo e-mail: licitacao@rialma.go.gov.br Rialma - GO, 13 de julho de 2026. LEONARDO SANTOS TRINDADE - GESTOR MUNICIPAL

Protocolo 638222

## Rianápolis

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2026**

**Processo Administrativo nº:** 303/2026
**Inexigibilidade de Licitação nº:** 020/2026
**Fundamentação Legal:** Art. 74, inciso V, e § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c Lei Municipal nº 1.250/2026.
**Contratante:** Município de Rianápolis - GO, CNPJ nº 01.300.094/0001-87.
**Contratada:** Joislainy Braga Gomides, CPF nº 032.629.911-47.
**Objeto:** Aquisição de imóvel urbano destinado à instalação da sede própria do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, correspondente à parte do Lote nº 09, Quadra 08, Loteamento Cidade Redenção, situado na Rua Manoel Peixoto dos Santos, nº 658, Município de Rianápolis-GO, matriculado sob o nº 1.758.
**Valor do Contrato:** R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
**Forma de Pagamento:** R$ 220.000,00 na assinatura da escritura pública e R$ 80.000,00 até 15/07/2026, mediante regularidade fiscal.
**Vigência:** 03 (três) meses, contados da assinatura.
**Dotação Orçamentária:** 03.05.15.482.0200.1.037 - Elemento 4.4.90.61 - Subelemento 00 - Ficha 246.
**Data da Assinatura:** 08 de julho de 2026.

Rianápolis-GO, 08 de julho de 2026.
**Dionatan Barros da Silva**
Gestor do Poder Executivo Municipal

Protocolo 638101

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**MUNICÍPIO DE RIANÁPOLIS - ESTADO DE GOIÁS**
**PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2026**

O MUNICÍPIO DE RIANÁPOLIS-GO, TORNA PÚBLICO que realizará às 08h00min do dia 31 DE JULHO DE 2026, na sala de Licitações e Contratos, licitação pública na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2026, tipo Registro de Preço - Tipo Menor Preço, objetivando AQUISIÇÃO PARCELADA DIÁRIA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E UTENSÍLIOS PARA PEQUENOS REPAROS, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DEMAIS REPARTIÇÕES DO MUNICÍPIO DE RIANÁPOLIS, conforme Processo Administrativo nº 307/2026 do dia 06/07/2026. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e www.rianapolis.go.gov.br. Informações: (62) 3348-3130 ou cpl@rianapolis.go.gov.br. Rianápolis, 13 de julho de 2026. DIONATAN BARROS DA SILVA - Gestor Executivo.

Protocolo 638234

## Rio Verde

**PREFEITURA DE RIO VERDE - GO - TERMO DE ADESÃO 017/2026 - ARP 013/2025**

O FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE RIO VERDE denominado ADERENTE, neste ato representada pela Presidente ANA CAROLINA MARTINS VIEIRA DA SILVA, e inscrita no CPF nº ***.010.471-**, adere à Ata de Registro de Preços nº 013/2025, Processo Licitatório nº 13/2025, firmada entre , firmada entre Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP e a empresa HOMEOFFICE CADEIRAS LTDA, inscrito no CNPJ: 26.242.393/0001-33, com Rua Dr. Álvaro Camargos nº1035 - São João Batista - Belo Horizonte - MG - CEP 31.515-200, denominada CONTRATADA e neste ato representada pelo Sr. FÁBIO DE OLIVEIRA SALAMENE, e inscrito no CPF nº ***.867.698-**, que firmam o presente TERMO DE ADESÃO, conforme especificações contidas na Lei Federal 14.133/2021 e decreto Municipal 185/2023 e mediante as condições especificadas na Ata de Adesão. Objeto deste termo de Adesão constitui em: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 13/2025, pregão eletrônico nº 07/2025, processo administrativo nº 13/2025, da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP, para eventual fornecimento de mobiliários corporativos, incluindo sofás, poltronas, cadeiras de treinamento e cadeiras operacionais, destinados à composição e estruturação dos diversos ambientes institucionais da nova sede do Procon Rio Verde - GO, sendo os itens 39, 40, 41, 43 e 51, com valor total de R$ 123.007,00, conforme condições e termos estabelecidos neste Termo de Adesão. Ficam mantidas as demais condições previstas na Ata de Registro de Preço nº 013/2025 referente ao Processo Licitatório nº 13/2025 da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP, obrigando-se as partes, em face desta adesão, a observância de todos os termos, direitos e obrigações.
MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br e Departamento de Compras -, situado a Av. Flamboyant, esquina c/ RG 12, 7º andar, Bairro Gameleira II, CEP: 75.906-880, Rio Verde- GO, Fone 64 3602-8005 em horário de expediente.

Rio Verde, 13 de julho de 2026

**ANA CAROLINA MARTINS VIEIRA DA SILVA**
Presidente do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Rio Verde

**FÁBIO DE OLIVEIRA SALAMENE**
Proprietário - Homeoffice Cadeiras Ltda

Protocolo 638122

## Santa Bárbara de Goiás

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DE GOIÁS**
**HOMOLOGAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2659/2026**

ProcessoAdm.: Nº006/2026 Objeto: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA NOVA UBS- COM RECURSOS FEDERAIS, ORIUNDOS DA EMENDA DO SENADOR VANDERLAN CARDOSO E DO DEPUTADO FEDERAL ZACARIAS CALIL PROPOSTA N 11307015000126001- itens desertos e fracassados do PE 004/2026.

Empresas vencedoras valor total: R$ 217.524,70 (duzentos e dezessete mil e quinhentos e vinte e quatro reais e setenta centavos): SXMEDIC COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA (29562894000195) com os lotes: 9, 10 e 18 no valor total de R$ 28.859,94 (vinte e oito mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos). BUENO PRADO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA (63659975000146) com os lotes: 17 e 28 no valor total de R$ 13.360,00 (treze mil e trezentos e sessenta reais). OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (22228679000103) com os lotes: 6, 7, 11, 12, 13, 26 e 27 no valor total de R$ 55.668,54 (cinquenta e cinco mil e seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos). A SUPREMA COMERCIAL LTDA (07377015000112) com os lotes: 14, 16 e 23 no valor total de R$ 35.843,41 (trinta e cinco mil e oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e um centavos). JOSEMILIA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS (01448972000106) com os lotes: 1, 2, 3 e 4 no valor total de R$ 20.645,93 (vinte mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos). MN COMERCIO DE MOVEIS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (07730553000149) com o lote: 21 no valor total de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). ULTRAMARCA INOVACAO E TECNOLOGIA LTDA (61869262000181) com os lotes: 5, 15, 19, 22, 24 e 25 no valor total de R$ 22.292,88 (vinte e dois mil e duzentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos). I C F S PLENÁRIO COMERCIO E SERVIÇO LTDA (63078550000143) com o lote: 8 no valor total de R$ 21.554,00 (vinte e um mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais). HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (05743288000108) com o lote: 20 no valor total de R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais). SANTA BÁRBARA DE GOIÁS - GO, 13 de julho de 2026. DOUGLAS BORGES TOME
CONDUTOR DE PROCESSOS

Protocolo 638110

## Santa Rita do Araguaia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - GO
**PREGAO ELETRONICO 004/2026**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ARP DE **N° 045/2026** com a S.M.S COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 05.009.647/0001-06 valor de R$ 13.412,00, ARP DE **Nº 046/2026** com a OC INFORMATICA LTDA CNPJ: 51.933.016/0001-98 valor de R$ 12.372,66, ARP **Nº 047/2026** com a P.C.F. MAROLLA LTDA CNPJ: 07.705.434/0001-36 valor de R$ 78.756,70, **ARP Nº 048/2026** com a ROSA CAFÉ IMPORTS LTDA CNPJ: 51.053.659/0001-47 valor de R$ 3.487,40, ARP **Nº 049/2026** com a SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 33.615.509/0001-06 valor de R$ 29.295,00, ARP DE **Nº 050/2026** com a TOR TECNOLOGIA E INDUSTRIA LTDA CNPJ: 63.799.679/0001-40 valor de R$ 63.000,00, ARP DE **Nº 051/2026** com a TYE VARIEDADES LTDA CNPJ: 57.890.107/0001-70 valor de R$ 5.196,40, ARP DE **Nº052/2026** com a ENOQUE INFORMATICA LTDA CNPJ: 16.677.622/0001-99 valor de R$ 57.960,00, ARP DE **Nº 053/2026** FLY TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 11.475.479/0001-39 valor de R$ 104.380,00, ARP DE **Nº 054/2026** com a HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA CNPJ: 41.010.343/0001-14 valor de R$ 22.677,77, ARP DE **Nº 055/2026** com a JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA CNPJ: 08.694.780/0002-00 valor de R$ 322.771,00, ARP DE **Nº 056/2026** com a LENZ COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 45.010.400/0001-16 valor de R$ 1.921,50, ARP DE **Nº 057/2026** com a AI SIM COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 44.922.438/0001-00 valor de R$27.375,00, ARP DE **Nº 058/2026** com a CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA CNPJ: 39.581.101/0001-39 valor de R$ 2.449,99, ARP DE **Nº 059/2026** com a FAP TECNOLOGIA E SOLUÇOES LTDA CNPJ: 55.935.697/0001-84 valor de R$ 1.900,00, ARP DE **Nº 060/2026** com a M3.BUSINESS GROUP LTDA CNPJ: 54.494.740/0001-50 valor de R$ 1.292,10, ARP DE **Nº 061/2026** com a MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA CNPJ: 24.501.724/0001-87 valor de R$ 24.000,00, ARP DE Nº **062/2026** com a MD TELECOM SERVIÇOS DE TELECOMUNICACOES CNPJ: 39.415.071/0001-90 valor de R$ 480,00, ARP DE **Nº 063/2026** com a MODENA MULTISOLUTIONS CNPJ: 63.416.801/0001-52 valor de R$ 7.180,00, ARP DE **Nº 064/2026** com a NC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA CNPJ: 23.496.174/0001-92 valor de R$ 5.495,85, ARP DE **Nº 065/2026** com a MB DA SILVA PINHEIRO COMERCIO SERVIÇOS ME CNPJ: 15.643.028/0001-14 valor de R$ 7.847,84, ARP DE **Nº 066/2026** com a MAXWEIDE SILVA DE ASSIS CNPJ: 57.355.410/0001-72 valor de R$S 30.659,83 REFERENTE AO PREGAO ELETRONICO 004-2026, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO PODER EXECUTIVO E FUNDOS MUNICIPAIS, NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA. Com a assinatura do contrato no dia 07/07/2026 e a Vigência do Contrato do Dia 07/07/2026 à 07/07/2027. As cópias completas das Atas de Registro de Preços estão disponíveis no site: https://acessoainformacao.santaritadoaraguaia.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg. Santa Rita do Araguaia - GO, 09 de julho de 2026.

OLAIR DE BORBA JUNIOR
Agente de Contratação.

Protocolo 638165

## Santa Tereza de Goiás

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2026 - S.R.P. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIAS-GO, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 011/2026, no site https://bllcompras.com, no dia 29 de julho de 2026, às 09h00min, do tipo Menor Preço por Item, por Sistema de Registro de Preço, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na aquisição de forma futura, eventual e parcelada para selecionar empresa localizado na região metropolitana de Goiânia, trajeto entre Goiânia x Santa Tereza de Goiás/Go, para o fornecimento de combustível autorizado pela ANP (gasolina comum e diesel S10). A licitação será regida nos moldes da Decreto Federal nº 11.462/23, Lei nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Federal nº 14.133/21 com suas alterações posteriores, e demais condições estabelecidas no edital. O Edital poderá ser retirado no site www.santatereza.go.gov.br, e-mail: licitacao@santatereza.go.gov.br ou na sede da prefeitura/setor de licitação. Santa Tereza de Goiás-GO, 13 de julho de 2026. Edson Leite Soares - Pregoeiro.

Protocolo 638143

## Santo Antônio do Descoberto

AVISO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO SELETIVO EDITAL 04/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, por intermédio da Comissão Organizadora legalmente instituída por Portaria específica, comunica que estará aberta as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado Unificado, Edital n° 04/2026, para a Contratação de Profissionais através de processo seletivo temporário, a partir do dia 14/07/2026. Informações detalhadas sobre os cargos e demais orientações estão disponíveis no Edital, publicado no Site Oficial da Prefeitura. Santo Antônio do Descoberto/GO, 13 de julho de 2026. Maria Luísa Sousa - Chefe de Gabinete da Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Minerais e Agroecológico, Decreto.

Protocolo 638218

## São Francisco de Goiás

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO 005/2026. O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, com sede a Av. Oto Cardoso de Paiva, n. 810, Vila Souzânia, por meio de sua CPL, torna público aos interessados que realizará CHAMAMENTO PÚBLICO para o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS, GENUÍNAS E ORIGINAIS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS AO REPARO, SOB PERCENTUAL DE DESCONTO PELAS TABELAS CÍLIA E/OU AUDATEX, conforme demanda de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás/GO O recebimento dos envelopes/documentação ocorrerá a partir do dia 14 de julho de 2026, às 08h, até o dia 27 de julho de 2026, às 17h, por meio de protocolo presencial ou envio eletrônico para o e-mail: protocolo@saofranciscodegoias.go.gov.br. A sessão pública para análise da documentação será realizada no dia 28 de julho de 2026, às 09h. O Edital estará disponível no site www.saofranciscodegoias.go.gov.br ou por e-mail: licitacoes@saofranciscodegoias.go.gov.br. São Francisco de Goiás, 13 de julho de 2026. Ava Mayara Mozer Mendonça - Agente de Contratações

Protocolo 638151

# FUNDOS MUNICIPAIS

## Iporá

**Aviso de Licitação - Concorrência Eletrônica nº07/2026.** A Prefeitura Municipal de Iporá/GO, através do Fundo Municipal de Assistência Social, torna público a licitação na modalidade Concorrência Pública nº 07/2026, na forma Eletrônica, do tipo menor preço, no regime por empreitada global e tem por objeto: Contratação de empresa especializada para reforma integral, adequação destinados ao funcionamento administrativo e de atendimento do CRAS- Centro de Referência de Assistência Social e do CREAS-Centro de Referência Especializado de Assistência Social, que atende ao público alvo do Sistema Único de Assistência Social-SUAS, no município de Iporá/GO, com área total construída de 345,26 m², incluindo o fornecimento integral de materiais, equipamentos, mão de obra, ferramentas e demais insumos necessários. O recebimento das propostas e documentos de habilitação dar-se-á através da plataforma https://bnc.org.br/. A sessão será realizada dia 28/07/2026 às 08hrs. Edital e demais informações no DPTO. de Licitações através do e-mail: licitacao@ipora.go.gov.br ou no site: www.iporá.go.gov.br. Iporá/GO, 10/07/2026. Weslaine Alves Soares Perné - Agente de Contratação.

Protocolo 638243

## Rio Verde

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE**
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**
**ATO EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

4º Termo Aditivo ao Contrato n.º 440/2023; Pregão Eletrônico n.° 029/2023; Processo n.º 84476/2026; Contratante: Fundo Municipal de Educação; Contratada: União Transporte Ltda; Objeto: Aditivo de reequilíbrio, referente à contratação para prestação de serviço de transporte escolar, por quilômetro rodado com monitor, para alunos, professores e servidores administrativos da rede municipal de ensino da zona urbana, zona rural, distritos, povoados e alunos da rede estadual de ensino residentes na zona rural e urbana do Municipal de Rio Verde - Goiás; Valor: R$ 23.465,10 (vinte e três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e dez centavos); Data da Assinatura: 06/07/2026; Data de Vigência: 03/10/2025 até 02/10/2026; Fundamentação Legal: termos da lei nº 8.666/93 e lei n° 4.320/64.

Protocolo 638086

**FEMBOM/RIO VERDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** FEMBOM/Rio Verde, CNPJ: 04.424.486/0001-46. **OBJETO:** Contratação de aquisição de materiais de expediente e pedagógicos, para atender necessidades do FEMBOM/RIOVERDE. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico ARP nº 19/2026. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n. 14.133/21. **CONTRATO Nº 13/2026.**
**CONTRATADA:** BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF sob o nº 10.867.306/0001-01. **VALOR:** R$ 18.974,20 (dezoito mil, novecentos e setenta e quatro reais, e vinte centavos). Rio Verde, 13 de julho de 2026. André Luiz Martins Felipe - Tenente-Coronel BM. Ordenador de Despesas do FEMBOM/Rio Verde.

Protocolo 638233

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE
ESTADO DE GOIÁS
EXTRATO DE ADITIVO DE ARP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025 (SRP)

O Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Rio Verde torna público o seguinte aditivo à **Ata de Registro de Preços nº 026/2025,** decorrente do **Pregão Eletrônico nº 026/2025:**

**- PRIMEIRO TERMO ADITIVO,** com a finalidade de formalizar o **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** dos **ITENS 19 e 81,** registrados em favor da empresa **DLB COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.,** inscrita no **CNPJ nº 40.708.647/0001-97,** promovendo a alteração dos valores unitários originalmente registrados, os quais passam de R$ 549,00 (quinhentos e quarenta e nove reais) para R$ 719,46 (setecentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos) para cada item, conforme análise constante do Processo Administrativo Digital nº 58.539/2026.

**Maiores informações em:** www.rioverde.go.gov.br ou no Setor de Licitações do FMS pelo telefone: (64) 3602-8124, em horário de expediente ou via *e-mail:* licitacaofms@rioverde.go.gov.br.

Rio Verde - GO, 14 de julho de 2026.

THIAGO DOS SANTOS SOUZA
Gestor do FMS

Protocolo 638238

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE
ESTADO DE GOIÁS
EXTRATO DE ADITIVO DE ARP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025 (SRP)

O Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Rio Verde torna público o seguinte aditivo à **Ata de Registro de Preços nº 063/2025,** decorrente do **Pregão Eletrônico nº 063/2025:**

**- OITAVO TERMO ADITIVO,** com a finalidade de alterar o valor originalmente registrado e formalizar o **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** do **ITEM 67 (Finasterida 5 mg - comprimido),** registrado em favor da empresa **NOVA MEDICAMENTOS LTDA.,** inscrita no **CNPJ nº 41.365.113/0001-78,** atualizando o valor unitário de R$ 0,20 para R$ 0,23, nos termos da análise constante do Processo Administrativo Digital nº 58862/2026.

**Maiores informações em:** www.rioverde.go.gov.br ou no Setor de Licitações do FMS pelo telefone: (64) 3602-8124, em horário de expediente ou via *e-mail:* licitacaofms@rioverde.go.gov.br.

Rio Verde - GO, 14 de julho de 2026.

THIAGO DOS SANTOS SOUZA
Gestor do FMS

Protocolo 638241

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE
ESTADO DE GOIÁS
EXTRATO DE ADITIVO DE ARP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025 (SRP)

O Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Rio Verde torna público o seguinte aditivo à **Ata de Registro de Preços nº 069/2025,** decorrente do **Pregão Eletrônico nº 069/2025:**

**- SEXTO TERMO ADITIVO,** com a finalidade de retificar os atos administrativos anteriormente praticados, declarar o fracasso e **EXCLUIR** do certame os **ITENS 09 e 10**, mediante a revogação da atribuição inicialmente realizada em favor das empresas Alternativa Distribuidora Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ sob o Nº 43.556.958/0001-76, Corumba Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 18.442.927/0001-47, conforme apurado no Processo Administrativo Digital nº 103208/2026.

**Maiores informações em:** www.rioverde.go.gov.br ou no Setor de Licitações do FMS; telefone: (64) 3602-8124, em horário de expediente ou via *e-mail:* licitacaofms@rioverde.go.gov.br.

Rio Verde - GO, 14 de julho de 2026.

THIAGO DOS SANTOS SOUZA
Gestor do FMS

Protocolo 638242

## Santo Antônio do Descoberto

**MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO**
**AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025**

O Município de Santo Antônio do Descoberto-GO, torna público para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar que a licitação supramencionada, que tem por objeto, Registro de Preços para contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte escolar terrestre, visando atender aos alunos da rede pública de ensino estadual e municipal no Município de Santo Antônio do Descoberto/GO, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e do Programa Caminho da Escola, terá seu edital anulado em todos os termos tendo em vista as informações contidas na Decisão de Anulação publicado no site oficial do município e PNCP. Demais informações poderão ser obtidas no portal eletrônico www.santoantoniododescoberto.go.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@santoantoniododescoberto.go.gov.br. Santo Antônio do Descoberto, em 13 de julho de 2026. ELISMAR MALTA RIBEIRO - Ordenador de Despesas do Município de Santo Antônio do Descoberto.

Protocolo 638322

# CÂMARAS MUNICIPAIS

## Morrinhos

**DECRETO Nº 099, DE 09 DE JULHO DE 2026.**

"Convoca e nomeia aprovados no Concurso Público nº 02/2024 da Câmara Municipal de Morrinhos de que trata o Edital nº 002/2024, e dá outras providências."

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS**, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 33, inciso II da Lei Orgânica do Município de Morrinhos, bem como o Processo Administrativo nº 00665/2025.

**D E C R E T A**:

**Art. 1º** Ficam convocados e nomeados, para os fins e efeitos legais, os candidatos aprovados no Concurso Público nº 02/2024 de que trata o Edital nº 002/2024, que atenderem a todos os requisitos legais exigidos para o preenchimento da vaga em cargo efetivo da Câmara Municipal de Morrinhos, conforme relação constante do Anexo Único, parte integrante deste decreto.

**Art. 2º** Os nomeados de que trata o Anexo Único deste decreto terão prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da efetiva nomeação, para tomar posse.

**Parágrafo único**. No ato da posse os candidatos nomeados deverão apresentar toda a documentação exigida no Edital nº 002/2024 e seus anexos, na Portaria nº 081, de 25 de junho de 2025, bem como comprovar o preenchimento de todos os requisitos previamente estabelecidos.

**Art. 3º** Quanto ao candidato que, por qualquer motivo, não tomar posse no prazo estipulado acima, será declarado sem efeito o ato de provimento, conforme estabelece o §6º do art. 13 c/c arts. 230 e 233 da Lei Complementar nº 014, de 19 de setembro de 2003, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS, AOS 09 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2026.

LEANDRO VENTURA ALVES
Presidente da Câmara
Municipal de Morrinhos

CAMILA MARIA SILVA LEITE ROMANO — 1º Secretária

HÉLITON DE ÁVILA SILVA — 2º Secretário

**ANEXO ÚNICO**

*Cargo/Local de Lotação: Assistente Administrativo - Câmara Municipal de Morrinhos

| Candidato(a) | Inscrição | PO | NF | FJ | CF | Situação |
|---|---|---|---|---|---|---|
| NEIDE ROSA FERREIRA SILVA | 2515001120 | 88,00 | 88,00 | Sim | 1 | Aprovado |

*Cargo/Local de Lotação: Controller - Câmara Municipal de Morrinhos

| Candidato(a) | Inscrição | PO | NF | FJ | CF | Situação |
|---|---|---|---|---|---|---|
| MARCO ANTÔNIO PASSOS CUNHA | S2515002435 | 83,00 | 83,00 | Não | 1 | Aprovado |

Protocolo 638103

# PUBLICAÇÕES PARTICULARES

**JOÃO VICTOR RIBEIRO DE MOURA**, inscrita no CNPJ sob o nº 62.003.467/0001-42, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Eficiência - SEFIC de Goiânia, a Licença Ambiental de Instalação e de Operação, com validade até 26/06/2030, para comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE: 45-30-7-04), na Avenida Pedro Ludovico, nº s/n, quadra 37, lote AREA, Vila Nova Canaã, Goiânia-GO.

Protocolo 637965

**GDB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 23.813.386/0002-37, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Eficiência (SEFIC) a Licença Ambiental de Instalação/Operação de nº 1805255/2026 válida até 25/06/2030 para a atividades de comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; localizado na Av. Oeste, 107, Qd. 35ª, Lt. 29, Setor Aeroporto, Goiânia - GO, CEP 74.075-110.

Protocolo 638017

**BINOTTI SEEDS LTDA**, CNPJ: 23.005.683/0001-75, torna público que requereu junto a Superintendência Municipal de Meio Ambiente de Cabeceiras - SUMMA, a Licença Ambiental Corretiva para Planta industrial de beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes, na Fazenda Santa Barbara dos Machados, denominada Sementes Três Pinheiros, zona rural do município de Cabeceiras - GO.

Protocolo 638080

**REDE DE AUTO POSTO EXPRESS LTDA**, CNPJ n° 08.821.778/0003-35, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Itumbiara - SEMMAI, a renovação da licença de operação (LO) n° 016/2024 - Processo n° 39572/2023 para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores no município de Itumbiara - Go.

Protocolo 638104

**TRANSPORTADORA TABOCAO LTDA**, inscrita no CNPJ 09.214.435/0001-03 torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente de Senador Canedo - AMMA a renovação de sua Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 23/2024 pelo prazo de validade até 14/08/2026, para a atividade de escritório administrativo da Transportadora, localizado na Rua JC 19, Bairro Residencial Jardim Canedo II, Complementos: Qd. APM, Lt. 08/09, sala 02, Senador Canedo - Go, CEP: 75.250-292.

Protocolo 638118

**PLANETTA ENGENHARIA** torna público que a empresa **COPLASA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ: 59.283.203/0001-85 Recebeu** da Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Planejamento Urbano e Meio Ambiente - SEMOHPUMA de Anápolis-GO, a Licença Ambiental de Prévia N° 2527122/2026, vencimento em 02/07/2029, para atividade de **Parcelamento de Solo na Modalidade de Condomínio Urbanístico de Unidades com Gestão Autônoma**, na Rodovia BR-060, Gleba A do Sítio Umuarama e Gleba D da Fazenda Formiga, Zona Urbana, Anápolis - GO.

Protocolo 638173

IVONILDO FERNANDES DA SILVA, CPF: 889.862.681-91, torna público que requereu da SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ivolândia-GO, a Licença Ambiental de Operação - LAO para Lava-jato (Estética Automotiva) “Leves e Pesados”, sob o Processo: 3340/2026, em área urbana, Rodovia 320, Lote 03, Ivolândia-GO. Município: Ivolândia-GO.

Protocolo 638197

OLIVAR BRAGA DE SOUZA, CPF: 507.440.701-04, torna público que recebeu da SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ivolândia-GO, a Licença Ambiental para Corte de Árvores Isoladas Sem Emissão de DOF, sob o Processo: 2795/2026, na Fazenda Córrego Fundo, sentido estrada vicinal ligando Ivolândia ao Povoado de Pedrolândia, KM 23. Município: Ivolândia-GO.

Protocolo 638199

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DA REGIÃO CENTRO-NORTE DO ESTADO DE GOIÁS
CNPJ 01.688.969/0001-60
COMUNICADO ELEIÇÕES SINDICAIS

Em cumprimento ao artigo 17, “C” c/c o artigo 46 do Regulamento Eleitoral do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico da Região Centro-Norte do Estado de Goiás, comunico que foi registrada no dia 06/07/2.026 a seguinte chapa, como concorrente ao pleito a que se refere o Edital de Convocação para Assembleia Geral Eleitoral publicado no Mural do Sindicato e na pág. 13 do Jornal local “CONTEXTO”, Edição nº 1.061-A, circulado no dia 03 de julho de 2.026, conforme prevê o Estatuto e Regulamento Eleitoral da Entidade. CHAPA 01 - ÚNICA: DIRETORIA: EFETIVOS: GLEBERSON JALES DE JESUS, Presidente (Caoa Montadora de Veículos LTDA); ADENILTON COELHO DE SOUZA, Vice-Presidente (Caoa Montadora de Veículos LTDA); EDMILSON ROSA, Secretário Geral (Isoeste Metálica Ind. e Com. LTDA); SINOMAR RODRIGUES DA SILVA, Diretor Tesoureiro (JG Ind. Metal LTDA); ROSIMAR DE OLIVEIRA SILVA, Diretor de Educação e Cultura (NOBRE MÓVEIS); SUPLENTES: FERNANDO LEITE DA COSTA, (Isoeste Metálica Ind. e Com. LTDA); ANDRÉ LUIZ NUNES DA COSTA, (Isoeste Metálica Ind. e Com. LTDA); ALTAIR JOSÉ ROSA, (Bio Machines Indústria e Com de Máquinas LTDA); MARIZA DE FREITAS PEDROSO. (Caoa Montadora de Veículos LTDA); GIVANILDO EVANGELISTA DE LIMA. (Kingspan - Isoeste Construtivos Isotérmicos S/A). CONSELHO FISCAL: EFETIVOS: DALCIONY PEREIRA DOS SANTOS (CAOA); ANDERSON MATEUS DOS REIS (CAOA); JAILSON SOARES DE FARIA (CAOA); SUPLENTES:SEBASTIÃO HENRIQUE FERNANDES (CAOA); ADAIR JUNIO VIEIRA DUARTE (Kingspan - KSI); MÁRCIO JOSÉ BARBOSA (CAOA); DELEGAÇÃO CONFEDERATIVA: EFETIVOS: GLEBERSON JALES DE JESUS (CAOA); SINOMAR RODRIGUES DA SILVA (JG I. MET. LTDA); SUPLENTES:ADENILTON COELHO DE SOUZA (CAOA); EDMILSON ROSA (Isoeste Metálica Ind. e Com. LTDA). Nos termos do artigo 46 supramencionado, o prazo para impugnação de candidaturas é de 3 (três) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação deste aviso. Anápolis-Go, 14 de julho de 2.026. LUCIANO GOMES BATISTA, Presidente Comissão Eleitoral.

Protocolo 638219

ROTA INDÚSTRIA COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA, de nome fantasia ROTA TORNEADORA, inscrita no CNPJ sob o No 63.019.572/0001-32, a ser implantada na VIA SECUNDÁRIA 01 QUADRA 04 MÓDULOS 06 a 10 Distrito Agro Industrial de PORANGATU CEP 76.550-000 PORANGATU(GO), torna público que requereu em 30/06/2026, sua LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Porangatu, para as atividades de Fabricação de Cabines, Carrocerias e Reboques para caminhões (CNAE 29.30-1-01), Fabricação de esquadrias de metal (CNAE 25.12-8-00) e Transporte Rodoviário de Carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 49.30-2-02 ). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 638245

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 051/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20260030/2026 - PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2026. PARTES: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Básico e Ambiental do Nordeste Goiano - CISBAN. EMPRESA: GOLD NEGOCIOS LTDA CNPJ: 45.839.911/0001-45; Objeto: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de escanerização de passivos físicos sob demanda, salvamento dos mesmos em sistema eletrônico composto com inteligência artificial GPT -4O-MINI integrado ao GED, em conformidade com o decreto lei 10.278/2020 para necessidades dos municípios que fazem parte do CISBANGO. Valor Total: R$ 16.517.400,00 (dezesseis milhões e quinhentos e dezessete mil e quatrocentos reais. O prazo de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 13/07/2026 até 13/07/2027.

Protocolo 638297

**AGIR - AVISO DE PUBLICAÇÃO**

A **Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR,** pessoa jurídica de direito privado, gestora do **Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo - CRER, Hospital Estadual da Criança e Adolescente - HECAD, Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária Colônia Santa Marta - HDS,** do **Hospital Estadual de Urgências Governador Otávio Lage Siqueira - HUGOL,** torna público que, a partir de hoje, receberá proposta para a(s) seguinte(s) Carta(s) Cotação:

| Carta Cotação nº | Descrição |
|---|---|
| CTS01.2026.JUN.04226 | HUGOL/GO - Contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados em Clínica Médica, Clínica Geral e Pneumologia. |

| | |
|---|---|
| C T S 0 3 . 2 0 2 6 . JUN.00603 | HEJ/GO - Contratação de empresa para prestação de para prestação de serviços médicos especializado em Psiquiatria. |

Todas as informações referentes às Cartas Cotações acima encontram-se à disposição dos interessados no site http://www.agirsaude.org.br/, em Transparência, ou no portal https://ecompras.agirsaude.org.br/ em Painel de Negócios, e no endereço: Avenida Olinda com a Avenida PL-3, QD. H-4, Lts 1, 2 e 3, Edifício Lozandes Corporate Design, Torre Business, Laje Corporativa, todo 20º andar, Parque Lozandes, Goiânia-GO, CEP: 74.884-120, telefone: (62) 3995-5483-Patrícia. (62) 3995-5483 Patricia Serviço de Compras.

Protocolo 638267

---

**Goiânia/GO, 24 de junho de 2026.**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026**

A **OCC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 18, Qd. A-8, Lotes 15/17, nº 110, Sala 501, Edifício Business Center, Setor Oeste, nesta Capital, devidamente representada, com fundamento em seu Estatuto Social e no Código Civil Brasileiro (Lei Federal nº 10.406/2002), **CONVOCA** todos os seus sócios para participarem da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se na sala de reuniões da concessionária CICAL, situada na Avenida Anhanguera, nº 3.559, Setor Leste Universitário, em Goiânia/GO, no dia **21 de julho de 2026 (3ª feira)**, **às 10h00**, **em primeira convocação**, com a totalidade dos sócios, ou **às 10h30, em segunda convocação**, com os sócios que se fizerem presentes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

**1 - Apresentação e deliberação do balanço patrimonial e do resultado econômico da OCC referente ao exercício de 2025;**

**2 - Análise da proposta de dação em pagamento apresentada pela Cevel/Saint Martin quanto a liquidação do mútuo contratado ou definição de outra forma quanto a sua quitação/satisfação em face dos mutuários;**

**3 - Deliberação dos sócios acerca do novo critério de distribuição de dividendos a ser adotado doravante;**

**4 - Assuntos gerais de interesse dos negócios relacionados à distribuição de automóveis.**

**OCC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**
**p/ Wady Cecílio Neto Jamel Cecílio Júnior Jessica Cecílio Ghannam Bufaiçal**
**Sócios-Proprietários e Administradores**

Protocolo 633597

---

EDITAL DE COMUNICAÇÃO
USICAMP IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA, torna público que requereu da Agência Ambiental de Goiás, a licença de instalação para fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação, sito á Via Prmária 03, s/n°, lotes 01/49, Qd. 05, Distrito Agroindustrial, Município de itumbiara - GO.

Protocolo 637993

---

**OACJ HOLDING LTDA.**
**CNPJ n. 28.647.809/0001-29 - NIRE 52204620034**
**ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS**
**REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2026.**

DATA E HORA: 30 de abril de 2026, às 09:00 horas. LOCAL: sede social da sociedade na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2.690, Condomínio Metropolitan, Torre Tokyo, salas 2404/2405-S1, Jardim Goiás, Município de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.810-100. CONVOCAÇÃO: dispensadas as formalidades de convocação e publicação, de acordo com o que faculta o parágrafo 2º do artigo 1.072 da Lei nº 10.406/02 ("Código Civil"). PRESENÇA: presentes os sócios quotistas representando a totalidade do capital social, quais sejam: I) ORLANDO ALVES CARNEIRO JÚNIOR, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 905.876, expedida pela DGPC-GO, e CPF nº 304.961.871-04, residente e domiciliado na Rua B-13, s/n., Qd.7-B, Lts.2/3, Jardins Paris, Goiânia, Goiás, CEP.74.885-618; II) SISSI BARCELOS PRAIS CARNEIRO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de identidade RG nº 1.589.252, 2ª via, expedida pela SPTC-GO, e CPF nº 003.432.971-40, residente e domiciliado na Rua B-13, s/n, Qd.7-B, Lts.2/3, Jardins Paris, Goiânia, Goiás, CEP.74.885-618; e III) PRISCILA PRAIS CARNEIRO MATOS, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n. 4.704.620, expedida pela SPTC/GO, inscrita no CPF sob n. 700.520.641-07, residente e domiciliada na Rua B-13, s./n. Qd. 7-B, Lts. 2/3, Jardins Paris, Goiânia, Goiás, CEP. 74.885-618. MESA: Orlando Alves Carneiro Júnior - Presidente; Priscila Prais Carneiro Matos - Secretária. ORDEM DO DIA: (a) Deliberar sobre a proposta e aprovação dos termos constantes no Protocolo de Justificativa e Cisão Parcial (Anexo I) desta sociedade, na qualidade de CINDIDA, firmado pelos administradores das sociedades, mediante a versão de parcela de seu ativo, correspondente a participações societárias de propriedade desta Sociedade, especificadas e descritas no Laudo de Avaliação (Anexo II), as quais serão incorporadas pela sociedade OSLP HOLDING LTDA., com sede na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2.690, Qd. B-26 Lotes 16/17, Condomínio Metropolitan, Torre Tokyo, salas 2404/2405-S2, Jardim Goiás, Município de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.810-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.250.605/0001-98 e com seu Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE 52.207.188.753, na qualidade de INCORPORADORA da parcela cindida, permanecendo a parcela remanescente nesta sociedade; (b) Deliberar sobre o Laudo de Avaliação (Anexo II) correspondente, elaborado pelos peritos contadores: Igor Ferreira Lopes, brasileiro, solteiro, portador da identidade profissional CRC/GO n. 016384/O-5, com endereço profissional na Av. Perimetral, n. 2230, Qd. 09, Lt. 126, Sala 3, Setor Coimbra, Goiânia-Go, 74.533-020; Luciano Couto Dezan, brasileiro, casado, portador da identidade profissional CRC nº 1SP182129, com endereço profissional na Avenida Dr. Cardoso de Melo, nº 1184, 8º andar, conjunto 81, Bairro Vila Olímpia, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04548-004; e Leonardo Lourenço da Silva, brasileiro, casado, portador da identidade profissional CRC nº 1SP299523, com endereço profissional à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.184, 8º andar, conjunto 81, Bairro Vila Olímpia, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04548-004; (c) Deliberar, face ao disposto nas alíneas acima, sobre a redução do capital social desta sociedade, no valor total de R$ 31.867.666,00 (trinta e um milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais); e (d) Autorizar a administração da sociedade a tomar todas as providências necessárias para a efetivação da operação ora aprovada. DELIBERAÇÕES: (a) Aprovam os sócios, sem ressalvas, todos os termos do Protocolo de Justificativa e Cisão Parcial (Anexo I), firmado pelos administradores das sociedades, contendo a proposta de cisão parcial desta sociedade, mediante versão de parcela de seu ativo, composta pelos bens listados e discriminados no Anexo I e no Anexo II, os quais serão incorporados pela sociedade OSLP HOLDING LTDA., já qualificada; (b) Aprovam ainda o Laudo de Avaliação (Anexo II) dos bens referentes à cisão, elaborados pelos peritos contadores Igor Ferreira Lopes, Luciano Couto Dezan e Leonardo Lourenço da Silva, já qualificados acima, cuja nomeação é ora ratificada para todos os fins de direito; (c) Em virtude do descrito e disposto nas alíneas acima, aprovam os sócios a redução do capital social em R$ 31.867.666,00 (trinta e um milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais), com o cancelamento de 31.867.666 (trinta e um milhões, oitocentas e sessenta e sete mil, seiscentas e sessenta e seis) quotas, proporcionalmente à participação societária dos sócios, passando dos atuais R$ 35.680.000,00 (trinta e cinco milhões, seiscentos e oitenta mil reais) para R$ 3.812.334,00 (três milhões, oitocentos e doze mil, trezentos e trinta e quatro reais), representado por 3.812.334 (três milhões, oitocentas e doze mil, trezentas e trinta e quatro) quotas, no valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, bem como a consequente alteração do contrato social, cujo instrumento é firmado em ato apartado, nesta mesma data, mantendo-se o usufruto nas quotas remanescentes; (d) Fica a administração da sociedade expressamente autorizada a tomar

todas as providências necessárias para a efetivação da operação ora aprovada. ENCERRAMENTO, LAVRATURA E LEITURA DA ATA: foi oferecida a palavra a quem quisesse fazer uso, ninguém dela querendo fazer uso, foi encerrada a sessão para a lavratura desta ata, a qual foi lida, achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes, mediante assinatura eletrônica qualificada, nos termos da Lei nº 14.063/2020, para todos os fins e efeitos de direito. SÓCIOS QUOTISTAS PRESENTES: Orlando Alves Carneiro Júnior, Priscila Prais Carneiro Matos e Sissi Barcelos Prais Carneiro. A presente ata em sumário encontra-se arquivada na JUCEG em 01/06/2026, Protocolo 261586343, n. 20261586343.

Protocolo 638051

**OSLP HOLDING LTDA.**
**CNPJ/ME 62.250.605/0001-98 - NIRE 52.207.188.753**
**ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS**
**REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2026.**

DATA E HORA: 30 de abril de 2026, às 09:00 horas. LOCAL: sede social na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2.690, Qd. B-26 Lotes 16/17, Condomínio Metropolitan, Torre Tokyo, salas 2404/2405-S2, Jardim Goiás, Município de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.810-100. CONVOCAÇÃO: dispensadas as formalidades de convocação e publicação, de acordo com o que faculta o parágrafo 2º do artigo 1.072 da Lei nº 10.406/02 ("Código Civil"). PRESENÇA: presentes os sócios quotistas representando a totalidade do capital social, quais sejam I) ORLANDO ALVES CARNEIRO JÚNIOR, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 905.876, expedida pela DGPC-GO, e CPF nº 304.961.871-04, residente e domiciliado na Rua B-13, s/n., Qd.7-B, Lts.2/3, Jardins Paris, Goiânia, Goiás, CEP.74.885-618; II) SISSI BARCELOS PRAIS CARNEIRO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de identidade RG nº 1.589.252, 2ª via, expedida pela SPTC-GO, e CPF nº 003.432.971-40, residente e domiciliado na Rua B-13, s/n., Qd.7-B, Lts.2/3, Jardins Paris, Goiânia, Goiás, CEP.74.885-618; e III) PRISCILA PRAIS CARNEIRO MATOS, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n. 4.704.620, expedida pela SPTC/GO, inscrita no CPF sob n. 700.520.641-07, residente e domiciliada na Rua B-13, s/n., Qd. 7B, Lts. 2/3, Jardins Paris, Goiânia, Goiás, CEP. 74.885-618. MESA: Orlando Alves Carneiro Júnior - Presidente; Priscila Prais Carneiro Matos - Secretária. (a) Deliberar sobre a proposta e aprovação dos termos constantes no Protocolo de Justificativa e Cisão Parcial (Anexo I) desta sociedade, na qualidade de INCORPORADORA, firmado por seus administradores, para a incorporação de parcela cindida da sociedade OACJ HOLDING LTDA., sociedade empresária limitada, com sede à Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2.690, Qd. B-26 Lotes 16/17, Condomínio Metropolitan, Torre Tokyo, salas 2404/2405-S1, Jardim Goiás, Município de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.810-100, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o NIRE 52204620034, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 28.647.809/0001-29, correspondente à versão de parcela do ativo da Cindida, correspondente a participações societárias de propriedade daquela Sociedade, especificadas e descritas no mencionado Anexo I e no Laudo de Avaliação Contábil (Anexo II); (b) Deliberar e aprovar, neste ato, o Laudo de Avaliação Contábil (Anexo II) correspondente, elaborado pelos peritos contadores: Igor Ferreira Lopes, brasileiro, solteiro, portador da identidade profissional CRC/GO n. 016384/O-5, com endereço profissional na Av. Perimetral, n. 2230, Qd. 09, Lt. 126, Sala 3, Setor Coimbra, Goiânia-Go, 74.533-020; Luciano Couto Dezan, brasileiro, casado, portador da identidade profissional CRC nº 1SP182129, com endereço profissional na Avenida Dr. Cardoso de Melo, nº 1184, 8º andar, conjunto 81, Bairro Vila Olímpia, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04548-004; e Leonardo Lourenço da Silva, brasileiro, casado, portador da identidade profissional CRC nº 1SP299523, com endereço profissional à Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.184, 8º andar, conjunto 81, Bairro Vila Olímpia, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04548-004; (c) Deliberar, face o disposto nas alíneas acima, sobre o aumento do capital social desta sociedade em R$ 31.867.666,00 (trinta e um milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais), bem como a correspondente alteração do contrato social, cujo instrumento é firmado em ato apartado, nesta mesma data, mantendo-se o gravame de usufruto nas quotas emitidas; e (d) Autorizar a administração da sociedade a tomar todas as providências necessárias para a efetivação da operação ora aprovada. DELIBERAÇÕES: (a) Os sócios aprovam, sem ressalvas, todos os termos do Protocolo de Justificativa e Cisão Parcial (Anexo I), firmado pelos administradores das sociedades, contendo a proposta de cisão parcial, mediante versão de parcela de ativos da CINDIDA, conforme discriminado no Anexo I e no Anexo II, os quais serão incorporados nesta sociedade; (b) Aprovado ainda, o Laudo de Avaliação (Anexo II) dos bens referentes à cisão, elaborados pelos peritos contadores Igor Ferreira Lopes, Luciano Couto Dezan e Leonardo Lourenço da Silva, já qualificados acima, cuja nomeação é ora ratificada para todos os fins de direito. Dito Laudo apurou o quantum de R$ 31.867.666,00 (trinta e um milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais), de patrimônio a ser cindido e incorporado nesta sociedade; (c) Considerando a incorporação da parcela cindida por esta sociedade, como ora deliberado, os sócios aprovam o aumento do capital social desta sociedade em R$ 31.867.666,00 (trinta e um milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais), com a subscrição de 31.867.666 (trinta e um milhões, oitocentas e sessenta e sete mil, seiscentas e sessenta e seis) novas quotas, distribuídas proporcionalmente aos sócios, conforme a participação societária correspondente, passando dos atuais R$100,00 (cem reais), para R$ 31.867.766,00 (trinta e um milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, setecentos e sessenta e seis reais), representado por 31.867.766 (trinta e um milhões, oitocentas e sessenta e sete mil, setecentas e sessenta e seis) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, bem como a correspondente alteração contratual, firmada em ato apartado nesta mesma data. (d) Fica a administração da sociedade expressamente autorizada a tomar todas as providências necessárias para a efetivação da operação ora aprovada. ENCERRAMENTO, LAVRATURA E LEITURA DA ATA: foi oferecida a palavra a quem quisesse fazer uso, ninguém dela querendo fazer uso, foi encerrada a sessão para a lavratura desta ata, a qual foi lida, achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes, mediante assinatura eletrônica qualificada, nos termos da Lei nº 14.063/2020, para todos os fins e efeitos de direito. SÓCIOS QUOTISTAS PRESENTES: Orlando Alves Carneiro Júnior, Priscila Prais Carneiro Matos e Sissi Barcelos Prais Carneiro. A presente ata em sumário encontra-se arquivada na JUCEG em 26/05/2026, Protocolo 261586700, n. 20261586700.

Protocolo 638052

**SMART ENERGY ENGENHARIA E MONTAGEM LTDA (44.553.175/0001-00),** torna público que requereu a Licença Ambiental de Instalação e de Licença Ambiental Operação, para a atividade de *geração de energia elétrica solar*, à Secretaria Municipal de Eficiência (SEFIC) de Goiânia/GO, sito Fazenda São Domingos - Glebas 03A, 03B, 04B, 04C e 04D, Zona Rural, Goiânia/GO.

Protocolo 638081

A empresa **LOPES VIANDELLI PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 26.910.752/0001-74, localizada na Rua Rio Verde, s/n Qd. 53 Lt 53-A, Jardim Eldorado, Uruaçu-GO**,** CEP:764000-000**,** torna público que solicitou à **Secretária Municipal de Meio Ambiente de Uruaçu/GO**, **LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO (LAMI),** para a atividade de Supermercado (Comércio Varejista de mercadorias em geral), LAMI nº: **003/03/2026** Protocolo **Nº. 2897/2026.**

Protocolo 638083

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Nerópolis - CODENE S.A, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto Social, CONVOCA os senhores acionistas em pleno gozo de seus direitos sociais para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (AGE), que se realizará na Rua Pedro Julio, quadra 16, lote 9A, casa 03, Centro, Nerópolis - GO, no dia 23 de julho de 2026, as 09:00 horas, realizar-se-á em primeira convocação, em segunda convocação, no dia 29 de julho de 2026 às 09:00h, no mesmo local, com a presença dos acionistas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:
Pauta da Assembleia Geral Ordinária e extraordinária

I - Deliberar sobre os itens dos artigos 132 da lei 6.404/76.
III - Outros assuntos de interesse da sociedade;
Comunica que cópia dos documentos relacionados no artigo 132 encontram-se à disposição dos acionistas na sede da companhia.

Nerópolis/GO, 13 de julho de 2026.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE NERÓPOLIS
Flavio Junio de Freitas
Presidente

Protocolo 638133

---

**NILTON TIMÓTEO DE LIMA**, CPF 801.698.881-04, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Amibente de Nova Glória - SEMMA a **LICENÇA AMBIENTAL** para irrigação tipo Pivot Central conjugados, sendo **PC01 42,50 HÁ + PC02 43,80 há**, sito às Fazendas Timóteo II, III e São Sebastião, Zona Rural, município de Nova Glória/GO.

Protocolo 638140

---

**ANTÔNIO CHAVAGLIA**, CPF 025.686.831-04, torna público que **recebeu** da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Vicentinopolis a Licença de Funcionamento n.º 07/2026 do processo n.º 701/2026 para a agricultura em sequeiro e irrigada, além de 03 barragens de terra, Pivô Central 01 - 77 há e o Pivot Central 02 - 126,10 há autopropelido 45 e 120 ha, na Fazenda Pombas - Marília São José, Zona Rural, municipio de Vicentinopolis - GO

Protocolo 638193

---

**MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS - GO**
**AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2026.**

O Município de Davinópolis-GO, torna do conhecimento público que será realizado no dia 24 de agosto de 2026 às 09:00 hrs, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, objetivando a Contratação de serviços para a execução de obra de reforma da Praça Axi Rodovalho, localizada na Rua Manoel David de Souza, n° 188, município de Davinópolis-Go compreendendo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, máquinas e demais insumos necessários a completa execução da obra, conforme especificações técnicas, projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos. A cópia completa do Edital e seus Anexos estão disponíveis na Sede Administrativa do Município, e pelo site: www.davinópolis.go.gov.br. Davinópolis-GO, 13 de julho de 2026. Iara Pereira Dos Santos. Agente de Contratação.

Protocolo 638194

---

**MAX DELANO GUIMARÃES -** CPF: 491.246.841-04, torna público que **REQUEREU** da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SAMARH a Licença Ambiental Única - LAU, para atividade de Criação de Bovinos em Sistema de Confinamentos - Compost Barn, sito a Fazenda Areias e Posse Nova, Zona Rural - Piracanjuba/GO.

Protocolo 638215

---

**AUTO POSTO GEDDA 010 LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.238.2120001-04, torna público que irá requerer junto ao Agência Municipal de Meio Ambiente de Senador Canedo a Licença Ambiental Prévia e de Instalação para a atividade de Comércio varejista de combustiveis para veiculos automotores, a ser localizada na ROD GO 010, Nº SN, Complemento QUADRAGLEBA, Bairro SÍTIO SANTO ANTONIO, no município de SENADOR CANEDO - GO, CEP 75.256-830.

Protocolo 638239

---

O senhor HENRIQUE MOREIRA PINTO, inscrito no CPF n° 823.171.191-00, torna público que requereu junto à Secretária Municipal de Meio Ambiente de Inhumas - GO, a Licença Ambiental Unificada (LAU), para o empreendimento denominado GRANJA - HENRIQUE MOREIRA PINTO, destinado a atividade de Avicultura Comercial (Aves e mamíferos de pequeno porte), implantado no município de Inhumas - GO.

Protocolo 638248

---

**ROMEIROS 16 COMÉRCIO DE PETROLEO LTDA,** CNPJ 14.120.069/0001-63, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Guapó a Renovação da Licença Ambiental de Operação (funcionamento) para o comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, sito à Rod. BR 060 Km 194, sentido Guapó/Rio Verde, Zona Rural, município de Guapó - GO

Protocolo 638255

---

**ANA MÁRCIA DOS SANTOS ALMEIDA** , CPF 485.595.121-87, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA de Caiapônia o Registro Ambiental (RA) e o Uso do Solo (US) para a solicitação de certidão de uso do solo do imóvel rural e autorização de limpeza de pastagem sem rendimento lenhoso.Area da Limpeza 68,2109 hectares na Fazenda Bateias Denominada Aroeira, Zona Rural, município de Caiapônia - GO

Protocolo 638259

---

**AVISO DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES**

A UPA DR. ALAIR MAFRA ANDRADE, administrada pela Fundação Universitária Evangélica/FUNEV, através do Contrato de Gestão 164/2026, torna público, para o conhecimento dos interessados, a abertura do Procedimento de Carta Cotação, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para a execução de obra para reforma estrutural da unidade, para atender as demandas do UPA ALAIR MAFRA. As empresas interessadas deverão consultar o Termo de Referência disponibilizado no site: https://funev.org.br/ e Plataforma Apoio Cotações. Prazo para apresentação das propostas: 14/07/2026 a 23/07/2026.

Protocolo 638269

